

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LI — 24^o DA REPUBLICA — N. 33

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 7 DE ABRIL DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente; na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custiam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o deconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao receber o da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

NOTICIARIO.

PARTY COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, das Caixas de Conversão e Amortização e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da commissão de promoções.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Vição e Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

S. HEBREAS ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 3 do corrente mez:

Foi indultado ao réo Francisco Caetano Martins o resto da pena de tres mezes de prisão cellular, grão minimo do art. 303 do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do juiz da 11^a Pretoria, de 27 de julho de 1911, confirmada pelo juiz de direito da 1^a Vara Criminal.

Foram exonerados, a pedido:

Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Curuçá, na secção do Pará; O capitão Hermenegildo Pinto de Figueiredo, do logar de 3^o supplente do substituto do juiz federal na sede da secção de Matto Grosso;

O bacharel José Anastacio da Silva Guimarães, do logar de secretario do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, sendo nomeado para substituí-lo o bacharel João Paulo de Almeida Couto.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 3 do corrente foram nomeados:

O 4^o escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso Annibal da Silva Torres para o logar de 3^o escripturario da Imprensa Nacional;

Alyrio Brasileiro de Macedo para o logar de 4^o escripturario da Delegacia Fiscal no Pará;

O 3^o escripturario da Imprensa Nacional Joaquim Pinto de Oliveira para o logar de 4^o escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

Para a Alfandega do Rio Grande do Norte: 1^o escripturario, o 2^o da mesma repartição José Antonio Viveiros; 2^o escripturario José Luiz de Almeida Tinoco.

Para a Alfandega da Bahia: 3^o escripturarios, os 4^{os} da mesma alfandega Sizenando Verissimo dos Mello e Abdias Guttentberg Justiniano dos Reis; 4^o escripturario, Luiz Bergerhoff da Costa Pinto.

— Por decreto da mesma data foi exonerado, por abandono do emprego, Hugo Ribeiro Carneiro do logar de 4^o escripturario da Delegacia Fiscal no Pará.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O capitão Antonio Fernandes da Silveira e Silva foi transferido por decreto de 3 do corrente do cargo de ajudante do 51^o batalhão de caçadores para a 1^a companhia do 14^o batalhão do 5^o regimento de infantaria, e não do 15^o batalhão. Este regimento como por equívoco, foi publicado no *Diario Official* de 5 do corrente.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, offereceu, hontem, no Palacio Guanabara, um almoço ao Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, novo ministro do Brazil na Republica Argentina.

Tomaram parte no almoço o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, e Exma. esposa; Dr. Campos Salles, ministro do Brazil na Republica Argentina; Dr. Julio Fernandez, ministro da Republica Argentina no Brazil, e Exma. esposa; Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores, e Exma. esposa; Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia, e Exma. esposa: Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar; capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes e tenente Leonidas Hermes da Fonseca, ajudantes de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar no embarque do Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, ministro do Brazil na Argentina, pelo Sr. coronel Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar.

O Sr. desembargador Carlos F. de Souza Fernandes, presidente do Centro Espirito Santense, acompanhado de negociantes e opposicionistas ao governo do Espirito Santo, esteve hontem no Palacio do Cattete, procurando o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Despediu-se, hontem, do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o Sr. Joaquim Caracciolo Peixoto de Azevedo, que embarca para o Estado de Matto Grosso.

Visitaram hontem, no Palacio Guanabara, o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Epitacio Pessoa, ministro do Supremo Tribunal Federal, general Torres Homem e Dr. Belisario Tavora, chefe da Policia.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete os Srs. marechal Pires Ferreira, general Jacques Ourique, contra-almirante Raymundo K. da C. Rubim, general Osorio de Paiva, Dr. Vieira Pamplona, director dos Telegraphos, e João Canabarro.

Querendo apresentar o seu relatorio ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por occasião da abertura do Congresso Nacional, o Sr. Dr. Francisco Salles tem providenciado para que todas as repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda apresentem em tempo devido os seus relatorios complementares.

No Thesouro Nacional observa-se o grande interesse que tem despertado a confecção do relatorio de S. Ex. e sabe-se que o Sr. ministro da Fazenda empenha-se em attender tanto quanto possivel aos reclamos das repartições para poder aproveitar os seus serviços de modo verdadeiramente efficaz.

O Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, communicou hontem ao Sr. Carlos Vieira Machado, inspector de Fazenda, que o Sr. Dr. Francisco Salles permittiu continuasse o mesmo inspector, até o proximo dia 10, a desempenhar a commissão de levantamento da estatística dos impostos de consumo e de transporte no Estado de S. Paulo relativamente ao anno de 1911.

A renda da Recebedoria do Districto Federal hontem foi de 99:274\$100. A renda total arrecadada nos dias uteis do mez corrente eleva-se já a 414:833\$623, tendo sido de 463:301\$609 a de igual periodo do anno passado.

O Sr. Dr. Teixeira de Andrade, superintendente do serviço de fiscalização dos clubs mantidos pelas casas commerciaes para venda de artigos mediante sorteio, deverá apresentar amanhã ao Sr. Dr. Francisco Salles o seu relatorio, que será uma exposição detalhada dos trabalhos executados, apontando as vantagens que o serviço de fiscalização tem trazido para a União.

A directoria da Despeza Publica vae devolver aos diversos ministerios os processos que cahiram em exercicios findos afim de que os respectivos ministros reconheçam as dividas e determinem que os processos devolvidos sejam submettidos a expediente de exercicios findos.

Os que se referirem ao Ministerio da Fazenda serão submettidos ao mesmo expediente pelas delegacias fiscaes nos Estados e pela Sub-directoria da Despeza Publica.

O escripturario da Despeza Publica Chagas Rosa Junior fez entrega hontem ao seu director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, de cerca de cem processos em que são confirmadas, por officios, as concessões de creditos por telegrammas feitas ás delegacias fiscaes nos Estados para pagamento de despezas relativas ao exercicio orçamentario de 1911.

Os Srs. deputado Francisco Bressane e conselheiro João Alfredo visitaram hontem o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

A 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional já está habilitada a pagar 245:747\$075 e 243:251\$749 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pela illuminação das ruas e praças desta cidade em janeiro e fevereiro ultimos.

A diversos, vae o Thesouro Nacional pagar 14:033\$254 pelos fornecimentos que fizeram á Brigada Policial no mez de fevereiro ultimo.

Devidamente autorizado pelo registro do Tribunal de Contas nas suas ultimas sessões, vae o Thesouro Nacional pagar mais:

16:000\$ a Costa & Santos, de serviços de condução de enfermos, alienados e cadáveres effectuados durante o mez de fevereiro findo;

46:292\$124 a diversos, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros no mez de fevereiro findo;

26:069\$880, idem á Repartição Central de Policia e ao Gabinete Medico Legal em fevereiro findo.

O director do gabinete do Ministerio da Fazenda, de accordo com o despacho do Sr. ministro, declarou aos delegados fiscaes do Thesouro nos Estados que providenciem de modo a que se não façam concessões de terrenos de marinha em logares em que estejam sendo executadas obras de melhoramentos de portos sem prévia audiéncia do Ministerio da Vição.

O Sr. ministro da Fazenda remetteu ao director da Casa da Moeda, para informar o processo em que Leon Francisco Chevout pede a nomeação para o logar de chefe cinzelador daquella repartição.

O Sr. ministro da Fazenda pediu ao Banco do Brazil que adquirisse uma cambial de £ 1.333-6-4, pagavel em Londres, a tres dias de vista, para attender á requisição do Ministerio da Agricultura. A Directoria Geral de Contabilidade Publica o banco remetterá a cambial com a respectiva conta.

O Sr. Dr. Francisco Salles remetteu á Alfandega o processo de recurso da firma commercial Jamagatá & Comp., para que seja submettido ao pagamento da commissão arbitral.

O Sr. ministro da Fazenda communicou ao seu collega da Agricultura que enotas do tabellião Belmiro de Moraes foi lavrada a escriptura de compra pela Fazenda Nacional do predio e terreno com suas benfeitorias e accessorios á rua General Bruce n. 56 C, antigo 5 da ladeira do Gusmão, pela quantia de 19:000\$, a D. Izabel de la Pena Gusmão, ficando deste modo attendida a solicitação desse ministerio.

Pelo Sr. ministro da Fazenda foram nomeados: o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Pará, Arsenio Mendes Pereira, para o logar de fiscal da descarga do sal no porto de Belem, no mesmo Estado, e o Sr. João Pereira Leite, que exercia esse cargo, para o de agente fiscal naquella circumscripção.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu as seguintes licenças: de quatro mezes, a João Evangelista Reis e Silva, encarregado do Posto Fiscal de Japurá, no Amazonas; de seis mezes a Carlos Octavio da Costa Nunes, 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas; de 90 dias, a João Rodrigues Peixoto, servente da Imprensa Nacional, de 30 dias, a Julio Erico Diniz, escriptão da Collectoria Federal em S. João da Barra, no Estado do Rio, e a Armando Brazil de Freitas, auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, sendo esta ultima licença concedida em prorrogação.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu pelo Correio Geral, em sellos adherivos, 3:430\$ á Collectoria das Rendas Federaes de Cantagallo.

Entregou á Recebedoria do Districto Federal, em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional, 705:000\$009.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 8.500.000 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importância de 276:000\$; da de laminação e cunhagem 144:000\$ em moedas de 1\$ e 2\$; por intermedio dos commandantes dos vapores *Itapuca*, da Companhia Costeira, e *Olinda*, do Lloyd Brasileiro, respectivamente, em sellos adherivos: 195:024\$220 da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, 65:216\$200 da no Estado do Pará e 194:265\$960 da no Estado da Bahia; em moedas de cobre velho, 1:800\$ dessa ultima delegacia; esses valores estão dependendo de conferencia da thesouraria.

Trocou para esta praça 1:330\$ em moedas de prata e 351\$ em nickel por papel-moeda.

Na primeira pagadoria do Thesouro pagamos segunda-feira as seguintes folhas:

Quinto dia util—Montepios civil e militar e diversas pensões da Guerra.

O capitão de mar e guerra Estevam Adeline Martins tomou hontem posse do cargo de director da Escola Naval.

O capitão de corveta Raul Varela Quadros foi exonerado do cargo de adjunto da primeira secção da Superintendencia do Portos e Costas.

O Sr. ministro da Marinha resolveu conceder á firma Lage Irmãos quatro mezes de prazo em prorrogação ao fixado para a entrega das quatro lanchas a vapor, que a mesma firma está construindo para a marinha nacional.

Sendo constantes as communicações dos presidentes dos conselhos de guerra da falta do comparecimento, ora dos juizes, ora dos réos e das testemunhas, o Sr. almirante chefe

do Estado-Maior da Armada chamou a atenção dos interessados para o disposto na lei processual militar, que determina que os conselhos de guerra preterem a todo e qualquer serviço, e, em taes condições, só por motivo de molestia comprovada por attestado medico podem os Srs. officiaes nomeados deixarem de comparecer ás sessões marcadas e publicadas com bastante antecedencia nos boletins do Almirantado, sendo passíveis de pena disciplinar os que se tornarem refractarios ao cumprimento desse dever.

Outrosim, incorrerão em falta aquelles que deixarem de enviar as testemunhas requeridas e os réos requisitados, desde que não justifiquem a causa de semelhante procedimento.

Foi supprimida provisoriamente a luz da boia illuminativa que assignala o banco de «Massiambú», no porto de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina. Outro aviso indicará seu restabelecimento.

Foi retirada provisoriamente a boia illuminativa do «Peixe Pão», no porto de Maceió, no Estado de Alagoas. Novo aviso indicará sua reposição.

Foi extinta a luz provisoria que estava em experiencias em um pharol na ilha de Pão a Pino, na bahia da ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram determinados os desligamentos: do guarda-marinha machinista Augusto Machado Mendes, do commando da defesa movel do porto do Rio de Janeiro, embarcado na torpedeira Goyaz; do foguista extranumerario de 1ª classe Tristão Augusto, do mesmo commando, visto ter concluido o prazo do respectivo contracto e não desejar continuar no serviço da Armada, e os desembarques: do capitão-tenente João José Bittencourt Calazans, do contra-torpedeiro Piahy, o dos taifeiros José Justiniano dos Santos, do torpedeiro Goyaz, Francisco Martins de Oliveira, Evaristo Ladislau, José Pedro Ferreira, Joaquim Mauricio de Lima e Antero Castro de Araujo, do cruzador Bahia.

Devem reunir-se os seguintes conselhos de guerra:

No dia 15 do corrente, ás 11 horas, o a que responde o foguista extranumerario Manoel Zeferino Cardoso, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha, devendo comparecer o réo;

No dia 16 do corrente, ao meio-dia, aquelle a que responde o mariuheiro nacional grumete Benjamin Corrêa Cabral, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Augusto Cesar da Silva, devendo comparecer o réo.

O foguista extranumerario de 3ª classe Pedro Felix, embarcado no encouraçado Minas

Geraes, foi promovido á 2ª classe por ter satisffeito as exigencias das instrucções approvadas pelo aviso n. 5.037, de 2 de dezembro de 1908, contando antiguidade de 9 de janeiro ultimo.

O Sr. ministro da Guerra determinou que o contingente que se acha no morro da Conceição seja, depois do devido exame, distribuido pelas unidades da 9ª região militar, sendo que no 2º batalhão de artilharia devem ser incluídos 40 homens, e que as 100 praças que deverão aqui chegar brevemente, vindas no vapor Minas Geraes, sejam internadas no quartel da Conceição.

Pelo quartel general da 9ª região foi publicado, em ordem do dia de hontem, que o serviço de policiamento da cidade nos dias 6, 7, 8 e 9 será feito da forma seguinte:

Em cada dia os corpos de serviço escalarão um capitão e dous subalternos, acompanhados de seis ordenanças, praças graduadas.

O 3º regimento de infantaria dará o policiamento do bairro de S. Christovão, escalando também um capitão, dous subalternos e seis ordenanças em cada dia.

Os 1º e 13º regimentos de cavallaria e o 1º regimento de artilharia montada darão mais um official para auxiliar o serviço do superior de dia, acompanhado de duas ordenanças; os 3º e 20º grupos de artilharia farão o policiamento de Cascadura e Campinho e immediações, escalando cada um um official com duas ordenanças.

O serviço é assim distribuido:

Dia 6, 1º regimento de infantaria e 52º de caçadores.

Dia 7, 2º regimento de infantaria e 56º de caçadores.

Dia 8, 1º regimento de infantaria e 52º de caçadores.

Dia 9, 3º regimento de infantaria e 56º de caçadores.

Diversas ordens:

O 3º regimento de infantaria dará o serviço de S. Christovão nos quatro dias.

O 1º regimento de cavallaria dará o official e ordenanças para auxiliarem o superior de dia nos dias 6 e 9.

O 1º regimento de artilharia montada no dia 7 e o 13º regimento de cavallaria no dia 8.

O 3º grupo fará o serviço de Cascadura e Campinho nos dias 6 e 8 e o 20º grupo nos dias 7 e 9.

Nos dias 6 e 8 a 1ª brigada estrategica dará um official superior para dirigir o serviço, e nos dias 7 e 9 a brigada mixta. A esse official se apresentarão os demais escalados, inclusive o superior de dia, que o auxiliará sem prejuizo da guarnição.

O official superior, chefe do serviço, se apresentará em cada dia, com todos os officiaes escalados, no Quartel General, á uma hora da tarde.

Foi posto á disposição do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas o 1º tenente do Exército Feliciano Pinto Pessoa.

Para o arraçoamento da guarnição de São João d'El-Rey, no actual semestre, foram fixados os seguintes valores: etapa, \$1238; extraordinario, \$723.

O Sr. ministro da Guerra mandou addir ao Departamento da Guerra, até 2ª ordem, o auditor de guerra Dr. Braz Florentino Henrique de Souza.

Do lugar de 2º ajudante da Escola do Estado Maior foi exonerado, a pedido, o 1º tenente Feliciano Pinto Pessoa.

Pelo Quartel General da 9ª Região foi publicado que a transference do capitão José da

Silva Teixeira é para o 51º batalhão de caçadores e não para o 5º batalhão.

Foi mandado considerar addido ao Departamento da Guerra, desde o dia 3 do corrente, o general de brigada Vicente Osorio de Paiva.

Ao tenente-coronel Joaquim Balthazar de Abreu foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde,

Por ter deixado o cargo de commandante da brigada mixta, conforme pediu, o Sr. general Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, o Sr. general de divisão inspector da 9ª Região louvou-o pela maneira disciplinada e correcta com que organizou e commandou essa unidade, patenteando mais uma vez o seu apurado zelo, capacidade e intelligencia no desempenho de suas funcções.

Foi mandado considerar addido ao contingente do quartel do morro da Conceição o de 80 praças vindas ultimamente do Norte, sob o commando do 1º tenente Raul Gastão Pereira de Andrade.

Está marcado para o dia 9 do corrente, ás oito horas da manhã, o embarque de officiaes e praças do Exército para os portos do Sul até Porto Alegre.

Em vista do ter sido exonerado, a pedido, do cargo de chefe do Serviço de Armamento e Material Bellico do Quartel General da 9ª Região o tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes e que também exerci interinamente as funcções de chefe do Serviço de Estado Maior, o Sr. general inspector da região louvou-o pelo criterio, zelo e intelligencia com que se houve nos cargos que deixou.

Reune-se no dia 10 do corrente o conselho de investigação presidido pelo capitão Erasmo de Lima, do qual fazem parte os 1ºs tenentes Alcebiades Dracon Barreto e Alberto Pequeno.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Francisco Flarys, por ter assumido o commando interino da Brigada Mixta Provisoria; tenente coronel Olavo Manoel Corrêa e capitão Leandro José da Costa, por terem sido transferidos; capitães Faustino Lourenço Bastos e Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu, por terem de se reunir a seus corpos; o medico Dr. Torentillo de Brito, por conclusão de dispensa do serviço; 1ºs tenentes Manoel Joaquim Pena, por ter regressado da Alemanha, onde servia arregimentado; Raul Gastão Pereira de Andrade, por ter vindo de Sergipe commandando um contingente; Moysés Alves da Silva, por ter sido nomeado ajudante de ordens do general inspector da 9ª Região; os tenentes pharmaceutico Antonio Pacifico Pereira de Souza, por ter vindo da Bahia, em virtude de ter sido mandado servir no Hospital Central do Exército; aspirantes a official Nereu Gilberto de Moraes Guerra, por ter sido transferido e Argollo Ferrão, por ter sido mandado servir no Collegio Militar de Porto Alegre e medico adjunto Dr. Pedro Soares de Albuquerque, por ter, em inspecção de saúde por que passou, sido julgado prompto para o serviço.

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. Drs. Demetrio Ribeiro, Candido Mariano, Alfredo Lisboa, e Fabio de Moraes Rego e o barão de Purocahy.

Ao seu collega da Fazenda o Sr. ministro da Viação devolveu o processo que acompanhava o aviso n. 48 de 27 de fevereiro ultimo, daquella ministerio, relativo á isenção de direi

tos pretendidos pela Empresa Fluvial Piauiense, remettendo ao mesmo tempo os certificados passados pela Inspectoria Geral de Navegação, reclamados no citado aviso.

Pelo Sr. ministro da Viação foi indeferido o requerimento de D. Etelvina Lopes de Souza.

O Sr. ministro da Viação, attendendo ao que solicitou o seu collega da Marinha em aviso n. 194, de 18 do mez proximo findo, autorizou franquia telegraphica ao mecanico superintendente de Portos e Costas João Valença, encarregado da montagem do pharol de Maracá, no Estado do Pará e franquia postal ás requisições de sell. official que forem feitas pelo referido funcionario, correndo as despesas por conta do Ministerio da Marinha.

O Sr. ministro da Viação nomeou o engenheiro Manoel Firmino de Almeida chefe de secção da 4ª Comissão de Estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

O Sr. ministro da Viação indeferiu um requerimento em que Rogerio Fajardo e Oscar Moreira Porto se propõem a effectuar os estudos definitivos de uma via ferrea entre a estação de S. Bartholomeu e a de Bom Jardim, da Estrada de Ferro Sorocabana, atravessando o nucleo colonial «Moução» no Estado de S. Paulo.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que Manoel Joaquim de Mattos, praticante de conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, pede 30 dias de licença para tratamento de sua saúde, por já lhe haver a directoria da mesma estrada concedido 90 dias para o mesmo fim e o laudo de inspecção dal-o em condições de validez.

O Sr. ministro da Viação mandou abonar os seguintes addicionaes aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 30 % a quem de direito, sobre os vencimentos que competiam ao official de 1ª classe da 4ª divisão Luiz Armino Rezenner e ao official de 1ª classe Manoel Rodrigues Balthar;

20 % a Marcelino José da Silva, official de 1ª classe, a contar de 3 de dezembro de 1911;

10 % a Antonio Herculano Carneiro, agente de 4ª classe, a contar da data em que entrou em execução o decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.

O Sr. ministro da Viação mandou restituir a Camillo & Nogueira seis apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor nominal de 1:000\$, cada uma e mais a quantia de 125\$, papel, depositadas no Thesouro Nacional, como garantia da assignatura do contracto celebrado com a Repartição de Águas e Obras Publicas, para o fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o anno proximo findo.

Ao Sr. ministro da Viação o director da Estrada de Ferro Central do Brazil communicou haver o thesoureiro da mesma estrada recolhido ao Thesouro Nacional, em 22 de de fevereiro proximo findo, a quantia de 1.170:848\$769, proveniente da renda arrecadada por aquella via-ferrea dos dias 6 a 19 daquelle mez.

Ao Ministerio da Viação foi enviada pela Directoria Geral dos Correios a conta de exercicios findos do administrador dos Correios do Pará, Dr. Virgilio Cardoso de Oliveira.

Foi nomeado estafeta distribuidor da agência de Correio de S. José do Rio Pardo, no

Estado de S. Paulo, Alfredo Gomes de Oliveira.

O director geral dos Correios autorizou o levantamento da caução de 1:000\$, feita pelo Sr. Attilio Lignini, para garantia da assignatura do contracto para execução de obras no edificio dos Correios desta Capital.

Foi nomeado João Alves da Silva Ramos para o logar de estafeta distribuidor da agência especial de Santos, no Estado de S. Paulo,

Para o competente registro no Tribunal de Contas, foram enviadas ao Ministerio da Viação, pela Directoria Geral dos Correios, as copias do contracto firmado com José Francisco Ferreira de Souza, para arrendamento do predio n. 8, sito á rua Duque de Caxias, onde funciona a agência do Correio de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, pelo aluguel annual de 1:200\$, e pelo prazo de um anno.

A Directoria Geral dos Correios determinou que, a partir do dia 8 do corrente, pelo trem nocturno de luxo, seja expedida, desta capital para S. Paulo e vice-versa, mala contendo as correspondencias collectadas depois da expedição do trem nocturno ordinario.

As agencias da Avenida Rio Branco, Santa Rita e Largo da Lapa receberam correspondencia para aquelle trem até ás 8 horas da noite.

Entrou no gozo de férias o chefe de secção da Directoria Geral dos Correios Henrique de Lucena Neves.

Assumiu as funções de chefe da 2ª secção do Expediente da Directoria Geral dos Correios o 1º official da mesma directoria Roberto Gomes Tarlé.

Foi exonerado João da Paixão do logar de estafeta do Correio, entre as cidades de Estancia e Simão Dias, no Estado de Sergipe.

Foram effectuados, de conformidade com o regulamento vigente, inventario e balanço nos cofres da thesouraria da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, tendo sido encontrados exactos os valores a cargo do respectivo thesoureiro José Gervasio de Amorim Garcia.

Foi nomeado estafeta dos Correios entre as cidades de Estancia e Simão Dias, no Estado de Sergipe, Alcides Rodrigues de veira

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu do Dr. Sabino Barroso, presidente da Camara dos Deputados, o seguinte telegramma, datado de Belo Horizonte, em 5 do corrente:

«Muito satisfeito com a noticia de haver chegado ahi com boa viagem, envio-o daqui um abraço de despedida, que não pude dar na Barra, devido á manobra do trem.

Conserve a mais grata recordação do tempo que passamos em Caxambú e na viagem. Abraços.

Ao Sr. ministro da Agricultura telegraphou o governador de Santa Catharina, no dia 5 do corrente, agradecendo a comunicação de haver sido assignado o decreto criando um posto zootechnico em Florianopolis e salientando o importante serviço que S. Ex. prestou áquelle Estado.

Do presidente do Estado de Minas, coronel Bueno Brandão, recebeu o Dr. Pedro

de Toledo, ministro da Agricultura, o seguinte telegramma, datado de 4 do corrente:

«Muito me satisfizeram a agradável impressão causada a V. Ex. pelos melhoramentos de Caxambú e os honrosos conceitos expressados sobre a administração do prefeito Dr. Camillo Soares.

O Governo está empenhado em dotar aquella estancia hydro-mineral com as obras complementares do plano geral de melhoramentos».

O Sr. ministro da Agricultura recebeu comunicação telegraphica do Pará, noticiando que, a 2 do corrente, voltaram a Belém os Drs. O. Labory e V. Cayla, depois de frutuosa excursão até á zona do Rio Xingú, onde fizeram observações de grande valor scientifico e pratico, colhendo amostras interessantes, além de documentos photographicos originaes, sobre os estudos e pesquisas a que estão procedendo em comissão do ministerio, no tocante á industria da borracha.

Naquelle mesmo dia, seguiram para Obidos, com destino a Santarém e Amazonas, onde proseguirão, com toda actividade, nos trabalhos da comissão.

O Sr. ministro da Agricultura communicou ao Dr. Delfim Carlos, chefe de escriptorio de informações do Brazil em Paris, que foi approved o accordo feito com o Sr. Pio Bossi, negociante estabelecido em Genova, para a installação, em Turim, de uma torrefacção, com degustação annexa, do café brasileiro, preparado segundo os processos adoptados em nosso país.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi autorizado o director do Serviço de Informações e Divulgação a fornecer ao Sr. Dr. Léo Zehnner alguns mappas agricolas do Brazil, organizados pela Sociedade Nacional de Agricultura.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que, a bordo do paquete nacional *Itapuca*, seguiram hontem para Florianopolis 27 familias austriacas, allemãs, filanderzas e russas, com um total de 157 imigrantes e para Porto Alegre, 14 familias das mesmas nacionalidades, comprehendendo 55 imigrantes agricoltors, sendo os primeiros destinados ás colonias de Santa Catharina e os ultimos ás do Estado do Rio Grande do Sul.

A existencia, na hospedaria da ilha das Flores, era hontem de 331 imigrantes.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, foi declarado ao nosso embaixador em Washington que o Brasil, por falta de verba, não se fará representar officialmente na America Land and Irrigation Exposition e na Rubber and Allied Trades Exposition, deixando, por isso, de acceder ao convite dos organizadores daquelles certamens.

Na segunda e terça-feira, será facultativo o ponto no ministerio da Agricultura e repartições ao mesmo subordinadas.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil determinou que, na proxima semana, a partir de quarta-feira, 10 do corrente, fossem recebidas na estação Maritima mercadorias a despacho, inclusive inflammaveis, para todas as estações servidas pela Maritima.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, mandou sus-

pendar desde já, do serviço desta via-ferrea, como responsáveis pelo accidente havido ante-hontem, junto ao signal n. 3, o conferente de 1ª classe Oscar Augusto Teixeira, o auxiliar de cabine, José Francisco do Amaral e o ajudante de cabineiro, Mario Fiuza da Cunha, todos da cabine intermediaria e mais o cabineiro de 2ª classe Augusto Candido dos Passos, da cabine de S. Diogo.

O inquerito prosegue afim de ficarem apuradas todas as responsabilidades.

A estação Maritima importou ante-hontem 1.170.163 kilogrammas de mercadorias e exportou da estrada e de particulares e exportou 193.979 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 11.112 saccos.

Não houve renda.

A estação de S. Diogo importou e exportou ante-hontem 434.603 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 3 foi de 2.893\$900.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir em Rio das Pedras, o praticante Nilo Lopes; em Del-Castillo, o praticante Octavio Ferreira de Souza; em Entre Rios, o praticante Renato Mafra; na Cabine Intermediaria, o telegraphista Godofredo Melrelles; na Central, o praticante José Rossi e em Serraria, o praticante Antonio Olyntho Roudas.

Regressaram a seus legares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Leopoldo Alves de Azevedo, em Matadouro; Jayme Paula Barros, em Sobragy e Alberto Gomes, em Palmyra.

Daram parte de doente, os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Garibaldi Machado Sant'Anna Filho, de Serraria, e o praticante Ernestino Costa, de Commercio.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Cruzeiro, o praticante Paulo Nascimento; em Queluz, o praticante Duarte Lima; em Entre Rios, o praticante Segismundo Pinho; em Mathias Barbosa, o praticante Mario Novaes; em Rio das Pedras, o praticante José de Faria Veiga, e em Deodoro, o praticante José Bento Macedo.

Durante os 26 dias uteis do mez proximo findo, em que funcionou a Bibliotheca do Exercito, foi ella frequentada por 514 leitores, sendo 262 militares e 252 civis, que consultaram 289 obras em 580 volumes sobre historia e arte militar 57; historia e geographia, 45; mathematicas, 59; physica e chimica, 20; medicina, 8; sciencias naturaes, 2; engenharia, 11; philosophia, 4; religião, 5; linguistica, 45; dictionarios e encyclopedias, 39; litteratura, 31; jurisprudencia, 5; legislação e administração, 26; ordens do dia, 30; reletorios, 7; almanaks, 5; jornaes e revistas, 148. Escriptas em portuguez, 398; francez, 114; inglez, 7; hespanhol, 10; italiano, 5; allemão, 1 e latim, 2.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia capitão João Sother da Silveira:

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para o serviço da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia amanuense Pessoa.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 4º.

Serviço do Exercito para amanhã:

Superior de dia, capitão José Joaquim Nunes.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia á 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o tenente-coronel graduado Zeferino.

Official de dia á Brigada, o capitão Pinto Ribeiro.

Medicos: de dia, o tenente Dr. Gerson e de promptidão, o tenente Dr. Meira.

Dia á pharnacia, tenente pharmaceutico Cortez e pratico Figueiredo.

Interno de dia, o alferes honorario Albuquerque.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 4º batalhão.

Ronda com o superior de dia o alferes Domingos.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge o alferes Paranhos e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas do 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, tres do 3º, e um do 5º batalhões.

Guardas: da Caixa da Amortização, o alferes Lucena; da Caixa de Conversão, o alferes Madureira; do Thesouro, o alferes Caldas e da Casa da Moeda, o alferes Abelardo.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o tenente Izidro; no 5º, o capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, o capitão Arlindo e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Saturnino.

Promptidão: no regimento de cavallaria, o alferes Santa Barbara e no 4º batalhão, o alferes Roque.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 2º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official do promptidão com 30 praças, as guardas da 12ª e 14ª estações, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, os extraordinarios já determinados, as promptidões de incendio e soccorro, um official para promptidão permanente do 4º batalhão e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá extraordinarios já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá os extraordinarios já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, os extraordinarios já determinados, a promptidão permanente os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá os extraordinarios já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os extraordinarios já determinados e o mais que se pedir. Uniforme, 6º.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 7 DE ABRIL DE 1912

Informações diversas

Os estabelecimentos bancarios desta praça fizeram, por aviso affixado hontem, em seus escriptorios, a declaração de que amanhã, segunda feira, funcionarão só até a 1 hora da tarde e depois de amanhã se conservarão fechados.

A Camara Syndical tomou tambem a resolução de fazer funcionar a Bolsa ao meio dia, na segunda-feira, e de não dar expediente, na terça-feira.

O centro do commercio de café funcionará amanhã até 1-hora e depois de amanhã estará fechado.

Reuniões convocadas

Seguros Varegistas, para discutir a reforma dos estatutos e resolver sobre uma proposta, á 1 hora de 8.

Tecidos Sapopemba, ás 2 horas de 9, para contas e eleições.

Companhia de Seguros Indemnizadora, para resolver sobre diversos assumptos, á 1 hora de 10.

Melhoramentos no Rio, para contas e eleições, á 1 hora de 10.

Tecidos Esperança, para contas e eleições, á 1 hora de 11.

Tecidos Industrial Mineira, ás 2 horas de 11, para contas e eleições.

Fiação e Tecelagem Carioca, para contas e eleições, á 1 hora de 11.

A Internacional, para sua junção com uma outra, ás 3 horas de 12.

Sociedade Anonyma Companhia Maritima Neptuno, para prestação de contas e eleições, ás 2 horas de 12.

Companhia Manufactura Fluminense, para apresentação de contas e eleições e para resolver sobre outros assumptos, á 1 hora de 12.

Acidos, á 1 hora de 13, para contas e eleições.

Porto da Victoria, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de 15.

Tecidos Carioca, para contas e eleições, ás 2 horas de 17.

Nacional de Tecidos de Juta, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de 18.

Companhia Morro da Mina, para apresentação de contas e eleições, á 1 hora de 30.

Estão avisados os seguintes pagamentos

JUROS

Apolices municipaes:

Empréstimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Empréstimo de 1906, desde já, os juros.

Empréstimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 8\$ por titulo, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros dos debentures.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, até o dia 30, o premio de seus seguros.

Companhia Manufactura Fluminense, os juros dos debentures, até o dia 5.

Tecidos Santo Aleixo, os juros vencidos, até o dia 10.

Irmandade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados desde já.

Companhia Manufactura Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 1º coupon, desde já.

Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros dos debentures, desde já.
Companhia Vulcano, desde já, os juros dos debentures.

DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou, hontem, com regular movimento para as malas do Magellan e do Amazon, a sahir aquelle no dia 9, para Bordeus, e este no dia 10, para Southampton, o mercado monetario.

Os bancos estrangeiros forneciam cambias uns a 16 11/64 d. e outros a 16 3/16 d., com o do Brazil operando para o mercado a 16 7/32 d. Corriam os preços de 16 1/4 e 16 9/32 d., sobre as letras particulares, que continuavam um tanto escasas.

Foram afixadas as tabellas do 16 5/32 e 16 3/16 d., sendo a primeira pelo British Bank, Brazilianische, River-Plate e London Brazilian e a segunda pelo do Brazil e pelos demais bancos estrangeiros.

O mercado fechou pela 1 hora, em condições regularmente estaveis.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	A vista
Londres (por pence).....	16 5/32	a 16 3/16
Pariz (por franco).....	\$590	a \$589
Hamburgo (por marco)...	\$730	a \$725

Praças:	a 3 d. v.
Londres (por pence)....	16 a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$596 a \$594
Hamburgo (por marco)...	\$737 a \$733
Italia (por lira).....	\$396 a \$390
Portugal (reis forte)...	\$310 a \$306
Hespanha (por peseta)...	\$357 a \$352
Nova York (por dollar)...	\$3090 a \$3078
Turquia (por pence)....	15 31/32 a 16
Austria (por pence)....	15 31/32 a 16

Rio da Prata:	
Argentina (por peso)...	\$5035 a \$5029
Uruguay (por peso)....	\$3250 a \$3240

Sobre-taxa:	
Café (por franco)....	\$593 a \$592

Operações:	
Bancario.....	16 11/64 a 16 3/16
Particular.....	16 1/4 a 16 9/32

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)....	16 3/16	16 1/16
Pariz (por franco).....	\$589	\$594
Hamburgo (por marco)...	\$728	\$733

Café:	
Sobre-taxa, por franco.....	\$592
Alfandega:	
Valor, ouro (por 15000).....	15087
Operações:	
Bancarias.....	16 7/32
Particulares.....	16 9/32

Por telegraphia:

Praças:	A vista
Londres (pence).....	16 d.
Paris (franco).....	\$596
Hamburgo (marco).....	\$736

A BOLSA

Regulou, hontem, mais ou menos activo o mercado de fundos. Os negocios realizados foram, porém, acanhados, não só em papeis legitimos, como de especulação.

Ficaram em boa posição de estabilidade as apolices e bem collocadas as acções de bancos e de quasi todas as companhias de tecidos.

As acções das Loterias Nacionais regularam em condições oscilantes e tudo o mais ficou sem alteração de interesse, como se vê das vendas e ofertas.

VENDAS OFFICIAES

Apolices grates

Antigas, 2, 1, 2, 5, 9, 30, 7 1/2...	1:025\$000
Emp. 1909, 3, 2, 20.....	1:011\$000
Emp. 1909, 2, 2.....	1:010\$000

Estabulhos

Rio, de 4 %, 19, 25, 43.....	98\$000
Minas, de 1:000\$, 6, 16, 12, 10...	97\$000
Minas, de 500\$, 8.....	950\$000

Municipaes

Emp. 1906, 200\$, 4, 8.....	202\$000
Emp. 1902, 12.....	201\$000
Nitheroy, 11.....	207\$000

Bancos

Brazil, 13.....	239\$000
Commercial, 63.....	243\$000

Companhias

Sul Mineira, 100, 100.....	101\$000
Docas da Bahia, 200.....	107\$000
Docas da Bahia, 100.....	108\$000
Docas de Santos, 77.....	590\$000
Loterias Nacionais, 100.....	65\$500
Loterias Nacionais, v.c. 30 dias, 1.100.....	66\$500
Loterias Nacionais, v.c. 30 dias, 100.....	67\$000

Debentures

Docas de Santos, 80.....	211\$000
Docas de Santos, 7, 8, 57, 500....	212\$000
Mercado Municipal, 50.....	210\$000

Por alcará

4 apolices grates de 5 %.....	1:025\$000
-------------------------------	------------

OFFERTAS

Apolices grates	Vendedores	Compradores
Antigas, (5 %).....	1:026\$000	1:024\$000
Emp. de 1897 (6 %).....	—	1:010\$000
Emp. de 1903 (5 %).....	1:033\$000	1:031\$000
Emp. de 1909 (5 %).....	1:012\$000	1:010\$000
Emp. de 1910 (3 %).....	660\$000	650\$000

Apolices estaduais:	
Rio, 500\$ (6 %).....	508\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	98\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).....	998\$000
Espirito Santo (6 %).....	98\$500

Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).....	1:050\$000
Rio Grande do Sul, (6 %).....	1:050\$000

Apolices municipais:	
Emp. de 1906 (nom.).....	202\$000
Idem (ao portador).....	203\$000
Emp. de 1909 (port.).....	193\$000
Ouro & 20 (nominaes).....	300\$000
Idem (ao portador).....	290\$000
Nitheroy (2ª serie).....	208\$000
Idem (ao portador).....	207\$000
Idem (nominaes).....	207\$000
Emp. de Petropolis.....	202\$000

Debenturas:	
America Fabril.....	214\$000
Brazil Industrial.....	204\$000
Tecidos Carioca (nom).....	216\$000
Idem (ao portador).....	215\$000
Petropolitana.....	190\$000
Manufactura.....	208\$000
Tecidos Confiança.....	213\$000
Idem Botafogo.....	208\$000
Idem Coreovado.....	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000
Industrial Mineira.....	213\$000
Santo Aleixo.....	212\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000
Idem Santa Helena.....	210\$000
Magéense (1ª serie).....	212\$000
Idem Manufactura.....	205\$000
Mercado Municipal.....	212\$000
Indust. de Electricidade.....	202\$000

Debenturas:	
America Fabril.....	214\$000
Brazil Industrial.....	204\$000
Tecidos Carioca (nom).....	216\$000
Idem (ao portador).....	215\$000
Petropolitana.....	190\$000
Manufactura.....	208\$000
Tecidos Confiança.....	213\$000
Idem Botafogo.....	208\$000
Idem Coreovado.....	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000
Industrial Mineira.....	213\$000
Santo Aleixo.....	212\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000
Idem Santa Helena.....	210\$000
Magéense (1ª serie).....	212\$000
Idem Manufactura.....	205\$000
Mercado Municipal.....	212\$000
Indust. de Electricidade.....	202\$000

Debenturas:	
America Fabril.....	214\$000
Brazil Industrial.....	204\$000
Tecidos Carioca (nom).....	216\$000
Idem (ao portador).....	215\$000
Petropolitana.....	190\$000
Manufactura.....	208\$000
Tecidos Confiança.....	213\$000
Idem Botafogo.....	208\$000
Idem Coreovado.....	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000
Industrial Mineira.....	213\$000
Santo Aleixo.....	212\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000
Idem Santa Helena.....	210\$000
Magéense (1ª serie).....	212\$000
Idem Manufactura.....	205\$000
Mercado Municipal.....	212\$000
Indust. de Electricidade.....	202\$000

Debenturas:	
America Fabril.....	214\$000
Brazil Industrial.....	204\$000
Tecidos Carioca (nom).....	216\$000
Idem (ao portador).....	215\$000
Petropolitana.....	190\$000
Manufactura.....	208\$000
Tecidos Confiança.....	213\$000
Idem Botafogo.....	208\$000
Idem Coreovado.....	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000
Industrial Mineira.....	213\$000
Santo Aleixo.....	212\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000
Idem Santa Helena.....	210\$000
Magéense (1ª serie).....	212\$000
Idem Manufactura.....	205\$000
Mercado Municipal.....	212\$000
Indust. de Electricidade.....	202\$000

Debenturas:	
America Fabril.....	214\$000
Brazil Industrial.....	204\$000
Tecidos Carioca (nom).....	216\$000
Idem (ao portador).....	215\$000
Petropolitana.....	190\$000
Manufactura.....	208\$000
Tecidos Confiança.....	213\$000
Idem Botafogo.....	208\$000
Idem Coreovado.....	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000
Industrial Mineira.....	213\$000
Santo Aleixo.....	212\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000
Idem Santa Helena.....	210\$000
Magéense (1ª serie).....	212\$000
Idem Manufactura.....	205\$000
Mercado Municipal.....	212\$000
Indust. de Electricidade.....	202\$000

Debenturas:	
America Fabril.....	214\$000
Brazil Industrial.....	204\$000
Tecidos Carioca (nom).....	216\$000
Idem (ao portador).....	215\$000
Petropolitana.....	190\$000
Manufactura.....	208\$000
Tecidos Confiança.....	213\$000
Idem Botafogo.....	208\$000
Idem Coreovado.....	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000
Industrial Mineira.....	213\$000
Santo Aleixo.....	212\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000
Idem Santa Helena.....	210\$000
Magéense (1ª serie).....	212\$000
Idem Manufactura.....	205\$000
Mercado Municipal.....	212\$000
Indust. de Electricidade.....	202\$000

Debenturas:	
America Fabril.....	214\$000
Brazil Industrial.....	204\$000
Tecidos Carioca (nom).....	216\$000
Idem (ao portador).....	215\$000
Petropolitana.....	190\$000
Manufactura.....	208\$000
Tecidos Confiança.....	213\$000
Idem Botafogo.....	208\$000
Idem Coreovado.....	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000
Industrial Mineira.....	213\$000
Santo Aleixo.....	212\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000
Idem Santa Helena.....	210\$000
Magéense (1ª serie).....	212\$000
Idem Manufactura.....	205\$000
Mercado Municipal.....	212\$000
Indust. de Electricidade.....	202\$000

Debenturas:	
America Fabril.....	214\$000
Brazil Industrial.....	204\$000
Tecidos Carioca (nom).....	216\$000
Idem (ao portador).....	215\$000
Petropolitana.....	190\$000
Manufactura.....	208\$000
Tecidos Confiança.....	213\$000
Idem Botafogo.....	208\$000
Idem Coreovado.....	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000
Industrial Mineira.....	213\$000
Santo Aleixo.....	212\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000
Idem Santa Helena.....	210\$000
Magéense (1ª serie).....	212\$000
Idem Manufactura.....	205\$000
Mercado Municipal.....	212\$000
Indust. de Electricidade.....	202\$000

Debenturas:	
America Fabril.....	214\$000
Brazil Industrial.....	204\$000
Tecidos Carioca (nom).....	216\$000
Idem (ao portador).....	215\$000
Petropolitana.....	190\$000
Manufactura.....	208\$000
Tecidos Confiança.....	213\$000
Idem Botafogo.....	208\$000
Idem Coreovado.....	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000
Industrial Mineira.....	213\$000
Santo Aleixo.....	212\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000
Idem Santa Helena.....	210\$000
Magéense (1ª serie).....	212\$000
Idem Manufactura.....	205\$000
Mercado Municipal.....	212\$000
Indust. de Electricidade.....	202\$000

Debenturas:	
America Fabril.....	214\$000
Brazil Industrial.....	204\$000
Tecidos Carioca (nom).....	216\$000
Idem (ao portador).....	215\$000
Petropolitana.....	190\$000
Manufactura.....	208\$000
Tecidos Confiança.....	213\$000
Idem Botafogo.....	208\$000
Idem Coreovado.....	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000
Industrial Mineira.....	213\$000
Santo Aleixo.....	212\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000
Idem Santa Helena.....	210\$000
Magéense (1ª serie).....	212\$000
Idem Manufactura.....	205\$000
Mercado Municipal.....	212\$000
Indust. de Electricidade.....	202\$000

Debenturas:	
America Fabril.....	214\$000
Brazil Industrial.....	204\$000
Tecidos Carioca (nom).....	216\$000
Idem (ao portador).....	215\$000
Petropolitana.....	190\$000
Manufactura.....	208\$000
Tecidos Confiança.....	213\$000
Idem Botafogo.....	208\$000
Idem Coreovado.....	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000
Industrial Mineira.....	213\$000
Santo Aleixo.....	212\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000

Passaram por Jundiáhy, para Santos, 19.900 saccas, contra 11.700 ditas anteriores.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	497
Cabotagem.....	3.000
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	895
Estrada do Ferro Leopoldina.....	1.988
Total.....	6.380
Desde o dia 1 de julho.....	2.227.589

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	4.000
No dia de ante-hontem.....	2.500
Desde o dia 1 do corrente.....	17.000
Desde o dia 1 de julho.....	1.272.000
Passaram por Jundiáhy.....	19.900
Pauta da semana 880 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	170.319
Ultimas entradas.....	10.947

Total.....	181.266
Ultimos embarques.....	8.670

Stock actual.....	172.595
-------------------	---------

ENTRADAS

Dia 1 a 5:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	12.415	744.900
E. de F. Central....	8.200	492.000
Por via maritima....	1.222	77.320
Total.....	21.907	1.314.420

Dia 1 a 6:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	14.403	865.180
E. de F. Central....	9.035	545.700
Por via maritima....	4.780	287.340
Total.....	28.218	1.698.220

EMBARQUES

Dia 5:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	8.085	485.100
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	515	30.920
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	70	4.200
Total.....	8.670	520.200

Dia 1 a 5:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	16.051	963.060
Europa.....	1.500	90.000
Rio da Prata.....	615	36.900
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	492	29.640
Total.....	18.660	1.119.600

Desde o dia 1 de julho 2.036.327, 123.979.620

COTAÇÃO POR ANNOBA

(European)

Typo n. 3.....	135400
" n. 4.....	135200
" n. 5.....	135000
" n. 6.....	125800
" n. 7.....	125600
" n. 8.....	125300
" n. 9.....	115900

EM SANTOS

O mercado de café dessa praça continuava inalterado a 75900, sendo volumosas as ultimas sahidas e pequenas as entradas.

Foram recebidas 11.883 saccas e sahiram 71.548, tendo passado hontem por Jundiáhy 19.900 ditas.

Desde o dia 1 entraram 40.710 saccas, na média de 10.177, sendo recebidas desde o dia 1 de julho 9.187.898 ditas.

As sahidas desde o dia 1 foram de 93.448 saccas e desde 1 de julho 6.029.848, sendo o stock de 1.830.560 dit.s.

MERCADO DE ALGODÃO

Funcionou hontem em condições estaveis e sem maior movimento esse mercado.

No dia 4 entraram 200 fardos de Penedo e sahiram 719 ditos; no dia 5, porém, houve só sahidas que foram de 1.958 fardos, sendo o stock hontem de 10.940 ditos.

Naquelle dia o mercado de Liverpool teve uma baixa de dous pontos, que reduziu a cotação do genero de Pernambuco a 6.86 d. por libra, tendo sido hontem feriado nesse mercado.

O mercado de Pernambuco manteve sobre o genero de 1ª sorte o preço de 125000.

Regularam os seguintes preços:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do Sertão.....	105400 a 115000
Pernambuco, 1ª sorte.....	105200 a 105600
Pernambuco, mediano....	nominal
Assu, 1ª sorte.....	105300 a 105600
Natal, 1ª sorte.....	105000 a 105300
Natal, regular.....	nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	105000 a 105300
Mossoró, regular.....	nominal
Ceará, 1ª sorte.....	105200 a 105600
Ceará, regular.....	nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	105200 a 105500
Maceió, 1ª sorte.....	105100 a 105500

ASSUGAR

Regulou hontem com pouca procura esse mercado, que fechou sustentado.

As ultimas entradas foram de 18.833 saccos, sendo 10.139 de Sergipe; 4.210 de Campos, 2.030 da Parahyba; 1.925 de Maceió e 500 de Pernambuco.

Sahiram dos trapichas 7.146 saccos e ficaram em deposito hontem 425.526 ditos.

Regularam os preços seguintes:

Qualidade:	Por kilos
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$640 a \$700
Branco 3ª sorte.....	\$540 a \$660
Branco 2ª jacto.....	\$540 a \$600
Somenos.....	\$520 a \$560
Mascavinho.....	\$400 a \$600
Crystal amarello.....	\$540 a \$640
Mascavo bom.....	\$320 a \$370
Mascavo regular.....	\$300 a \$345
Mascavo baixo.....	\$280 a \$320

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DOS DIAS 5 E 6

Do Maranhão e escalas, paquete nacional *Mantiqueira*, commandante João A. da Silva, 39 dias de viagem, 837 toneladas; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos, paquete nacional *Tapy*, commandante Benjamin Manoel José, um dia de viagem, 1.102 toneladas; carga: varios generos a C. C. Navegação.

De Santos, paquete allemão *Halle*, commandante Meyer, um dia de viagem, 2.561 toneladas; carga: varios generos a Theodor Wille.

De Genova e escalas, paquete francez *Valdicia*, commandante Belard, 17 dias de viagem e tres do ultimo porto, 4.335 toneladas, passageiros: Bilbão Andres, Balda Alice, Noda Ryoia e familia, 19 em 2ª classe e 122 em 3ª e mais 552 em transito; carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De S. João da Barra e escalas—Paquete nacional *Fidelense*, commandante Horacio Valente; dous dias de viagem, 225 toneladas; carga, varios generos a ordem.

De Florianopolis e escalas—Paquete nacional *Anna*, commandante João Moreira; cinco dias de viagem, 307 toneladas, passageiros: Alcibiades Ferreira, Astrogildo Gama, Julio Fernandes, Celio Caldeira, Dr. João Alves Borges, Ida Rodrigues, Agner Maos, Agner Butzen, Adolpho Nechert, Hugo P. Mendes, Maria P. Mendes, Leonso Alves, E. Roso, Luis Pires, João Sampaio, João Macedo, Carlos Peraller e oito em 3ª classe; carga, varios generos a Empreza de Navegação.

De Nova York e escalas—Paquete inglez *Ocean Prince*, commandante Chamberl; 21 dias de viagem, carga, varios generos a Davidson Pullen.

Do Pará e escalas—Paquete nacional *Tibagy*, commandante Oliveira Souza; 27 dias de viagem, 834 toneladas; carga, varios generos a Companhia Costeira de Navegação.

De Antuerpia e escalas—Paquete allemão *Santa Ursula*, commandante Schultz, 36 dias de viagem, 2.340 toneladas; carga, varios generos a Theodor Wille.

De Pensacola e escalas—Vapor inglez *Parkwood*, commandante Falcones, 35 dias de viagem, 1.401 toneladas; carga, madeira a Davidson Pullen.

De Iquique e escalas—Vapor inglez *Wabana*, commandante Heside, 26 dias de viagem, 2.676 toneladas; carga, salitre a ordem.

De Hull e escalas—Vapor inglez *Bracmont*, commandante Jones, 49 dias de viagem, 2.297 toneladas; carga, varios generos a Mala Real.

De Bremen e escalas—Paquete allemão *Crefeld*, commandante Meyer, 28 dias e tres do ultimo porto, 2.444 toneladas, passageiros: 16 em 2ª e 138 em 3ª classes e 95 em transito; carga, varios generos a Herm Stoltz.

De Itajahy e escalas, barca nacional *Emilie*, commandante Andrade, sete dias de viagem, 263 toneladas; carga: madeiras a C. Moreira.

De Bordéos e escalas, paquete francez *Cordillere*, commandante Richard, 16 dias de viagem, e oito do ultimo porto, 3.016 toneladas, passageiros: Maurice Maugars, Rose Stella, Lucien Heurtaux, Mme. Petit de Le Villon, Lamichel Charles, Margarite Virot, Luiz Leon, Canobio Felix, Jeanne Escaret, Marie Ventlere, Alcene Mandon, Maurice Aruigos e senhora, Alfredo Hertz, Mme. Bourgat Charlotte, Bernardo Correia da Silva, Manoel de Souza Loureiro e senhora, Joaquim de Oliveira, João F. Leite, Arthur Teixeira Bessa, Arthur Tavares, Maria Rosa da Silva, Jeanne Uomcourt, sete em 2ª e 65 em 3ª classe e mais 225 em transito; cargas: varios generos a R. Garrique.

SAHIDAS DOS DIAS 5 E 6:

Nova-York e escalas, o paquete inglez *Byron*, commandante Normann; passageiros, Dr. Eduardo Xavier e senhora, Max Guerrero e senhora, J. Gordon, Mario du Divin Couer, J. Gordon Lowe, Charles Herzog, J. H. Black e senhora, Smart, F. A. Long, James Cochemann, H. R. Weeke, F. J. Trietrent e um em 3ª classe.

Buenos Ayres e escalas, o paquete francez *Valdicia*, commandante Biord; passageiros, 33 em 3ª classe.

Santos, o paquete allemão *Cap. Verde*, commandante Meyee.

Manãos e escalas, o paquete nacional *Alagaa*, commandante L. de Carvalho; passageiros, Bernardino Puglia, Arthur Moreira, A. S. Rollet, Anubal Pereira e senhora, N. G. Clark e familia, Manoel Martins Corrêa, Dr. Francisco da Cunha e familia, Alcebiades Monteiro, Manoel Ferreira Junior, Curt Heymann, Alberto Prado, Arthur Coelho, coronel Joaquim Chaves e familia, tenente A. Lopes Rego e senhora, Dr. Alberto Leigson,

tenentes Francisco de Vasconcellos, A. F. Araújo Coutinho, tenente Ildefonso Monteiro, José Cezar, Affonso Alves e família, F. Cruz Garvalho, A. Verissimo, J. E. Freire Pereira, Thomaz Walsh, Oscar Pinto, Manoel Fernandes, Fulgencio Alves, Figueira de Queiroz, Aurelio Silva, Abel Silva, Francisco Dias, João Ribeiro, Severino Neiva, Luiz Barbosa, Antonio Bessa, Coryntho de Andrade, Hugo Mendes e senhora e 49 em 3ª classe.

De Santos e escalas—Paquete alemão *Cap Verd*, commandante Meyer, passageiros: Hans Hermes e família, Rosa Fladt, Luiza Barreto e família, Carl Schuete, Jones Jurgens, James Robinson, Edgar Kahls, W. Bronn, Francisco Neinitz, Ernesto Roso, Lucio Werner, e um em 3ª classe.

De Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Cordillere*, commandante Richard, passageiros: Adole Amingen, C. Schimidt e filhos, Carlos Ficher e senhora, H. Stender, Noe Ribeiro, A. G. Bueno e família, Thomaz Anstton, Pedro Cendagles, A. Rouchon, J. A. Gonçalves, Benedicto Vieira, J. Faria, Dario de Freitas, M. de Souza, W. J. Nece, T. E. Gardue, U. Backer, capitão Sá Rocha, 3 em 2ª e 21 em 3ª classes.

Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itapuca*, commandante Konin, passageiros: José Soares Pereira Junior, Ernesto Bichora, Barbado Padilha de Oliveira e senhora, tenente Cassilandes Wernes, tenente Graciliano Fontoura e senhora, Maurice Gross e senhora, tenente H. C. Louzada e família, Bueno Pabst, tenente Eugenio Marianes e senhora, Alcides Vianna, Maria Louzada, tenente Lafayette Cruz e família, Adelaide Mendes, capitão Tupy Caldas e família, Euclides Seabra, Francisco Alves Pinto, José Colaço, padre Waldemiro Bueno, João Pinho, tenente Arthur Oscar, João Augusto Salles, José Senna Pereira, capitão Faustino Bastos e família, capitão José Maria de Araujo Góes, Gustavo Smidt, Maria da Gloria dos Reis Principe, Germano Lecheiner e 21 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	7
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	7
Fiume e escalas, <i>Tibor</i>	7
Porto do norte, <i>Itatiba</i>	7
Portos do sul, <i>Ibiapaba</i>	8
Portos do sul, <i>Cratheus</i>	8
Portos do norte, <i>Victoria</i>	8
Nova York, <i>Voltaire</i>	8
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	8
Rio da Prata, <i>Martha Washington</i>	9
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Saltast</i>	9
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	9
Rio da Prata, <i>Cap Orlegat</i>	9
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	9
Portos do norte, <i>Mimis Geraes</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roda</i>	10
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	10
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	10
Buenos Aires, <i>Gujará</i>	10
Portos do sul, <i>Itabuba</i>	10
Rio da Prata, <i>Savioia</i>	11
Portos do norte, <i>Tapajós</i>	11
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	11
Santos, <i>Brlungen</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	11
Santos, <i>S. Paulo</i>	11
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	12
Rio da Prata, <i>Dalmata</i>	12

VAPORES A SAIR

Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	7
Montevideo e escalas, <i>Acre</i>	7
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	7
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	7

Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	8
Mars Ilha e escalas, <i>Espagne</i>	8
S. Fidelis e escalas, <i>Teacirinha</i>	8
Trieste e escalas, <i>Martha Washington</i>	9
Bordões e escalas, <i>Magellan</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	9
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Orlegat</i>	9
Aracaji, <i>Santa Cruz</i>	10
Pará e escalas, <i>S. Paulo</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	10
S. Mathews e escalas, <i>Fidelense</i>	10
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	10
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	10
Rio da Prata, <i>Cap Roda</i>	10
Porto Alegre e escalas, <i>Itaperuna</i>	10
Barra do Rio Doce e escalas, <i>Pinto</i>	10
Portos do norte, <i>Montqueira</i>	10
Portos do norte, <i>Cratheus</i>	10
Rio da Prata, <i>Brangana</i>	10
Portos do norte, <i>Tapy</i>	11
Genova e escalas, <i>Savioia</i>	11
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	11
Bremen e escalas, <i>Orlangu</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	12
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	12
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	12
S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	12
Caravellas e escalas, <i>Villa Bella</i>	12

CAMARA SINDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças		90 dias A vista
Sobre Londres.....	16 3 15	16 1 32
Sobre Paris.....	\$480	\$507
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$734
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$314
Sobre Nova York.....	—	\$5081
Libra esterlina — em moeda.....	—	155025
Ouro nacional — em valores por \$1000.....	—	15587
Apolices geraes de 1:0005, de 5 %.....	—	1:0255000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	1:0115000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	2025000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:0005, nom.....	—	9975000
Apolices do Estado do Minas Geraes de 5005, nom.....	—	9505000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1005, 4 %, port.....	—	945000
Apolices do emprestimo municipal de Niteroy, port.....	—	2075000
Banco do Brazil.....	—	2355000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	2455000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	—	655500
Companhia de Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	—	1015500
Companhia Docas da Bahia.....	—	1075259
Companhia Docas de Santos.....	—	5905000
Debentures Mercado Municipal.....	—	2105000
Debentures Docas de Santos.....	—	2125000

Vendas por alvará

400 Companhia de Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias.....	665500
400 Companhia de Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias.....	675000

Venda por alvará

2 Apolices geraes de 1:0005, 5 %.....	1:0255000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1912. — A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado do café :
O mercado do café no Centro do Commercio de Café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 1.361 saccas, na base

de 125600 para o typo 7 (desensaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.175 saccas ao mesmo preço, fechando o mercado apathico.

Total das vendas conhecidas..... Saccas 3.536

Entradas conhecidas : Saccas
Cabotagem..... 3.497
E. F. Leopoldina..... 1.988
E. F. Central..... 895

Total..... 6.390

Mercado de assucar :

Pregos correntes semanaes:

Qualidade		Por kilo
Branco usina.....		Não ha
Branco crystal.....	\$640 a \$700	
Branco 3ª sorte.....	\$550 a \$660	
Branco 2ª jacto.....	\$550 a \$600	
Somenos.....	\$520 a \$560	
Mascavinho.....	\$400 a \$500	
Crystal amarello.....	\$550 a \$640	
Mascavo bom.....	\$220 a \$370	
Mascavo regular.....	\$300 a \$345	
Mascavo baixo.....	\$260 a \$320	

Entradas em 4 : Sacco

Pernambuco.....	500
Sergipe.....	10.439
Martio.....	1.936
Campes.....	4.249
Parahyba.....	2.030

18.855

Saídas dos trapiches em 4, 7.416 sacas.
Existencia nos trapiches em 6, 425.525 saccas.

Mercado de algodão :

Pregos correntes semanaes:

		Por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte do		
sorte.....	105500 a 115000	
Pernambuco 1ª sorte.....	105200 a 105600	
Pernambuco mediano.....	Nominal	
Assu 1ª sorte.....	105300 a 105600	
Natal 1ª sorte.....	105000 a 105300	
Natal regular.....	Nominal	
Mossoró 1ª sorte.....	105000 a 105300	
Mossoró regular.....	Nominal	
Ceará 1ª sorte.....	105200 a 105600	
Ceará regular.....	Nominal	
Parahyba 1ª sorte.....	105200 a 105300	
Parahyba regular.....	Nominal	
Maceio 1ª sorte.....	105100 a 105500	
Maceio regular.....	Nominal	
Pernambuco 1ª sorte.....	95500 a 105000	
Sergipe-Dobres.....	Nominal	
Sergipe-Itabalma.....	Nominal	
Maranhão regular.....	Nominal	
Piahy regular.....	Nominal	

Saídas em 4, 1.948 fardos.

Existencia em 6, 19.940.

Mercado calmo.

O corretor Antonio Freire de Britto Sanchez, autorizado por alvará do Dr. juiz da 5ª Vara Civil, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 15 do corrente mez, 100 apolices geraes de 1:0005, de 5 %, pertencentes a Armando Barandier.

Secretaria da Camara Syndical, 6 de abril de 1912. — A. Simonsen, syndico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Secretaria de Marinha

Terceira secção

Por portaria de 6 do corrente, foi exonerado o capitão de corveta Raul Varella Quadros do cargo de adjunto da 1ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

Expediente de 6 de abril de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 258 C.—Transmittindo-vos as copias dos officios trocados entre a Superintendencia de Portos e Costas e a Companhia Lloyd Brasileiro relativamente ao despacho do quatro volumes destinados á Capitania do Porto de Alagôas, solicito a vossa attenção para o officio daquella empresa, rogando que vos dignéis de providenciar a respeito.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 274 —Em solução ao vosso aviso n. 397— 1ª secção, de 19 de março ultimo, tratando das difficuldades encontradas pela Directoria Geral de Sanidade Publica á boa execução do serviço de desinfecção dos navios de cabotagem que buscam o nosso porto, pelo abusivo costume de virem os mesmos navios com o convés abarrotado de cargas, tenho a honra de communicar-vos que ora providencio no sentido de ser expedida pela Superintendencia de Portos e Costas circular ás capitánias de portos recomendando que sejam rigorosamente cumpridas as disposições contidas nos ns. 19 e 21 do art. 416 do regulamento das capitánias de portos.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 275 —Transmittindo-vos os inclusos papéis referentes á obstrução do porto do Pará pelas dragagens feitas pela Companhia Port of Pará, tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de fazer aquella companhia cessar os danos que está causando á capitania do porto semelhante serviço.

—Sr. superintendente do Material:

N. 278 —Declaro-vos, para os devidos effectos e em solução ao vosso officio n. 263— 1ª secção, de 23 de março ultimo, que não convém actualmente a aquisição da lancha proposta pela firma H. Smith para o aviso *Vital de Negreiros*.

N. 279 —Declaro-vos, para os devidos effectos e em solução ao vosso officio n. 175, 1ª secção, de 7 de março ultimo, que resolvi conceder á firma Lage & Irmãos quatro meses de prazo em prorrogação ao fixado para a entrega das quatro lanchas a vapor, que está construindo para este ministerio.

—Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 280 —De accordo com o vosso officio n. 392, 3ª secção, de 26 de março ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser expedida circular ás capitánias de portos recomendando que sejam rigorosamente cumpridas as disposições contidas nos ns. 19 e 21 do art. 416 do Regulamento das Capitánias de Portos.

Requerimento despachado

Guinle & Comp. — Não convém.

Ministerio da Guerra**Requerimentos despachados**

Dia 6 de abril de 1912

Domingos Pessoa Guedes, 1º sargento. — Indeferido.

Raymundo de Souza Matheiros, 1º sargento Pedro Osorio Rodrigues, João Dias Carneiro, capitão Aristides Arminio de Almeida Rego, Edgard de Almeida, aspirante João de Guzmão Castello Branco, Luiz Nazar e Pereira, Benjamin Vercosa Jacobina Filho, Abelardo Servilio de Mesquita, Deodoro Mendes da Rocha, Benjamin Constant de Castro Pinto, 2º tenente Henrique Pereira, Jeremias Baptista Carvalho, Luiz Leonor Pereira de Mello e Jeronymo Ferreira Romariz. — Idem.

Julio José do Valle, 1º sargento. — Entregue-se mediante recibo.

Celso Freire, capitão. — Não ha disposição de lei que autorize a contagem do tempo que requer.

Arthur Fernandes da Luz, 2º tenente veterinario. — Não ha que deferir, em vista da resolução presidencial de 31 de janeiro do corrente anno

Olympio José Pimenta. — Passe-se por certidão, na forma da lei.

Francisco Pinheiro, 2º tenente. — Não ha lei que autorize.

João Antonio Pacheco. — Mantenho o despacho do meu antecessor.

Julio José Martins Botelho. — Indeferido. O requerente não se invalidou no serviço militar.

Octavio Freitag. — Certifique-se nos termos da lei.

Antonio Tertuliano Alves Ferreira, capitão. — Indeferido por não encontrar amparo em lei o deferimento do requerente.

Francisco José de Sá Cavalcante, 2º sargento. — Certifique-se na forma da lei.

Raphael de Menezes, major. — Indeferido. Nada consta oficialmente em relação ao requerido.

José Ceryno de Souza, 1º sargento. — Indeferido. Apresente-se a concurso.

Isaias Dantas de Carvalho, 2º sargento. — O corpo já deve ter feito apresentar o requerente á escola, si lhe assiste direito.

Dr. Athanazio Cavalcante Ramalho. — Certifique-se.

Afonso Monteiro Pessoa. — Idem.

Leopoldo Viriato de Freitas. — Indeferido. Os serviços que allega, não tendo sido reconhecidos em 1893—94, época em que foram prestados, pelo Governo de então, não podem ser bem avaliados hoje.

Hermínio Castello Branco, 1º tenente. — Junte documentos que provem o que requer.

Manoel da Silva Neves Manta. — Aguarde concurso.

José Alexandrino Corrêa, 2º tenente. — Indeferido.

Behrend, Schmidt & Comp. — Apresentem documentos que provem, evidentemente, que as difficuldades opostas ao desembarque dos artigos na alfândega excederam dos limites de regular previsão.

Commissão de promoções**ACTA DA NONA SESSÃO**

No dia 22 de março de 1912, reuniu-se a commissão de promoções com os seguintes membros: generaes de divisão José Caetano de Faria, presidente, Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Gregorio Thaumaturgo de Azevedo; generaes de brigada Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, Gabino Besouro, Alfredo Carlos Müller de Campos e Pedro Ivo da Silva Henriques.

Tratando do preenchimento das vagas nas differentes armas e corpos do Exercito, ficou resolvido o seguinte:

Infantaria

A vaga aberta com a passagem para a 2ª classe, por decreto de 13 do corrente, do capitão Joaquim Meirelles Sobrinho, deve ser preenchida pelo aggregado Pedro Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos.

As vagas abertas com a passagem para a 2ª classe, por decreto de 13 do corrente, do 1º tenente João da Costa Braga, com a reforma, por decreto de 20 do corrente, do 1º tenente Luiz Romão da Luz e fallecimento, no dia 13 do corrente, do 1º tenente João das Neves Lima Brayner, devem ser preenchidas: a primeira pelo aggregado Oswaldo Stemberg, as segunda e terceira por estudos pelos 2º tenentes João da Costa Mesquita e Dario Tito Castello Branco, visto a ultima ter sido por antiguidade.

Resultam destas promoções e da passagem para a 2ª classe dos 2º tenentes Remigio Ribeiro de Alboim e Francisco Noronha de Mello, por decreto de 13 do corrente, e 20 tambem do corrente, quatro vagas deste posto que devem ser preenchidas: a primeira e a terceira pelos 2º tenentes excedentes Cornelio Caldas da Silveira e Henrique Pereira, visto a ultima ter sido por aspirantes e a segunda e quarta pelos aspirantes Antonio da Franca Gomes e

José Augusto da Costa Leite, devendo entrar para o quadro os 2º tenentes excedentes Leopoldo Frederico Teixeira de Campos e Pedro de Pinho.

Cavallaria

As vagas abertas com a promoção ao posto de capitão, por decreto de 13 do corrente, do capitão graduado Joaquim Fernandes Brandão, do graduado sem vencer antiguidade João Manoel Martins, e do 1º tenente Antonio Carvalho Borges Sobrinho, todos por antiguidade e de accordo com a resolução de 18 de agosto, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 27 do junho de 1910, devem ser preenchidas, a 1ª pelo aggregado Seraphim Regis de Alencastro; a 2ª e 3ª por estudos pelos 2º tenentes Euclides de Oliveira Figueiredo e Izidro Waston de Sá, visto a ultima ter sido por antiguidade. As duas vagas resultantes desta promoção devem ser preenchidas: a 1ª pelo aspirante Antonio Carneiro Pinto, visto a ultima ter sido por excedente e a 2ª pelo 2º tenente excedente José Maria de Castro Neves, devendo entrar para o quadro o 2º tenente excedente Raul Betim Paes Leme.

Engenharia

A vaga aberta com a promoção a general de brigada, por decreto de 30 do corrente, do coronel Gabriel de Souza Pereira Botafogo, deve ser preenchida por antiguidade pelo graduado Olavo Ottoni Barreto Vianna, que, sendo do quadro especial, deu logar a essa promoção por merecimento no quadro ordinario, propondo a commissão a seguinte lista:

1º, tenente-coronel Coriolano de Carvalho e Silva;

2º, tenente-coronel Candido Mariano da Silva Rondon;

3º, tenente-coronel José Bevilacqua, vindo os dous primeiros de lista anterior.

A vaga resultante desta promoção deve ser preenchida por antiguidade pelo graduado Joaquim Marques da Cunha, que, sendo do quadro especial, dá logar a uma promoção por merecimento, no quadro ordinario, propondo a commissão a seguinte lista:

1º, major José Pantoja Rodrigues;

2º, major João Mariot;

3º, major Eduardo Martins de Barros, vindo os dous primeiros de lista anterior.

A vaga resultante desta promoção deve ser preenchida pelo graduado João Baptista da Oliveira Brandão.

As vagas de capitão e 1º tenente devem ser respectivamente preenchidas pelo capitão graduado Amílcar Armando Botelho de Magalhães e 1º tenente graduado Rodolpho Villanova Machado.

Corpo de Saude

A vaga aberta com a passagem para a 2ª classe, por decreto de 13 do corrente, do capitão medico Dr. Ernesto Pereira Teixeira, deve ser preenchida pelo graduado Dr. Antonio de Castro Pinto.

Graduações

Devem ser graduados nos postos immediatos:

Cavallaria

1º tenente Joaquim Riacho Horacio da Silva.

Engenharia

Tenente-coronel José da Silva Braga; Major Raymundo Arthur de Vasconcellos; Capitão Pedro Maria Trompowsky Tauleis;

1º tenente Luiz Sá de Affonseca;

2º tenente Ivo Tupy Formel.

Corpo de Saude**Corpo de Dentistas**

1º tenente Sylvestre Moreira;

2º tenente Hermano de Oliveira Rocha.

Visto a resolução presidencial de 31 de janeiro do corrente considerando os dentistas

officiaes com todos os direitos e regalias inherentes aos do Corpo de Saude.

José Caetano de Faria, general de divisão. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque, general de divisão. — Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão. — Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, general de brigada. — Gabino Bezouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada.

Está conforme. — Major Curado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 6 de abril de 1912

D. Etelvina Lopes de Souza, pedindo pagamento da gratificação de seu fallecido marido, Abel Gomes de Souza, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, durante o anno de 1905. — Indeferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de abril de 1912

Mandou-se abonar aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, a gratificação adicional:

De 10 %:

Ao official de 3ª classe André Julio Ferreira Arnaud (aviso n. 1.081);
Ao guarda-freios Augusto Alves Fragozo (aviso n. 1.082);
Ao escrevente de 1ª classe da Intendencia Accacio Pegado Goulart (aviso n. 1.083);
Ao guarda-freios de 2ª classe Antonio Joaquim do Carmo (aviso n. 1.084);
Ao praticante de conductor de trem Antonio Demetrio Ferreira (aviso n. 1.085);
Ao conductor de trem de 2ª classe Aurelio Ferreira de Moraes (aviso n. 1.086);
Ao guarda-freios de 2ª classe Augusto da Silva (aviso n. 1.087);
Ao ajudante de 1ª classe da officina autotypographica Alvaro da Silva (aviso n. 1.088);
Ao machinista de 4ª classe Antonio Pereira Teixeira (aviso n. 1.089);
Ao conductor de trem de 3ª classe Alfredo de Mello Almeida (aviso n. 1.090);
Ao guarda rondante da 4ª divisão Angelo Ramos Cavalcanti (aviso n. 1.092);
Ao 4º escriptuario da 6ª divisão João de Souza Lobo (aviso n. 1.094);
Ao conductor de trem de 4ª classe João Pereira dos Santos (aviso n. 1.095);
Ao guarda dormitório da 3ª divisão José Soares Leite (aviso n. 1.096);
Ao agente de 4ª classe Joaquim Antonio Corrêa Netto (aviso n. 1.097);
Ao official de 3ª classe da 4ª divisão Joaquim Gomes Carneiro (aviso n. 1.098);
Ao conductor de trem de 2ª classe Angelo dos Santos Silva (aviso n. 1.099);
Ao bagageiro de 1ª classe Antonio de Castro Almeida Gouvêa (aviso n. 1.100);
Ao conductor de trem de 2ª classe Arthur da Silva Mont'Alverne (aviso n. 1.101);
Ao bagageiro de 1ª classe Jorge Delphino dos Santos (aviso n. 1.102);
Ao bagageiro de 3ª classe José de Oliveira Rezende (aviso n. 1.103);
Ao conferente de 2ª classe João Antonio de Siqueira (aviso n. 1.104);
Ao bagageiro de 1ª classe José Baptista Napomuceno (aviso n. 1.105);
Ao conductor de trem de 3ª classe José Pinto Bastos (aviso n. 1.107);
Ao machinista de 4ª classe José Pereira de Souza (aviso n. 1.110);
Ao conferente de 2ª classe José Raymundo Goulart Junior (aviso n. 1.111);

Ao bagageiro de 1ª classe José Antonio Gomes (aviso n. 1.112);

Ao praticante de conductor de trem José Luiz da Rocha (aviso n. 1.113);

Ao trabalhador da 5ª divisão Moysés dos Santos (aviso n. 1.115);

Ao trabalhador da 3ª divisão Manoel Castello do Nascimento (aviso n. 1.116);

Ao machinista de 2ª classe Manoel de Souza Barbosa (aviso n. 1.117);

Ao guarda-freios de 1ª classe Pampolini Luiz (aviso n. 1.119);

Ao guarda-freios de 2ª classe Noé Barbosa de Mattos (aviso n. 1.120);

Ao trabalhador da 3ª divisão Reynaldo Barbosa de Lima (aviso n. 1.122);

Ao guarda-freios de 1ª classe Targine Antonio Pimenta (aviso n. 1.123);

Ao conductor de trem de 3ª classe Waldemar Americo Mariz de Oliveira (aviso n. 1.124);

Ao conferente de 2ª classe Oscar Luiz Barbosa (aviso n. 1.125);

Ao guarda de carros dormitorios Horacio Caldas (aviso n. 1.126);

Ao guarda-freios de 2ª classe Henrique Luiz de Siqueira (aviso n. 1.127);

Ao trabalhador da 3ª divisão Belmiro Costa (aviso n. 1.130);

Ao praticante de machinista Gabriel Cesar de Fonseca (aviso n. 1.132);

Ao praticante de bagageiro Victor da Silva Braga (aviso n. 1.133);

Ao conductor de trem de 2ª classe Viriato de Noronha Feital (aviso n. 1.134);

Ao bagageiro de 3ª classe Vital Francisco Semeira (aviso n. 1.135);

Ao bagageiro de 2ª classe Virgilio Washington Bittencourt (aviso n. 1.136);

Ao conductor de trem de 2ª classe Francisco Marques de Souza (aviso n. 1.139);

Ao conductor de trem de 2ª classe Frederico Rodrigues de Carvalho (aviso n. 1.140);

Ao guarda-freios de 2ª classe Fiume Gaspar (aviso n. 1.141);

Ao guarda-freios de 1ª classe Ezequiel Francisco Machado (aviso n. 1.142);

Ao sub-chefe de tracção da 4ª divisão Eugenio de Azevedo Feio (aviso n. 1.143);

Ao machinista de 2ª classe Ernesto Sylvestre Conceição (aviso n. 1.144);

Ao guarda-freios de 2ª classe Severino Benate (aviso n. 1.145);

Ao conductor de trem de 3ª classe Sebastião Victorino de Souza (aviso n. 1.146);

Ao guarda-freios de 2ª classe Sebastião Joaquim (aviso n. 1.147);

Ao telegraphista de 3ª classe Simeão Francisco Gonçalves (aviso n. 1.148);

Ao conferente de 1ª classe Servulo Fernando Povoas (aviso n. 1.149);

Ao conductor de trem de 3ª classe Sylvio Pinto Monteiro (aviso n. 1.150);

Ao auxiliar de escripta da 6ª divisão Seraphim Barros (aviso n. 1.151);

Ao escrevente de 1ª classe da Intendencia Gastão Fonseca (n. 1.152).

De 20 %:

Ao official operario da 4ª divisão José Alves de Macedo (aviso n. 1.106);

Ao conductor de trem de 1ª classe Mario Cardoso Nunes Pires (aviso n. 1.114);

Ao official operario da 4ª divisão Bartholomeu Coelho de Freitas (aviso n. 1.131);

Ao compositor da 2ª divisão Francisco Luiz da Costa Braga (aviso n. 1.137);

Ao official da 4ª divisão Franklin Rangel de Souza Franca (aviso n. 1.138).

De 30 %:

Ao official da 4ª divisão José da Costa Rodilha (aviso n. 1.108);

Ao machinista de 1ª classe Manoel Fernandes Souto (aviso n. 1.118);

Ao official da 4ª divisão Luiz Izidoro (aviso n. 1.121);

Ao official da 4ª divisão Ignacio José da Costa (aviso n. 1.128);

Ao encarregado da pintura da 5ª divisão Isaias Alfredo Rodolpho Gonçalves (aviso n. 1.129).

De 40 %:

Ao mestre de linha da 5ª divisão Anastacio José Borges Peixoto (aviso n. 1.091);

Ao agente de 2ª classe Joaquim Paes Ribeiro Navarro (aviso n. 1.093);

Ao agente de 1ª classe Joaquim de Castro Oliveira Portugal (aviso n. 1.109).

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 6 de abril de 1912

Alfredo André, agente postal de Atibaia, no Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude. — Concedo de accordo com o regulamento.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 26 de março de 1912

Banco Allemão Transatlantico, pedindo despacho de um requerimento relativo á devolução de uma carta apprehendida por conter papel moeda brasileiro. — Não ha mais que deferir, visto já ter sido despachada a petição anterior.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 29 de março de 1912

Foram licenciados por 90 dias com ordenado, o telegraphista de 4ª classe Adalberto de Messias Caraes, o guarda fio de 2ª classe Mariano de Miranda Sá e o estafeta de 2ª classe João Francisco Pereira Porto, por 60 dias com ordenado, o telegraphista de 3ª classe Luiz Eugenio Pimenta Mourão, por 30 dias também com ordenado, o telegraphista de 4ª classe Nelson Teixeira da Cunha, por igual tempo com 2/3 da diaria, o estafeta de 3ª classe Alcibiades Vieira Nunes e em prorrogação, o diarista auxiliar Francisco de Mattos Carvalho.

Dia 30

Foram designados o inspector de 4ª classe Paulo Affonso de Araujo e Souza, para encarregado da 6ª secção do districto do Maranhão, José Luiz da Costa Pereira para encarregado i terino da estação de Campo Alegre e Leoncio de Freitas, para mensageiro da estação de Estacio de Sá.

— Foi mandado addir provisoriamente á 2ª divisão, o telegraphista-chefe Alvaro José de Lacerda.

— Foram removidos o diarista auxiliar Arlindo Fernandes de Faria, da estação de Guarapuava para a de Colonia Mallet, como encarregado interino, e o estafeta de 3ª classe Theodoro José de Moraes, da estação Central para a de Nitheroy.

— Foram declaradas sem effeito as portarias de 3 do corrente que removem os telegraphistas regionaes David d'Aguillar, da estação de Conceição do Serro para a de Bello Horizonte e Fernando Victor, da estação de Pará (Minas) para a de Conceição do Serro.

— Foram licenciados por 90 dias em prorrogação, com ordenado, o telegraphista de 2ª classe Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho e os telegraphistas de 4ª classe Luiz Domingues da Silva e Leopoldo Granier, e pelo mesmo tempo com metade da diaria, o diarista José Carneiro Bandeira de Mello.

Dia 1 de abril de 1912

Foram admittidos como telephonistas os Srs. José Eduardo Felicio dos Santos, para Rio Manso, Bernardino Rocha, para Poté, Jefferson de Almeida, para Mercês de Arassuahy, Luiz Antonio de Almeida, para Jacaré, Antonio Martiniano de Azevedo, para Inhauma, Adolpho de Oliveira, para Azambuja, Ade-

Iermo Cavaleante, para Colonia Palmyra, José Pereira dos Anjos, para S. João do Triunpho, Reducion Thomaz de Oliveira, para Catandubas, Antonio Quinteiro Garcia, para Pharol das Conchas, Guilherme Pereira Bravo, para Therezopolis, Carlos Gil Braz de Cerqueira, para Olivença, João Ribeiro Filho para Victoria (Alagoas), Manoel Nunes de Alencar, para Paulo Afonso, Orlando Bugarin, para Limoeiro (Alagoas), Xisto Ferreira de Albuquerque para Aquidaban, Oliveira José Maranhão, para Anadia, Domingos Ferreira de Carvalho, para Agua Branca, Didimo Vieira Carneiro da Cunha, para Surubim, José Leite de Almeida, para Piancó, Ildefonso Evangelista para a União, Antonio do Amorim, para Souza, Raymundo Nonato de Sá, para S. João de Souza, Manoel Fernandes Correa de Araujo, para Sant'Anna do Cariry, João Eduardo Filho, para a Estação de Hussas, Antonio Fernandes de Medeiros, para Pombal, Manoel Viei da Costa, para Penteado, Eugenio Ferreira Maia para Limoeiro (Gorá), José Gonçalves da Costa, para Jardim, Symphronio Nogueira do Queiroz, para Jaguaribe-Mirim, Francisco Henrique Barroso para Caracará, João Carneiro da Costa, para Aurora, Pedro Felismino Pereira para Assaré, João Gomes da Silva, para Regeneração, José Trinta Ferreira, para Palmeira e Raymundo Nonato de Araujo Souza para Macapá.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 3 de fevereiro ultimo, que nomeou Heitor De Vargas Cavalheiro para o logar de estagiario por não ter se apresentado no prazo legal.

Estrada de Ferro Oeste de Minas PROPOSTAS

Propomos fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, de accordo com o edital de concorrência datado de 20 de março de 1912, as seguintes locomotivas de Baldwin Locomotive Works, para a bitola de 1^m,00:

9 (nove) locomotivas do tipo «Pacific», classe 12-24-1/4 D, de accordo com a especificação B-5.963, mas com as seguintes modificações:

Cilindros, 15" x 22".
Pressão, 180 libras.
Diâmetro das rodas, 46".
Peso adherente, 66.000 libras em marcha.
Peso total, 100.000 libras, em marcha.
Peso do tender, 64.000 libras, em marcha.
9 (nove) locomotivas do tipo «Mikado», classe 10-28-1/4 E, de accordo com a especificação B-6.222, e tendo os seguintes dados:
Cilindros, 17" x 22".
Pressão, 170 libras.
Diâmetro das rodas, 42".
Peso adherente, 88.000 libras.
Peso total, 120.000 libras.
Peso dos trucks da fornalha, 18.000 libras.
Tudo como estipulado no edital.

Todas as 18 locomotivas serão providas de apparatus de superaquecimento do vapor Emerson, e terão a maxima flexibilidade para a passagem em curvas apertadas; terão os tenders com caixas de graxa, tipo «Symington», e serão providas de pharões electricos «Pyle» na frente das locomotivas e nos tenders; terão engates do tipo «Climax» que permitam as ligações com os engates «Ibbotson», e serão providas do freio vacuo automatico (Gresham & Craven) como fabricado pela Vacuum Brake Co., Ltd, de Londres, do tipo mais aperfeiçoado; terão distribuição «Walschaert» e «Nathan», lubrificadores Bull's eye», e terão as peças intertrocaveis, quanto for possível, do tipo «Pacific» com as das locomotivas classe 10-24 D. e do tipo «Mikado» com as das locomotivas classe 10-24 E, já fornecidas pela Baldwin Locomotive Works á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

ao preço total de \$219.150.00 (duzentos e dezenove mil e cento e cinquenta dollars ame-

ricanos, ouro) entregues a bordo do vapor no porto do Rio de Janeiro, ficando ao cargo da Estrada a descarga, o despacho aduaneiro e o imposto de Docas, etc.

Se for favorecida com a encomenda, a fabrica Baldwin admitirá em suas officinas dous operarios aprendizes da Estrada, pagando a cada um delles a importancia mensal de \$60.00 (sessenta dollars americanos, ouro), pelo espaço de dous annos e a passagem de ida e volta, que é de \$330.00 (trezentos e trinta dollars americanos, ouro) cada um, sendo todas estas despesas incluídas no preço das locomotivas mencionado acima.

A colleção completa de desenhos em papel tela, será fornecida ao preço de \$250.00 (duzentos e cinquenta dollars americano ouro) por cada tipo de locomotiva, ou ao preço total de \$500.00 (quinhentos dollars americanos, ouro).

As locomotivas serão promptas para embarque — tres de cada tipo em tres mezes, e as restantes em cinco mezes depois de preenchidas as formalidades da encomenda, salvo caso de força maior.

Esta proposta está sujeita a uma resposta em prazo breve, e o preço está sujeito a serem encomendadas todas as 18 locomotivas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1912. — Por procuração, Norton Megaw & Ltd. — G. H. Brohie.

Nos termos do edital de concorrência de 20 de março proximo passado, publicado no *Diário Official*, vimos pela presente propor o fornecimento de

9—Locomotivas de tipo «Pacific», para bitola de um metr., de accordo com as especificações n. A 5710, da American Locomotive Co, com as modificações abaixo:

Cilindros.....	15x22
Pressão.....	180 libras
Diâmetro das rodas.....	46 poll.
Peso adherente em marcha.....	66.000 libras
Peso total em marcha.....	100.000 libras
Peso do tender em marcha.....	64.000 libras
Ao preço de.....	\$ 11.200 ⁰⁰

(onze mil e duzentos dollars) por locomotiva, ou seja um

Preço total de..... \$ 100.800.⁰⁰
(cem mil e oitocentos dollars) para as nove locomotivas, entregues C. i. f. a bordo, no Porto do Rio de Janeiro, correndo todas as despesas aduaneiras e de descarga por conta dessa estrada.

O preço acima incluye: caixa de graxa tipo «Symington», pharões electricos «Pyle», na frente das locomotivas e na retaguarda do tender, engates tipo «Climax», freios «The vacuum automatic brake» de Gresham, distribuição «Walschaert», etc., como consta do edital, mas não incluye o superaquecedor «Schmidt», o qual será fornecido ao preço adicional de \$700.⁰⁰ (setecentos dollars) por locomotiva, ou seja um acrescimo total de \$6.300.⁰⁰ (seis mil e trescentos dollars) ao preço total supra.

Propomos, outrossim, fornecer:

9 — Locomotivas do tipo «Mikado» para bitola de um metro, de accordo com as especificações n. A-5.815, da American Locomotive Company, com as seguintes modificações:
Cilindros, 17" x 22;
Pressão, 170 libras;
Diâmetro das rodas, 42 pollegadas;
Peso adherente, 88.000 libras;
Peso total, 120.000 libras;
Peso dos trucks da frente, 18.000 libras;
Peso dos trucks da fornalha, 18.000 libras.

Ao preço de \$12.100.⁰⁰ (doze mil e cem dollars) por locomotiva, ou seja um preço total de \$108.900.⁰⁰ (cento e oito mil e novecentos dollars) para as nove locomotivas, entregues C. i. f. a bordo, no porto do Rio de Janeiro, correndo todas as despesas adua-

neiras e de descarga por conta dessa estrada.

O preço acima incluye: Caixa de graxa tipo «Symington», pharões electricos «Pyle» na frente da locomotiva e na retaguarda do tender, engates tipo «Climax», freios «The vacuum automatic brake», de Gresham, distribuição «Walschaert», etc., como consta do edital, mas não incluye o superaquecedor «Schmidt», o qual será fornecido ao preço adicional de \$750.⁰⁰ (setecentos e cinquenta dollars por locomotiva, ou seja um acrescimo total de \$6.750.⁰⁰ (seis mil, setecentos e cinquenta dollars) ao preço total supra.

De accordo, outrossim, com o especificado edital, a American Locomotive Company concorda em admitir em suas officinas dous operarios dessa Estrada, pagando a cada um a importancia mensal de \$60.⁰⁰ (sessenta dollars) e a dar passagem de ida e volta de \$330.⁰⁰ (trezentos e trinta dollars) a cada um desses operarios.

Em vista disto, será acrescimo de \$60.⁰⁰ (sessenta dollars) o preço de cada uma das 18 locomotivas que ora nos propomos fornecer a essa Estrada, soffrendo o preço global total, outrossim, um acrescimo de \$660.⁰⁰ (seiscentos e sessenta dollars), acrescimo este que somos obrigados a fazer em virtude dos preços especialmente reduzidos que a fabrica cota para este fornecimento.

Resumindo, pois, os preços acima, temos:

Preço por locomotiva do tipo «Pacific».....	\$11.200. ⁰⁰
Preço do superaquecedor «Schmidt» por locomotiva.....	\$700. ⁰⁰
Preço extra por locomotiva, em vista da fabrica tomar a seu serviço dous operarios dessa Estrada, pagando a cada um, mensalmente, \$60. ⁰⁰ ,....	\$60. ⁰⁰ \$11.930. ⁰⁰
Preço total por locomotiva tipo «Pacific» entregue C. i. f. a bordo, no porto do Rio de Janeiro: onze mil, novecentos e sessenta dollars	
Preço por locomotiva de tipo «Mikado».....	\$ 12.100. ⁰⁰
Preço do superaquecedor «Schmidt» por locomotiva....	\$ 750. ⁰⁰
Preço extra por locomotiva, em vista da fabrica tomar a seu serviço dous operarios dessa Estrada, pagando a cada um, mensalmente, \$60. ⁰⁰	\$ 60. ⁰⁰
	\$ 12.910. ⁰⁰

Preço total por locomotiva tipo «Mikado», entregue C. i. f. a bordo no porto do Rio de Janeiro: doze mil, novecentos e dez dollars.

E, além disto, os \$660.⁰⁰ a que acima nos referimos, correspondendo ao custo de passagem de ida e volta dos alludidos operarios.

— Impre-nos chamar a boa attenção de VV. SS. para o facto de serem esses preços válidos tão sómente para uma encomenda não inferior a nove locomotivas, e, outrossim, para um prazo não excedente a 15 dias a contar desta data, em vista das variações nas taxas de frete, e na actual tendencia das mesmas para a alta.

Prazo de entrega:— Submettemo-nos ao prazo de entrega estipulado no edital, isto é, tres locomotivas de cada tipo mencionado serão entregues dentro de quatro mezes a contar da data em que nos for confiada a encomenda, e as restantes seis de cada tipo serão fornecidas dentro do prazo de seis mezes, a contar da data em que nos for confiada a encomenda.

Condições de pagamento:—Serão de 30 dias, a contar da data em que entregarmos a VV. SS. os documentos de embarque relativos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1912.—Por procuração de *Guinle & Comp.*, *Mario Jardim*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio
SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de abril de 1912

Declarou-se ao chefe do escriptorio de informações do Brazil em Paris, para seu conhecimento e devidos effeitos, que fica approved o accordo feito com o Sr. Pio Rossi, negociante estabelecido em Genova, para a instalação, em Turim, de uma torrefacção, com degustação annexa, de café brasileiro, preparado segundo os processos adoptados em nosso paiz.

—O director do Serviço de Informações e divulgação foi autorizado a fornecer ao Sr. Dr. Leo Zehntner alguns mappas agricolas do Brazil, organizados pelo Sociedade Nacional de Agricultura.

—Tendo o embaixador do Brazil em Washington transmittido a este ministerio copia das cartas que lhe dirigiram os organizadores da America Land and Irrigation, Exposition e da Rubber and Allied Trades Exposition, convidando o nosso paiz para tomar parte naquelles certamens, foi-lhe declarado que, por falta de verba, o Brazil não se fará representar oficialmente.

—Ao director do Serviço de Estatística foram enviados os dous caixotes contendo papeis e demais documentos pertencentes ás extinctas Delegacias do Recenseamento de Macaé e S. Salvador e remettidos a esta Directoria Geral pelos inspectores agricolas dos Estados de Alagoas e da Bahia, por intermedio do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente mez:

Foram nomeados:

Antenor Affonso da Silva para o lugar de collector das rendas federaes em Araxá, Estado de Minas Geraes; Bomualdo Teixeira França para o lugar de escrivão da mesma collectoria.

O agente fiscal da descarga do sal no porto de Belém, Estado do Pará, João Pereira Leite, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do mesmo Estado.

O agente fiscal desta ultima circumscripção Arsenio Mendes Pereira para o lugar de agente fiscal da descarga do sal no porto de Belém.

—Por titulo da mesma data foi exonerado Sebastião d'Afonseca e Silva do lugar de collector das rendas federaes em Araxá, Estado de Minas Geraes.

—Por portarias da mesma data:

Foi creada uma collectoria das rendas federaes em cada uma das villas de Pirapora e Paraopeba, Estado de Minas Geraes.

—Foram concedidas as seguintes licenças:
De 60 dias, sem vencimentos, ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro José Francisco Moreno, para tratar de seus interesses.

Para tratamento de saude onde convier:
De tres mezes, ao conferente da Alfandega de Pernambuco bacharel José de Moraes Guedes Alcaforado;

De 90 dias, sendo 60 com dous terços da mararia, e 30 com a metade, a operaria da

Imprensa Nacional Francellina Martins da Silva.

Para tratar de interesses:

De 90 dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ribeirãozinho, Estado de S. Paulo, Paulino Rocha;

De 30 dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, Julio Erico Diniz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Dr. Candido José Marianno, ex-prefeito do Departamento do Alto Acra, pedindo annullação do acto que o mandou recolher ao Thesouro a importância dos vencimentos que recebeu no periodo de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1909.—Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 27—Communico-vos, para os devidos fins, que em 26 de março proximo findo, em carta do tabellião Belmiro de Moraes, foi lavrada a escriptura de compra, pela Fazenda Nacional, do predio e respectivo terreno, com suas benfeitorias e accessorios, á rua General Bruce n. 56 C, antigo 5 da ladeira do Gusmão, pela quantia de 19.098\$, de propriedade de D. Isabel de la Peña Gusmão, de accordo com a solicitação constante do vosso aviso n. 585, de 26 do mez anterior.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 44—Communico-vos, para os fins convenientes, que importou em 134\$800 a cambial de dollars 48,62, adquirida em virtude da requisição constante do vosso aviso n. 5.066, de 15 de dezembro do anno passado, tendo sido a respectiva despesa registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 45—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 326, de 22 de janeiro ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importância de 647\$800, de que é credor o *Jornal do Commercio* de Juiz de Fora, proveniente de publicações eleitoraes feitas em janeiro de 1910, rogo vos dignéis providenciar para que sejam satisfeitas as exigencias da informação junta por copia prestada pelo director da Despesa Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 28—Communico-vos, para os fins convenientes, que o credito de 45:149\$, solicitado em vosso aviso n. 228, de 16 de janeiro ultimo, foi, em virtude da requisição constante do de n. 1.498, de 29 de março do anno passado, distribuido á Delegacia Fiscal no Pará por telegramma do director da Despesa Publica de 31 desse mez, confirmado pela ordem n. 45, da mesma data.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 29—Affim de que se possa providenciar sobre o pagamento da divida de exercicios findos na importância de 646\$800, de que trata o meu aviso n. 13, de 2 de janeiro ultimo, proveniente de passagens para a Europa fornecidas a uma filha do capitão-tenente Oscar Gitahy de Alencastro e a uma creada, peço vos dignéis informar por que motivo o referido official tem direito á indemnização daquelle quantia, quando a despesa foi effectuada pelo pagador da Marinha Carlos de Alencastro Menezes, segundo se verifica do

recibo da The Royal Mail Steam Packet Company, annexo ao respectivo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 84—Communicando-vos que, nesta data, são expedidas ordens no sentido de não ser feita sem previa audiencia do ministerio a vosso cargo concessão de terreno de marinha no porto da Victoria e nos demais em que estão sendo executadas obras de melhoramentos, conforme solicitou o vosso antecessor no aviso n. 39, de 27 de janeiro ultimo, peço vos dignéis providenciar para que seja enviada ao Thesouro, desde que não acompanhou aquelle aviso, a copia do officio do engenheiro fiscal das obras do porto da Victoria, sobre a especie.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. general de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar:

N. 74—De posse de vossa circular de 29 de março ultimo, agradeço-vos a communicacão que vos dignastes fazer-me de haverdes assumido, nessa data, o exercicio do cargo de inspector da 9ª Região Militar.

—Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 21—Affim de attender á requisição constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 839, de 9 de março ultimo, peço-vos providenciar no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada á Directoria Geral de Contabilidade Publica, acompanhada da respectiva conta, uma cambial de £ 1.333-6-4, pagavel em Londres a tres dias de vista.

—Sr. Dr. Arthur Martins Franco:

N. 73—Agradeço a communicacão que vos dignastes fazer-me, em circular de 19 de março ultimo, de haverdes assumido, nessa data, o exercicio do cargo de secretario da Fazenda do Estado do Paraná, para o qual fostes nomeado por decreto do governo estadual.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de abril de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 174—De accordo com o que opinou a Directoria da Recrta Publica, em seu parecer, a fls. 18, incluso vos devolvo o processo encaminhado com o officio dessa inspectororia n. 343, de 11 de março ultimo, affim de que providencieis no sentido de ser o recurso de Yamagata & Comp., a que o mesmo se refere, submettido á Commissão Arbitral, conforme pedem os recorrentes no requerimento de fls. 13.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 23—Remettendo-vos o incluso processo, relativo ao pedido que, em requerimentos de 29 de fevereiro e 16 de março proximos findos, faz Léon-Francisco Clerot no sentido de ser nomeado chefe cinzelador desse estabelecimento, peço-vos informéis a respeito.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 33—Para que se possa processar o pagamento das facturas de E. Lambert, na importância de 101:800\$, que encaminhastes com o vosso officio n. 398, de 29 de fevereiro ultimo, peço-vos providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer junto por copia, da Directoria da Despesa Publica.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 140—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Francisco José Pizarro em moeda corrente, affim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes de Pouso Alto, Estado de Minas Geraes.

N. 141—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:000\$, prestada por Francisco Demetrio de Souza Filho, em duas apolices da divida publica, uniformizadas, de que é proprietario, sob numeros 496.460 e 496.461, do valor de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de almoxarife da 1ª secção da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, no Estado do Ceará.

N. 142—Remetto-vos, annexa ao incluso processo, a cópia exigida no vosso officio n. 228, de 22 de março ultimo, e referente á fiança prestada pelo barão de Ibirocahy em garantia da responsabilidade de Pedro Franco de Lima e da dos seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes de Riachuelo, Estado de Sergipe.

N. 143—Restituo-vos o incluso processo, devolvido com o vosso officio n. 54, de 12 de janeiro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada por Manoel Pio de Azevedo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no lugar de agente do Correio em Pão de Alho, Estado de Pernambuco.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 55 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de fevereiro ultimo, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 39, de 27 do mez anterior, recomendo-vos providencias no sentido de não ser feita, sem prévia audiencia daquelle ministerio, concessão de terrenos de marinha, nesse Estado, em lugares onde estejam sendo executadas as obras de melhoramento do porto.

Identicos:

- N. 39, á Delegacia Fiscal em Alagoas;
- N. 49, á Delegacia Fiscal no Ceará;
- N. 31, á Delegacia Fiscal no Espirito Santo;
- N. 57, á Delegacia Fiscal no Maranhão;
- N. 22, á Delegacia Fiscal em Matto Grosso;
- N. 26, á Delegacia Fiscal na Parahyba;
- N. 45, á Delegacia Fiscal no Paraná;
- N. 79, á Delegacia Fiscal em Pernambuco;
- N. 49, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte;
- N. 113, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul;
- N. 32, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 48 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 1 do corrente que nomeia o coronel João Bessa Guimarães para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 85 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a companhia Port of Pará, na petição encaminhada com o vosso officio n. 68, de 26 de maio de anno passado, a que se refere o de n. 1, de 4 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 25 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXXI, do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, já despachado mediante termos de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 94, de 8 de junho de 1910, expedida a essa delegacia.

Outrosim, vos declaro, na forma do mesmo despacho, que, com relação á baixa do referido termo, o peticionario deverá dirigir-se directamente á alfandega desse Estado, competente para autorizar-a.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 43 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 1 do corrente concedendo 30 dias de licença, na forma da

ei, ao collector das rendas federaes em Curitiba, nesse Estado, Julio de Araujo Rodrigues.

N. 44 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 45, de 21 de março proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, pelos motivos constantes da informação da Directoria da Despesa Publica, junta por cópia, deixa de ser concedido o credito de 1:002\$500, que solicitastes para pagamento das despesas com a instalação de luz electrica no edificio da Alfandega de Paranaguá, guarda-móris, armazens e trapiche Mathias.

—Sr. collector federal em Petropolis:

N. 31 — De posse de vosso officio n. 129, de 30 de dezembro do anno passado, encaminhando á Directoria da Despesa Publica o requerimento em que José Barbosa Veiga pede restituição da importancia de 200\$ que depositou nessa collectoria para interposição de um recurso, ao qual foi dado provimento, como se vê da ordem n. 37, de 15 de março de 1911, declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 22 do mez proximo findo, resolvi autorizar a restituição pedida, restituição esta que só poderá ser effectuada pela Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, visto já haver essa collectoria recolhido ao mesmo Thesouro a importancia do alludido deposito, conforme consta do balancete referente ao mez de maio de 1910.

Outrosim, vos declaro, para os devidos efeitos, que os productos das multas sujeitas a recurso devem ficar em deposito na collectoria, figurando nos balancetes com a precisa discriminação, até a solução do mesmo recurso, conforme dispõe o art. 64 das instruções annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

—Sr. Menandro Pery, delegado especial do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul:

N. 112—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias concedendo as seguintes licenças: de 50 dias, ao chefe da 2ª secção do serviço a vazo cargo Antonio Manoel de Azevedo Caminha; de 30 dias, ao guarda do mesmo serviço Gregio Soares.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 176—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 266, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do mesmo dia, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:000\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica nesse Estado, n. 55.748, com o deposito de igual quantia e prestada por Alfredo Teixeira Pinto, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Jatahy, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 471, de 13 de novembro do anno passado.

N. 177 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Madeiras em petição de 20 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 27, autorizar-vos a permittir a descarga em Cananéa dos materiais vindos no vapor Conde Adruval com destino á referida companhia nos termos do art. 275, n. 1, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas, devendo, para esse fim, a Alfandega de Santos processar o despacho dos referidos materiais, determinar o recolhimento dos respectivos direitos e exigir a assignatura de termo em que a interessada se responsabilise a recolher qualquer diferença que for encontrada na conferencia, bem assim enviar pessoal idoneo para proceder á referida conferencia no porto de Cananéa, correndo quaesquer despesas por conta da peticionaria.

Confirmo assim meu telegramma de 27 do mencionado mez de março.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 178 — De accordo com a determinação do Sr. ministro, referentemente ao objecto de uma reclamação do Dr. Vidal Brazil, recomendo-vos prestéis informação urgente a respeito da retirada de volvmes vindos da Alemanha, em devolução, contendo mercadorias que figuraram na exposição de Dresden.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

..Dia 6 de abril de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 306—Providencias para que á Collectoria Federal de Carmo e Sumidouro seja remettida a quantia de 100\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 21, de 4 do corrente, sendo:

200 sellos de	\$050.....	10\$000
200 " "	\$100.....	20\$000
200 " "	\$200.....	40\$000
75 " "	\$400.....	30\$000

N. 307—Tendo o delegado fiscal no Espirito Santo communicado a esta directoria em officio n. 13, de 28 de março ultimo, haver devolvido a essa repartição a importancia de 5:602\$ em estampilhas do sello adhesivo, rogo-vos providencias para que, depois de conferidas e examinadas, tenham as mesmas estampilhas o destino a que se referem as ordens em vigor.

—Sr. Carlos Vieira Machado, inspector de Fazenda:

N. 60—Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda consentiu que continueis a fazer a estatística dos impostos de consumo e de transporte do Estado de S. Paulo em 1911 até o dia 10 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 8—Recomendo-vos providencias no sentido de ser enviado á Casa da Moeda, para o competente exame, o sello da taxa de 100\$ que, por occasião da conferencia do supprimento da quantia de 59:000\$, foi encontrado partido, devendo essa repartição communicar a remessa a esta directoria, para os devidos fins.

PORTARIA

N. 7 — Ao collector das rendas federaes de Campos transmitto o incluso processo, afim de fazer sellar o documento de fls. 16 e, bem assim, providenciar no sentido de serem lavrados, nos autos juntos, os respectivos termos de perempção das decisões de fls. 8 e 20, dos quaes deverão ser intimados os infractores Irineu Vianna e João de Souza.

Caixa de Conversão		
Movimento do dia 6 de abril de 1912		
Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	781-0-0	12.082-0-0
Francos.....	—	3.450
Marcos.....	—	2.000.000
Pesos argentinos..	—	335

Lastro	
Ouro em deposito.....	350.673:130\$115
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	370.012:906\$131

Emissão	
Notas em circulação....	370.004:390\$000
Moeda subsidiaria.....	8:516\$131

Total.....	370.012:906\$131
O escripturario, E. M. Horta.	
Segundo o balancete desta semana, existe em	
deposito.....	350.673:130\$115
Equivalente a f.....	23.378.208-13-5

Caixa de Conversão
BALANCETE DE CAIXA EM 6 DE ABRIL DE 1912
Débito

Caixa :			
Bilhetes a emitir.....	49.405:970\$000		
Moeda subsidiária.....	9:483\$869	49.475:453\$869	
Caixa ouro:			
Em depósito libras.....	14.087.157-0-0	211.367:355\$000	
" francos.....	61.935.410	36.834:796\$835	
" ouro nacional.....	302:100\$000	509:733\$750	
" marcos.....	24.119.830	17.707:503\$663	
" dollars.....	27.087.145	83.489:030\$322	
" corôas austríacas.....	10.670	6:539\$009	
" libras italianas.....	340	20\$203	
" pesos argentinos.....	130.380	387:704\$002	
" pesetas hespanholas...	723.360	430:203\$311	350.673:130\$115
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$982		
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	49.339:776\$016	
		419.488:360\$000	
Credito			
Emissão :			
Bilhetes emitidos.....	506.743:860\$000		
Bilhetes resgatados dilacerados...	45.290:760\$000		
Bilhetes resgatados.....	151.447:710\$000	196.738:470\$000	
Em circulação.....		370.004:390\$000	
Notas a emitir :			
Existentes no cofre.....		49.465:970\$000	
Thesouro Nacional :			
Supprimento em moeda subsidiária.....		18:000\$000	
		419.488:360\$000	

N. de Andrade, director. — O chefe da contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva. — O thesoureiro, João Gomes R. Norta.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE MARÇO DE 1912				
Existiam em circulação em 29 de fevereiro de 1912.....				611.876:760\$000
Quantidade de notas	Valores	Importancia		
7.464.615 1/2	1\$000.....	7.464:615\$500		
5.941.172 1/2	2\$000.....	11.882:345\$000		
7.475.468 1/2	5\$000.....	37.377:342\$500		
7.202.354	10\$000.....	72.023:540\$000		
3.790.387 1/2	20\$000.....	75.807:750\$000		
1.903.942 1/2	50\$000.....	95.197:125\$000		
679.262 1/2	100\$000.....	67.926:250\$000		
421.095	200\$000.....	84.219:000\$000		
318.806 1/2	500\$000.....	159.403:250\$000	611.301:218\$000	
15.197.101 7/2	Diferença para menos de.....		575:542\$000	
Provém de :				
Troco da prata.....		548:338\$000		
Troco da nickel.....		26:700\$000		
Troco da bronze.....		504\$000	575:542\$000	

NOTA		
Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898.....		788.364:614\$500
Importancia retirada da circulação até 31 de março de 1912.....		177.063:396\$500
Circulação em 31 de março de 1912.....		611.301:218\$000

Secção do papel-moeda, 3 de abril de 1912. — O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira. — O escripturario, Clarimundo T. da Veiga.

Recbedoria do Districto Federal
Requerimentos despachados
Dia 6 de março de 1912
Franklin Ferreira dos Santos Lima. — Transfira-se nos termos do parecer.
Avelino Teixeira & Comp. — Satisfacam a exigencia.
Bernardino Loureiro dos Santos. — Transfira-se.
José & Comp. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 32:160\$ no corrente exercicio.
Almeida & Leal. — Em face do parecer, dê-se a baixa do registro de fabrico de chapéus e calçados, no corrente exercicio.
Dr. Agonor Porto. — Averbese a mudança.
Valentim Fraga. — Transfira-se.
Elias José Estrella. — Junte a patente de registro do corrente amp.

H. C. Pucher. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.
Herminia e Almerinda Marques Guimarães. — Satisfacam a exigencia do parecer.
José Garcia Passos. — Transfira-se.
Bastos Mattos & Comp. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.
Adão da Costa Lima. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Francisco Lattari. — Estando cumprido o despacho de 29 do mez passado, transfira-se.
Francisco Pinto Monteiro. — Entregue-to mediante recibo.
Louis Boher. — Averbese a mudança.
Gonçalves Zenha & Comp. — Dê-se a baixa

de deposito, cancellando-se a certidão da divida do exercicio corrente, ao 1º semestre.

Antonio de Jesus Mattos. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 14 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
J. Soares & Filho. — Tendo sido cumprido o despacho de 12 do mez passado, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 14 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
Contra-fé em nome de Joaquim da Silva Guimarães. — Annullem-se as dividas constantes da contra-fé junta e de 1904 e 1906, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Officio n. 332 da Alfandega do Rio de Janeiro. — Proceda-se na forma do parecer.
Celestino da Silva. — Não se tendo operado a restituição acima na vigencia do exercicio e estando comprehendidas na petição outras de exercicios já encerrados, cuja effectividade dependia de requerimento em separado a vista de classificação de despesa, restitua-se a quantia de 139\$300, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.
Luiz Rochon Mortell. — Não tendo sido paga na vigencia do exercicio a restituição, solicite-se credito pela verba «Reposições e restituições».
Leonor Chaves Faria Joppert. — Idem, idem.
Ordem Terceira do Dom Jesus. — Idem, idem.
Lourengo Pereira da Costa. — Idem, idem.
João Adolpho dos Santos. — Idem, idem.
Americo de Araujo Pimentel. — Idem, idem.
A. Abren & Comp. — Idem, idem.
Georgina Leib. — Idem, idem.
Dr. Eduardo Augusto Lobo. — Idem.
Pedro Lopes de Carvalho. — Idem.
Pedro Teixeira de Moraes. — Idem.
João Volarde. — Idem.
José Silva & Comp. — Idem.
José Pereira do Nascimento da Motta. — Idem.
Domingos R. Cordeiro Junior. — Idem.
João Abreu de Souza. — Idem.
Dr. Francisco de Paula Lacerda de Almeida. — Idem.
Luiz Chaves. — Idem.
Heitor Alves Affonso. — Idem.
Manoel Almeida Pinto. — Idem.
Maria Amelia Meira de Castro. — Transfira-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
Dia 3 de abril de 1912
Expediram-se os seguintes officios:
N. 488 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro pedindo providencia no sentido de terem despacho livre de direitos, 23 caixas marca IN., ns. 1.920/1.922, 1.923/1.942, contendo machinas de encadernação, motores electricos e accessorios, destinados ás officinas deste estabelecimento.
N. 489 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro pedindo se digne providenciar para que tenham despacho livre de direitos, 12 caixas, marca IN., contendo machinas destinadas ás officinas de impressão deste estabelecimento.
N. 490 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro pedindo providencias no sentido de terem despacho livre de direitos, seis caixas, contendo machinas para encadernação e uma caixa contendo tinta preta destinadas a esta repartição.
N. 491 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro pedindo providencias no sentido de terem despacho livre de direitos, 11 caixas, contendo machinas typographicas e accessorios para impressão.

N. 141—Remetto-vos, para os fins convenientes, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:000\$, prestada por Francisco Demetrio de Souza Filho, em duas apólices da dívida publica, uniformizadas, de que é proprietário, sob números 496.460 e 496.461, do valor de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de almoxarife da 1ª secção da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, no Estado do Ceará.

N. 142—Remetto-vos, annexa ao incluso processo, a cópia exigida no vosso officio n. 228, de 22 de março ultimo, e referente á fiança prestada pelo barão de Ibirocahy em garantia da responsabilidade de Pedro Franco de Lima e da dos seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes de Riachuelo, Estado de Sergipe.

N. 143—Restituo-vos o incluso processo, devolvido com o vosso officio n. 54, de 12 de janeiro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada por Manoel Pio de Azevedo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietário, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no lugar de agente do Correio em Pão de Alho, Estado de Pernambuco.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 55 — De acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de fevereiro ultimo, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 39, de 27 do mez anterior, recomendo-vos providencias no sentido de não ser feita, sem prévia audienciadaquelle ministerio, concessão de terrenos de marinha, nesse Estado, em lugares onde estejam sendo executadas as obras de melhoramento do porto.

Identicos:

N. 39, á Delegacia Fiscal em Alagoas;
N. 49, á Delegacia Fiscal no Ceará;
N. 31, á Delegacia Fiscal no Espirito Santo;
N. 57, á Delegacia Fiscal no Maranhão;
N. 22, á Delegacia Fiscal em Matto Grosso;
N. 28, á Delegacia Fiscal na Parahyba;
N. 45, á Delegacia Fiscal no Paraná;
N. 79, á Delegacia Fiscal em Pernambuco;

N. 49, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte;

N. 113, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul;

N. 32, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 48 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 1 do corrente que nomeia o coronel João Bessa Guimarães para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 85 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a companhia Port of Pará, na petição encaminhada com o vosso officio n. 68, de 26 de maio do anno passado, a que se refere o de n. 1, de 4 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 25 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXXI, do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, já despachado mediante termos de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 94, de 8 de junho de 1910, expedida a essa delegacia.

Outrosim, vos declaro, na forma do mesmo despacho, que, com relação á baixa do referido termo, o petionario deverá dirigir-se directamente á alfandega desse Estado, competente para autorizar-a.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 43 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 1 do corrente concedendo 30 dias de licença, na forma da

ei, ao collector das rendas federaes em Curitiba, nesse Estado, Julio de Araujo Rodrigues.

N. 44 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 45, de 21 de março proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, pelos motivos constantes da informação da Directoria da Despesa Publica, junta por cópia, deixa de ser concedido o credito de 1:000\$000, que solicitastes para pagamento das despesas com a instalação de luz electrica no edificio da Alfandega de Paranaguá, guarda-mória, armazens e trapiche Mathias.

—Sr. collector federal em Petropolis:

N. 31 — De posse de vosso officio n. 129, de 30 de dezembro do anno passado, encaminhando á Directoria da Despesa Publica o requerimento em que José Barbosa Veiga pede restituição da importância de 200\$ que depositou nessa collectoria para interposição de um recurso, ao qual foi dado provimento, como se vê da ordem n. 37, de 15 de março de 1911, declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 22 do mez proximo findo, resolvi autorizar a restituição pedida, restituição esta que só poderá ser effectuada pela Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, visto já haver essa collectoria recolhido ao mesmo Thesouro a importância do alludido deposito, conforme consta do balancete referente ao mez de maio de 1910.

Outrosim, vos declaro, para os devidos effectos, que os productos das multas sujeitas a recurso devem ficar em deposito na collectoria, figurando nos balancetes com a precisa discriminação, até a solução do mesmo recurso, conforme dispõe o art. 64 das instruções annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

—Sr. Menandro Pery, delegado especial do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul:

N. 112—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias concedendo as seguintes licenças: de 50 dias, ao chefe da 2ª secção do serviço a vosso cargo Antonio Manoel de Azevedo Caminha; de 30 dias, a guarda do mesmo serviço Gregorio Soares.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 176—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 266, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do mesmo dia, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:000\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica nesse Estado, n. 55.748, com o deposito de igual quantia e prestada por Alfredo Teixeira Pinto, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Jatahy, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 471, de 13 de novembro do anno passado.

N. 177 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Madeiras em petição de 20 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 27, autorizar-vos a permittir a descarga em Cananéa dos materiaes vindos no vapor Conde Adribal com destino á referida companhia nos termos do art. 275, n. 1, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, devendo, para esse fim, a Alfandega de Santos processar o despacho dos referidos materiaes, determinar o recolhimento dos respectivos direitos e exigir a assignatura de termo em que a interessada se responsabilize a recolher qualquer differença que for encontrada na conferencia, bem assim enviar pessoal idoneo para proceder á referida conferencia no porto de Cananéa, correndo quaesquer despesas por conta da petição-aria.

Confirmo assim meu telegramma de 27 do mencionado mez de março.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 178 — De acôrdo com a determinação do Sr. ministro, referentemente ao objecto de uma reclamação do Dr. Vidal Brazil, recomendo-vos prestes informação urgente a respeito da retirada de volvmes vindos da Alemanha, em devolução, contendo mercadorias que figuraram na exposição de Dresden.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

..Dia 6 de abril de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 306—Providenciaes para que a Collectoria Federal de Carmo e Sumidouro seja remetida a quantia de 100\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 21, de 4 do corrente, sendo:

200 sellos de \$050.....	10\$000
200 " " \$100.....	20\$000
200 " " \$200.....	40\$000
75 " " \$400.....	30\$000

N. 307—Tendo o delegado fiscal no Espirito Santo communicado a esta directoria em officio n. 13, de 18 de março ultimo, haver devolvido a essa repartição a importancia de 5:422\$ em estampilhas do sello adhesivo, rogo-vos providenciaes para que, depois de conferidas e examinadas, tenham as mesmas estampilhas o destino a que se referem as ordens em vigor.

—Sr. Carlos Vieira Machado, inspector da Fazenda:

N. 60—Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda consentiu que continueis a fazer a estatística dos impostos de consumo e de transporte do Estado de S. Paulo em 1911 até o dia 10 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 8—Recomendo-vos providencias no sentido de ser enviado á Casa da Moeda, para o competente exame, o sello da taxa de 100\$ que, por occasião da conferencia do supprimeo da quantia de 59:000\$, foi encontrado partido, devendo essa repartição communicar a remessa a esta directoria, para os devidos fins.

PORTARIA

N. 7 — Ao collector das rendas federaes de Campos transmitto o incluso processo, afim de fazer sellar o documento do fls. 16 e, bem assim, providenciar no sentido de serem lavrados, nos autos juntos, os respectivos termos de perempção das decisões de fls. 8 e 20, dos quaes deverão ser intimados os infractores Irineu Vianna e João de Souza.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 6 de abril de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	781-0-0	12.082-0-0
Francos.....	—	3.450
Marcos.....	—	2.000.000
Pesos argentinos..	—	335

Lastro

Ouro em deposito.....	350.673:130\$115
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Total..... 370.012:906\$131

Emissão

Notas em circulação....	370.004:390\$000
Moeda subsidiaria.....	8:516\$131

Total..... 370.012:906\$131

O escripturario, E. M. Horta.

Segun to o balancete desta semana, existe em deposito.....	350.673:130\$115
Equivalente a.....	23.378.208-13-5

Caixa de Conversão

BALANÇETE DE CAIXA EM 6 DE ABRIL DE 1912

Debito			
Caixa :			
Bilhetes a emitir.....		49.405:970\$000	
Moeda subsidiaria.....		9:483\$869	49.475:453\$869
Caixa ouro :			
Em deposito libras.....	14.097.157-0-0	211.307:355\$000	
" francos.....	61.935.440	36.834:796\$835	
" ouro nacional.....	302:100\$000	509:793\$750	
" marcos.....	24.119.830	17.707:505\$663	
" dollars.....	27.087.143	82.489:030\$322	
" cordas austriacas.....	10.470	6:539\$009	
" liras italianas.....	340	202\$203	
" pesos argentinos.....	130.380	387:704\$002	
" pesetas hespanholas...	723.360	430:203\$111	350.673:430\$115
Responsabilidade do Thesouro.....		18.999:395\$982	
Diferença de ouro fino.....		340:380\$034	19.339:776\$016
			419.488:360\$000
Credito			
Emissão :			
Bilhetes emitidos.....		506.742:860\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados...	45.290:760\$000		
Bilhetes resgatados.....	151.447:710\$000	196.738:470\$000	
Em circulação.....			370.004:390\$000
Notas a emitir :			
Existentes no cofre.....			49.465:970\$000
Thesouro Nacional :			
Supprimimento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000
			419.488:360\$000

N. de Andrade, director. — O chefe da contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva. — O thesoureiro, João Gomes R. Hortu.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE MARÇO DE 1912			
Existiam em circulação em 29 de fevereiro de 1912.....			611.876:760\$000
Quantidade de notas	Valores	Importancia	
7.464.615 1/2	1\$000.....	7.464:615\$500	
5.944.172 1/2	2\$000.....	11.882:345\$000	
7.475.468 1/2	5\$000.....	37.377:342\$500	
7.202.354	10\$000.....	72.023:540\$000	
3.790.387 1/2	20\$000.....	75.807:750\$000	
1.903.942 1/2	50\$000.....	95.197:125\$000	
679.262 1/2	100\$000.....	67.926:250\$000	
421.095	200\$000.....	84.219:000\$000	
318.806 1/2	500\$000.....	159.403:250\$000	611.301:218\$000
15.197.101 7/2	Diferença para menos de.....		575:542\$000
Provém de :			
Troco de prata.....		648:338\$000	
Troco de nickel.....		26:700\$000	
Troco de bronze.....		504\$000	575:542\$000

NOTA		
Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898.....		788.364:614\$500
Importancia retirada da circulação até 31 de março de 1912.....		177.063:396\$500
Circulação em 31 de março de 1912.....		611.301:218\$000

Secção do papel-moeda, 3 de abril de 1912. — O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira. — O escripturario, Clarimundo T. da Veiga.

Recebedoria do Districto Federal
Requerimentos despachados
Dia 6 de março de 1912
Franklin Ferreira dos Santos Lima. — Transfira-se nos termos do parecer.
Avelino Teixeira & Comp. — Satisfacam a exigencia.
Bernardino Loureiro dos Santos. — Transfira-se.
José & Comp. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 32:160\$ no corrente exercicio.
Almeida & Leal. — Em face do parecer, dê-se a baixa do registro de fabrico de chapéus e calçados, no corrente exercicio.
Dr. Agenor Porto. — Averbe-se a mudança.
Valentim Fraga. — Transfira-se.
Elias José Estrella. — Junte a patente de registro do corrente anno.

H. C. Facher. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.
Hermínia e Almerinda Marques Guimarães. — Satisfacam a exigencia do parecer.
José Garcia Passos. — Transfira-se.
Bastos Mattos & Comp. — Juntom a patente de registro do corrente exercicio.
Adão da Costa Lima. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Francisco Lattari. — Estando cumprido o despacho de 29 do mez passado, transfira-se.
Francisco Pinto Monteiro. — Entregue-se mediante recibo.
Louis Boher. — Averbe-se a mudança.
Gonçalves Zenha & Comp. — Dê-se a baixa

de deposito, cancellando-se a certidão da dívida do exercicio corrente, ao 1º semestre.

Antonio de Jesus Mattos. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 14 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

J. Soares & Filho. — Tendo sido cumprido o despacho de 12 do mez passado, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 14 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Contra-fé em nome de Joaquim da Silva Guimarães. — Annullem-se as dividas constantes da contra-fé junta e de 1904 e 1906, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Officio n. 332 da Alfandega do Rio de Janeiro. — Proceda-se na forma do parecer.

Celestino da Silva. — Não se tendo operado a restituição acima na vigencia do exercicio e estando comprehendidas na petição outras de exercicios já encerrados, cuja effectividade dependia de requerimento em separado a vista de classificação de despesa, restitua-se a quantia de 139\$500, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

Luiz Rochon Mortell. — Não tendo sido paga na vigencia do exercicio a restituição, solicite-se credito pela verba «Reposições e restituições».

Leonor Chaves Faria Joppert. — Idem, idem.

Ordem Terceira do Bom Jesus. — Idem, idem.

Lourenço Pereira da Costa. — Idem, idem.

João Adolpho dos Santos. — Idem, idem.

Americo de Araujo Pimentel. — Idem, idem.

A. Abreu & Comp. — Idem, idem.

Georgina Leib. — Idem, idem.

Dr. Eduardo Augusto Lobo. — Idem.

Pedro Lopes de Carvalho. — Idem.

Pedro Teixeira de Moraes. — Idem.

João Volarde. — Idem.

José Silva & Comp. — Idem.

José Pereira do Nascimento da Motta. — Idem.

Domingos R. Cordeiro Junior. — Idem.

João Abreu de Souza. — Idem.

Dr. Francisco de Paula Lacerda de Almeida. — Idem.

Luiz Chaves. — Idem.

Heitor Alves Affonso. — Idem.

Manoel Almeida Pinto. — Idem.

Maria Amelia Meira de Castro. — Transfira-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de abril de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 488 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro pedindo providencia no sentido de terem despacho livre de direitos, 23 caixas marca IN., ns. 1.920/1.922, 1.923/1.942, contendo machinas de encadernação, motores electricos e accessorios, destinados ás officinas deste estabelecimento.

N. 489 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro pedindo se digne providenciar para que tenham despacho livre de direitos, 12 caixas, marca IN., contendo machinas destinadas ás officinas de impressão deste estabelecimento.

N. 490 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro pedindo providencias no sentido de terem despacho livre de direitos, seis caixas, contendo machinas para encadernação e uma caixa contendo tinta preta destinadas a esta repartição.

N. 491 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro pedindo providencias no sentido de terem despacho livre de direitos, 11 caixas, contendo machinas typographicas e accessorios para impressão.

N. 492—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de terem despacho, livre de direitos, 26 caixas, contendo papel para impressão.

N. 493—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de terem despacho, livre de direitos, 10 caixas, contendo machinas destinadas á officina de encadernação.

N. 494 — Ao Sr. Dr. Sylvio Leitão da Cunha, 1.º supplente do juiz substituto da 1.ª Vara do Districto Federal, declarando que em officio n. 474, de 29 de março ultimo, já havia comunicado e ora confirma que o Dr. J. S. do Pillar Filho não podia tomar conhecimento da notificação para, nesse juízo, depor como testemunha em processo crime, visto não se achar actualmente em exercicio do cargo que aqui occupa.

N. 495 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituindo o processo relativo ao ex-servente desta repartição Agapito de Moraes, e declarando que elle não tem direito ao pagamento de gratificação.

N. 496 — Ao Exmo. Sr. general A. G. de Souza Aguiar, agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio do cargo de inspector da 9.ª Região Militar.

N. 497—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda respondendo o officio n. 21, de 16 de março proximo findo.

N. 498 — Ao Sr. Dr. Mario Brant, redactor do *Boletim* do Ministerio da Viação declarando que este estabelecimento já se acha habilitado a reconhecer a impressão do *Boletim*, desse ministerio.

N. 499—Ao Sr. director do Lyceu de Artes e Officinas declarando que já deu as necessarias ordens para que sejam desocupadas as salas desse Lyceu, onde estava funcionando a secção de expedição do *Diario Official*.

Dalila Pereira da Silva. — Sim, em termos.
Belmira de França Bernardes. — Sim, em termos.

Cecilia Augusta Ferreira. — Sim, em termos.
Alice Nunes. — Encaminhe-se.
José Augusto dos Santos. — Sim, em termos.
Lydia do Sacramento. — Sim, em termos.

Banco Hypothecario do Brazil

Publicação autorizada por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda

Rio de Janeiro, 19 de março de 1912.
Ilmo. e Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Chegando ao nosso conhecimento que não é encontrado no archivo do Thesouro o projecto de estatutos deste banco, apresentado á approvação do Governo e por este approved com alterações por decreto n. 1.361, de 20 de abril de 1893, vimos offerecer a V. Ex. a publica-fôrma, conferida e concertada do dito projecto, devidamente extrahida do nosso livro de actas, sessão de 1 de março de 1893.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da nossa alta consideração.

Pelo Banco Hypothecario do Brazil. — *Jaguararo Miranda*, presidente. — Dr. *Arthur L. de Araujo Costa*, director.

Cópia—Publica fôrma — Projecto de Reforma dos Estatutos do Banco de Credito Popular do Brazil, que passa a denominar-se «Banco Hypothecario do Brazil» apresentado á Assembléa Geral dos senhores accionistas no dia primeiro de março de mil oitocentos e noventa e tres

CAPITULO I

Organização e capital do banco

Art. 1.º A sociedade anonyma fundada na cidade do Rio de Janeiro, com a denominação de «Banco de Credito Popular

do Brazil», regida por estatutos approvados pelo Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por decreto numero mil quzentos e oito, de vinte e tres de dezembro de mil oitocentos e noventa para execução do decreto numero mil e trinta e seis B, de quatorze de novembro de mil oitocentos e noventa, contém a fupçãoar sob a denominação de «Banco Hypothecario do Brazil».

Paragrapho unico. Fazem parte integrante destes estatutos, o decreto numero mil e trinta e seis B, de quatorze de novembro de mil oitocentos e noventa, excepto na parte que foi revogada (artigos tres e onz) pelo decreto numero mil cento e sessenta e sete de dezesete de dezembro de mil oitocentos e noventa e dous, bem como o decreto numero seiscentos e doze, de trinta e um de julho de mil oitocentos e noventa, com as modificações resultantes da permissão que obteve do Governo de emittir letras hypothecarias na fôrma da legislação vigente (decreto de dezanove de janeiro de mil oitocentos e noventa, em substituição ás leis numero mil duzentos e trinta e sete, de vinte e quatro de setembro de mil oitocentos e sessenta e quatro, e tres mil duzentos e setenta e dous, de cinco de outubro de mil oitocentos e sessenta e cinco), e da redução da especie, somma do capital e numero dos directores exigidos pelo alludido decreto.

Art. 2.º A sede, o fóro juridico e administrativo do banco serão nesta Capital Federal.

Art. 3.º O prazo de sua duração é de cincoenta annos, a contar da data da approvação dos presentes estatutos, prorrogavel na fôrma da legislação em vigor e só podendo ser dissolvido alem dos casos declarados na lei, por perdas que importem em mais de dous terços (dous terços) do seu capital realizado.

Art. 4.º Tem o banco por circumscripção todo o territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 5.º O capital do Banco Hypothecario do Brazil é de vinte mil contos de réis, dividido em cem mil acções nominativas de duzentos mil réis cada uma.

Paragrapho unico. Para constituição desse capital as actuaes duzentas mil acções do Banco de Credito Popular do Brazil, com cincoenta por cento realzado, ficam reduzidas á metade, isto é, a cem mil acções, as quaes serão creditadas cincoenta por cento de entradas realzadas ou cem mil réis por acção.

Art. 6.º As entradas de capital se farão em chamadas de cinco a dez por cento, com intervallos de trinta dias, pelo menos, uma da outra.

Art. 7.º É permittida a antecipação das entradas.

Art. 8.º Depois de realzados setenta e cinco por cento de capital, poderá a directoria integralizar as acções, creando para reconstituição da differença um fundo especial com uma quota dos lucros liquidos.

Art. 9.º O accionista que não realizar as entradas nas épocas determinadas, perderá, em beneficio do banco, as anteriormente feitas, declarando-se suas acções em commisso, salvo motivo justificado, reconhecido pela directoria, que marcará nesse caso novo prazo, pagando o accionista retardatario o juro de um por cento ao mez. A pena de commisso é direito exclusivo da directoria, que a imporrá ou não, como entender, sem inhihição de preferir o recurso da lei.

Art. 10. A directoria fica autorizada, independente de consulta á assembléa geral, a elevar o capital a quarenta mil contos de réis.

Paragrapho unico. No augmento de capital terão preferencia para subscripção das novas acções os actuaes accionistas.

CAPITULO II

Das operações

Art. 11. O banco se comporá de duas carteiras, as quaes terão escripturação completamente distincta, a saber:

a) Carteira de Credito Popular;

b) Carteira Hypothecaria;

Paragrapho unico. Do capital realzado do banco dous mil contos de réis ficam constituindo fundo da primeira carteira (a de Credito Popular) e oito mil contos da segunda (a Hypothecaria).

Art. 12. Nas chamadas de capital se designará expressamente a qual das carteiras são destinadas.

Art. 13. A carteira de credito (Credito Popular) se destina ás operações mencionadas no decreto numero mil e trinta e seis B, de quatorze de novembro de mil oitocentos e noventa, com a modificação de que trata o paragrapho unico do art. 1.º dos presentes estatutos, (vide o decreto annexo) bem como as operações de credito movel, referentes aos bilhetes de mercadorias, conforme o decreto numero cento e sessenta e cinco B, de dezesete de janeiro de mil oitocentos e noventa.

Art. 14. A directoria marcará a quantia destinada aos empréstimos sobre penhores e palavra de honra.

Art. 15. O juro do banco, para os empréstimos a pequenos agricultores e industriaes não excederá a dez por cento, e para os empréstimos sobre penhor, não excederá a doze por cento ao anno.

Art. 16. Os accionistas tem preferencia nos empréstimos e operações do banco, sendo para elles as taxas de juro sempre inferiores ás marcadas para o publico. Tambem lhes será facilitado o direito de supprir-se nos armazens cooperativos que forem creados pelo banco.

Paragrapho unico. Para gozarem dessas vantagens é necessario que possuam acções averbadas pelo menos tres annos antes.

Art. 17. Nos casos de cortada dos depositantes em conta corrente e outras economicas, para retiradas immediatas, o banco reserva-se o direito de pagar-lhes por meio de letras que vençam o mesmo juro e sejam divididas em seis séries correspondentes á data da exigencia, e resgataveis de quinze em quinze dias, de modo que ao cabo de noventa dias esteja restabelecido o pagamento á vista.

Credito a descoberto e quotas em participacão.

Art. 18. A pessoas notoriamente solvaveis, sejam firmas sociaes ou industriaes, ou simplesmente particulares, poderá o banco abrir creditos a descoberto, sob as seguintes condições:

a) o credito será pedido por escripto assignado, em que se declare aceitar as condições estabelecidas pelo banco para essa ordem de operações;

b) o pedido será apresentado por um accionista de mais de dez acções, que o assignará tambem como responsavel moral;

c) além da commissão que fór marcada, o petionario contribuirá com dez por cento de cada credito para constituir uma quota com direito a participacão proporcional dos lucros ou perdas do banco;

d) dessa quota não poderá dispôr o participante, enquanto não saldar a

redito e até o fim do semestre em que o fizer. Liquidada a conta, poderá retirar sómente o lucro ou também o capital; no primeiro caso, a quota continuará em conta de comparticipação;

e) os accionistas poderão obter o credito a descoberto, substituindo o deposito de dez por cento pelo de suas accções de valor integralizado, em numero e valor correspondentes; nesse caso, ellas ficarão inalienaveis, enquanto não for saldado o credito.

§ 1.º Para isso é necessario que as accções estejam no caso do artigo decimo sexto, paragrapho unico.

§ 2.º Em todo o caso, á directoria compete resolver sobre a idoneidade e solvabilidade dos proponentes e exigir reforço de garantias quando entender conveniente.

§ 3.º A directoria poderá também exigir a conversão dos recibos ou cheques de conta corrente em letras ou notas promissórias.

Art. 19. A Carteira Hypothecaria destina-se ás seguintes operações: Decreto numero cento e sessenta e cinco A, de dezete de janeiro de mil oitocentos e noventa; regulamento que baixou com o decreto numero trescentos e setenta, de dois de maio de mil oitocentos e noventa; decreto numero seiscentos e doze, de trinta e um de junho de mil oitocentos e noventa; decreto numero quatrocentos e cinquenta e um B, de trinta e um de maio de mil oitocentos e noventa, e mais disposições em vigor a respeito.

1.º, fazer empréstimos hypothecarios a curto e longo prazo, sob garantia de propriedades urbanas ou rurais;

2.º, effectuar empréstimos hypothecarios a curto e longo prazo, sob a garantia de propriedades rurais, para compra de machinismos, instrumentos agricolas, arames e postes para cercados, etc.;

3.º, celebrar empréstimos hypothecarios a curto e longo prazo, sob garantia de immoveis e accessorios pertencentes á estabelecimentos de industria nacional;

4.º, outorgar empréstimos hypothecarios em conta corrente e em dinheiros effectivos;

5.º, ministrar empréstimos sob penhor agricola de conformidade com o decreto numero cento e sessenta e cinco B de dezete de janeiro e numero trezentos e setenta, de dois de maio, tudo de mil oitocentos e noventa;

6.º, effectuar operações de caracter hypothecario, mediante contracto com os hypothecantes, regulando, além do mais, a forma e a oportunidade da entrega das respectivas letras:

a) sobre engenhos centrais e quaesquer fabricas de preparar productos agricolas, assim como criação de burgos, grupos ou centros de trabalho rural, introdução e localização de immigrants para lavrarem e cultivarem o solo;

b) sobre construção de casas destinadas á habitação de cultivadores, colonos, ou immigrants, a rede de animaes, a conservação das provisões dos productos agrarios e a primeira manipulação destes;

c) sobre dessecamento, drenagem e irrigação do solo;

d) sobre plantações de vinhedos, chá, café, canna, algodão, matte, cacão, quina, plantas textis e arvores fructíferas;

e) sobre nivelamento e orientação de terrenos, construção de vias ferreas, de interesse local, aberturas de estradas e caminhos rurais, canalização e direcção de torrentes, lagos e rios;

f) sobre criação de gado quanto diz respeito ao melhoramento de raças pe-

caurias, á exploração desta industria em alta escala, á mineração, principalmente do ferro e do carvão de pedra, á cultura, colheita e replantação do caoutchuc (borracha).

7.º, registrar por conta de torceiros, immoveis pelo systema Torrens (decreto numero quatrocentos e cinquenta e um B, de trinta e um de maio de mil oitocentos e noventa);

8.º, emitir letras hypothecarias (bonds) e as obrigações necessarias ás operações precedentes, sendo esses titulos ao portador, com amortização por sorteio, os primeiros (letras hypothecarias) e a prazos fixos os segundos (bilhetes de mercadorias);

CAPITULO III

Das succursaes e agencias

Art. 20. O Banco estabelecerá uma ou mais succursaes nas capitais de todos os Estados e nas principais cidades da Republica.

Parapho unico. Os regulamentos da organização e administração das succursaes tenderão a transformal-as em bancos populares autonomos ou federados em correspondência com o banco central.

Art. 21. Os systemas de responsabilidade limitada dos accionistas; de transações em comparticipação geral ou simplesmente entre os socios, a forma mixta por combinação dos dous precedentes, serão accitos para transformação das succursaes ou criação directa dos bancos populares, conforme a circumstancia e a vontade dos interessados.

Art. 22. Nos povoados de mais de cem familias poderão crear-se agencias que se relacionem com a succursal mais proxima ou com o Banco Central.

Art. 23. A directoria do banco organizará regulamento para as succursaes e agencias e determinará suas transações, mas em todas se constituirão caixas economicas e carteiras de emprestimo sobre penhores.

Art. 24. Quando as succursaes se converterem em bancos populares autonomos, poderão ter comparticipação dos lucros do Banco Central, contribuindo com a quota ou percentagem de transações que for combinada.

Art. 25. A directoria fiscalizará por si ou por prepostos todas as operações das succursaes e agencias, podendo liquidal-as e supprimil-as, como entender conveniente aos interesses do banco.

Art. 26. Nas succursaes e agencias poderá o banco ter livros de registro para a inscrição de accionistas, transferencia de accções e pagamentos de dividendos e juros das letras hypothecarias sem commissão.

Art. 27. Os bancos autonomos federados poderão fazer operações de hypotheca e penhor agricola nos limites fixados pela directoria do Banco Hypothecario do Brazil, sendo porém a emissão das letras hypothecarias realizada por este ultimo. Quando os empréstimos dessa especie forem feitos por propostas dos referidos bancos poderá a directoria remuneral-os com uma percentagem especial da operação pela sua fiscalização e co-responsabilidade.

Art. 28. A directoria promoverá a reunião de congressos das succursaes e bancos populares quando (quando) for opportuno.

CAPITULO IV

Das letras hypothecarias (bonds)

Art. 29. O banco emitirá letras hypothecarias (bonds) cuja importancia não poderá exceder ao duplo do capital

social realizado para fundo da carteira hypothecaria.

Art. 30. A emissão de letras hypothecarias (bonds) só se poderá effectuar em virtude de empréstimos realizados, sobre primeira hypotheca, constituida, cedida ou subrogada. Consideram-se, como feitos sobre primeira hypotheca, os empréstimos destinados ao pagamento de hypothecas anteriormente inscriptas, quando na sociedade ficar a quantia necessaria para operar a subrogação, de forma que venha a ficar, por emprestimo, em primeiro lugar, e sem concorrência, não podendo, porém, realizar-se o emprestimo sem o consentimento do credor cedente.

Art. 31. A emissão das letras hypothecarias só poderá ser feita na sede social. O seu valor será de cem mil réis (100\$), cada uma, moeda corrente, dos Estados Unidos do Brazil, e vencerão o juro annual que a directoria do banco fixar para emissão de cada serie, até o maximo de seis por cento, pago semestralmente. Serão assignadas por dous membros da administração do banco e pelo fiscal do Governo, e devem ser numeradas por ordem relativa a cada serie, e conter a declaração do juro, tempo e modo de pagamento e gozarão de todos os direitos que a lei concede ás letras hypothecarias.

Art. 32. O banco poderá emitir letras hypothecarias, em ouro, ao cambio de vinte e sete dollars, por mil réis, juro em ouro, quando entender conveniente, procurando fazel-o principalmente nas praças estrangeiras.

Parapho unico. Neste caso o banco reserva-se o direito de exigir dos mutuarios o pagamento das annuidades em ouro, ou parte em ouro, o parte em papel.

Art. 33. O banco pagará por semestres vencidos os juros das letras, que emitirá, em primeiro de abril a primeiro de outubro de cada anno.

Parapho unico. Esses juros serão pagos na sede do banco, nas suas agencias ou succursaes e nas praças estrangeiras que a directoria designar.

Art. 34. O banco poderá levantar empréstimos ou fazer quaesquer operações como e quando lhe convier sobre suas letras hypothecarias (bonds) dentro ou fóra do paiz, applicando o respectivo producto aos contractos que deem ensejo á emissão de taes titulos.

Art. 35. As letras hypothecarias não terão época fixa de pagamento, salvo negociação especial no estrangeiro e serão resgatadas:

1.º, por sorteio ao qual será applicada a quota de annuidade destinada á amortização e também a importancia dos pagamentos antecipados, quando esses forem feitos em dinheiro. O sorteio terá lugar uma vez cada anno e será feito no mez de julho, em presença da administração do banco e do fiscal do Governo. Os numeros designados pela sorte serão publicados pela imprensa na sede do banco e nas localidades onde houver agencias, com indicação do dia marcado para o seu pagamento, que será sempre ao par, cessando de vencer juros, desde esse dia, as letras sorteadas;

2.º, por pagamento antecipado da divida do banco;

3.º, por extinção natural da divida;

4.º, por compra ordinaria ou em leilão.

Art. 36. As letras resgatadas serão no acto do pagamento selladas com um sello especial e conservadas no archivo do banco, até que se realize a queima, que terá lugar antes do fim do semestre, em que se fizer o seguinte sorteio,

Logo, porém, que fôr realizado o pagamento, se fará no respectivo registro a declaração de estarem annulladas e retiradas da circulação. De todos os actos, tanto de sorteio como de queima, se lavrará um termo em livro especial rubricado e assignado pela directoria do banco e pelo fiscal do Governo.

Art. 37. As letras hypothecarias que o banco receber em pagamentos antecipados, serão remittidas logo que se realizem novos empréstimos, e entrarão em concorrência com todas as outras.

Art. 38. As letras hypothecarias não terão garantia especial de nenhum immovel determinado e são garantidas:

1.º, por todos os immoveis hypothecados ao banco;

2.º, pelo capital social;

3.º, pelo fundo de reserva constituído com cinco por cento dos lucros liquidados, por uma quota de cinco por cento sobre cada emissão de accções, que será convertida em titulos da divida publica externa ou outros equivalentes designados pelo Governo e especialmente caucionados para esse fim. Servir-lhe-ão ainda de garantia indirectamente:

a) a indemnização creada pelos paragraphos primeiro e segundo do artigo sessenta e um da lei Torrens;

b) a utilização do Fundo de Garantia, na compra dessas letras (artigo sessenta e um da lei Torrens). Além dessas garantias, as letras hypothecarias são titulos privilegiados, com preferencia a qualquer outro de divida chirographica ou privilegiada, tendo os seus portadores acção sómente contra o banco unico responsável pelo seu pagamento; e podem ser empregados em fianças a Fazenda Publica, fianças criminaes e outras, bem como na conversão dos bens de menores e interdictos (artigo trezentos e trinta e tres do regulamento da lei hypothecaria, que baixou com o decreto numero trezentos e setenta, de dous de maio de mil oitocentos e noventa.

CAPITULO V

Dos empréstimos hypothecarios

Art. 39. A base para os empréstimos hypothecarios será no maximo a metade do valor dos immoveis ruraes, e tres quartos (tres quartos) dos urbanos.

Art. 40. Quando o immovel rural estiver inscripto no registro Torrens (decreto numero quatrocentos e cincoenta e um B de trinta e um de maio de mil oitocentos e noventa) o banco dará sessenta por cento do valor fixado pelo referido registro, que servirá de base para o empréstimo. O processo hypothecario será o da referida lei Torrens.

§ 1.º Neste caso, com a proposta para a realização de empréstimos serão exhibidos o titulo do registro e a planta organizada, conforme estatuoem o artigo vinte e dous e o paragrapho quarto do artigo vinte e tres do mencionado decreto numero quatrocentos e cincoenta e um B, bem como os documentos exigidos e mencionados no mesmo.

§ 2.º O banco poderá não aceitar o valor do registro Torrens, devendo neste caso, de accordo com o proponente, promover nova avaliação do immovel, nos termos do paragrapho quinto do artigo vinte e tres da citada lei Torrens.

Art. 41. Os empréstimos hypothecarios poderão ser feitos a dinheiro, parte em dinheiro, parte em letras hypothecarias ou unicamente letras, conforme for convenção entre os contractantes. Quando os empréstimos forem feitos em letras de accordo com o hypothecante e quando em dinheiro, o banco as negociará, quando e como lhe convier.

Art. 42. Os empréstimos de longo prazo (de tres a trinta annos) serão reembolsáveis por annuidades pagas semestralmente em moeda corrente. As annuidades comprehendem o juro e a quota de amortização, calculada sobre o prazo convençãoado, de modo que produza a extincção da divida no fim do mesmo prazo e mais uma comissão annual nunca maior de um por cento, a qual com a amortização e os juros comporá o valor dos encargos do vendedor durante o prazo do contracto.

§ 1.º Quando a emissão ou negociação das letras for feita no estrangeiro, o banco cobrará mais uma comissão de meio por cento para o serviço de juros, amortização e collocação.

§ 2.º Nos empréstimos, cujos juros não excederem de cinco por cento ao anno, a comissão do banco poderá ser elevada a dous por cento.

Art. 43. Será permittido ao mutuário pagar anticipadamente a sua divida, no todo ou em parte, na mesma especie em que recebeu, isto é, em dinheiro ou em letras da mesma série, fazendo no caso de pagamento parcial a redução proporcional ás annuidades que ainda estiver a dever. Quando os pagamentos antecipados forem em letras hypothecarias serão ellas recebidas ao par, e o banco terá o direito de haver sobre o capital reembolsado uma indemnização de dous por cento que será paga no mesmo acto. Essa indemnização não terá logar quando for a dinheiro.

Art. 44. No acto do empréstimo o banco deduzirá o juro do primeiro semestre e a percentagem de um ou dous por cento (um ou dous por cento) sobre a importância do empréstimo, segundo a natureza do contracto.

Art. 45. Além das condições relativas ao empréstimo, o banco poderá, nos respectivos contractos, exigir as garantias que entender e estipular as multas convencionaes que julgar convenientes, para o caso de cumprimento dos deveres do hypothecante, a titulo de despesas judiciais.

Art. 46. Para todos os effeitos juridicos, o banco poderá considerar vencida a divida antes do prazo convençãoado, todas as vezes que se verificar qualquer das circumstancias seguintes:

a) a falta de pagamento de qualquer prestação;

b) quando, sem pleno consentimento escripto do banco se der alienação total ou parcial dos bens hypothecados;

c) dando-se deterioração dos bens hypothecados ou outros successos que lhe reduzam o valor a metade do preço da avaliação ou perturbem a posse dos mutuários, como ainda verificando-se a existencia de quaesquer onus reaes, ou de factos que produzam a mesma depreciação ou tornem duvidoso o seu direito de propriedade. Em caso de depreciação de valor, o mutuário poderá reforçar ou substituir a garantia si assim convier ao banco;

d) execução promovida contra o mutuário ou terceiro que offerecer garantia por parte de qualquer outro credor, desde a primeira citação judicial;

e) si dentro do prazo do contracto qualquer dos mutuários vier a fallecer ou fôr privado da administração de seus bens.

Art. 47. Na falta de pagamento de qualquer prestação na data fixa e determinada por parte do devedor hypothecante, pagará este, o juro de um por cento ao mez, pelo tempo de mora emquanto ao banco convier esperar.

Art. 48. Fallindo o devedor hypothecante, fica desde logo vencida a divida, e o banco, independente da administração da massa, procederá á venda e execução da hypotheca para seu pagamento, tendo o direito de proceder ao sequestro logo que a fallencia fôr declarada.

Art. 49. Os impostos urbanos serão seguros a custa dos mutuários, podendo o premio do seguro, si não fôr pago de outro modo, ser annexado á annuidade. No caso de sinistro o banco tem direito de receber directamente da companhia seguradora a indemnização respectiva, a qual será applicada á amortização da divida, considerada como si fôr pagamento antecipado ou restituído o mutuário, feito o abatimento das prestações que estiverem vencidas, depois de reedificado o predio incendiado, si ao banco assim convier.

Art. 50. Feita a proposta para o empréstimo, o banco mandará proceder ao exame e avaliação dos bens, por pessoas de sua confiança, depositando logo, o proponente uma quantia convencional para as despesas da verificação e avaliação.

Art. 51. Os immoveis que o banco obtiver por accordo com os devedores ou por adjudicação, poderão a juizo da directoria ser vendidos de melhor modo, devendo ser retiradas da circulação as letras hypothecarias provenientes desses immoveis, as quaes serão reemittidas por novos empréstimos.

Art. 52. O banco poderá conceder augmento de empréstimos aos seus devedores, quando o valor da propriedade hypothecada crescer em proporção sufficiente para cobrir a aggravação do debito.

Art. 53. A directoria regulará os empréstimos sobre predios em construção ficando a forma e oportunidade em que se houverem de entregar aos hypothecantes as respectivas letras.

Art. 54. Os titulos e as plantas homologadas de propriedades offerecidas em hypotheca só serão aceitos depois de examinados e julgados bons pelo advogado do banco em parecer escripto.

Art. 55. Os titulos de propriedades só serão aceitos quando extremes de vicios ou defeitos legaes, podendo o banco exigir prova de posse successiva por trinta annos.

Art. 56. Não se admittirão titulos de propriedades em condomínios, salvo si o empréstimo houver de fazer-se a todos os condomínios.

Art. 57. Os titulos das propriedades hypothecadas guardar-se-hão no archivo do banco, que disso dará documento ao interessados. Esses titulos só poderão sahír do banco mediante ordem judicial, cumprindo, porém, ao banco franquear-os a exame de interessados e dar-lhes traslados simples ou legal, quando o pedirem.

Art. 58. Os credores inscriptos a titulo de dominio renunciarão, por escriptura, a favor do banco, os seus direitos de propriedade.

Art. 59. O banco poderá exigir, sempre que fôr possível, ou lhe convenha, o seguro de propriedade rural hypothecada.

CAPITULO VI

Da assembléa geral

Art. 60. A assembléa geral é a reunião de accionistas possuidores de uma ou mais accções legalmente constituídas; suas deliberações são obrigatorias para todos. A assembléa geral ordinaria ou extraordinaria será regulada pelas leis em vigor, mas as suas deliberações e resoluções serão to-

madras por votação, desde que o reclamar um accionista. Afóra este caso e o da eleição da directoria, fiscaes e supplentes, todas as deliberações e resoluções serão tomadas *per capita*.

Art. 61. A assembléa geral ordinaria se reunirá no mez de janeiro de cada anno. As reuniões extraordinarias terão lugar quando a directoria as marcar, ou nos casos determinados pela lei.

Art. 62. O presidente das assembléas geraes será o do banco, que convidará dous accionistas para secretarios em cada reunião.

Art. 63. Nas votações e eleições cada accionista terá tantos votos quanto fôr o quociente inteiro ao numero de suas accções dividido por dez. Os accionistas de menos de dez accções terão um voto.

§ 1.º Para esse fim serão consideradas as accções completamente averbadas dez dias antes da reunião da assembléa.

§ 2.º As procurações devem ser entregues na secretaria do banco dous dias antes da reunião da assembléa, sob pena de não produzirem effeito.

CAPITULO VII

Da administração do banco

Art. 64. O banco será administrado por tres directores, eleitos de seis em seis annos, por maioria absoluta de votos, para o que se procederá a segundo escrutinio entre os mais votados; si fôr necessario, no caso de empate decidirá a sorte. Os eleitos escolherão dentre si o presidente, o vice-presidente e o secretario e distribuirão os serviços do banco de accôrdo com as aptidões especiaes de cada um.

§ 1.º O periodo da gestão da actual directoria será contado na data da approvação dos presentes estatutos.

§ 2.º A caução de cada director será de 100 accções.

§ 3.º A remuneração dos directores será de 12:000\$ a cada um annualmente.

Art. 65. Por voto da maioria dos directores poderá ser ouvido o conselho de arbitros sobre qualquer assumpto. As deliberações serão tomadas por maioria de votos e registradas em livro especial.

Art. 66. Para preencher o lugar do director que fallecer, retirar-se ou resignar o cargo escolherão os outros um accionista que estiver nas condições de elegibilidade e este exercerá o cargo até a reunião da assembléa geral em que se procederá á eleição.

Art. 67. O director que deixar de exercer o cargo por mais de tres mezes entendendo-se que o resignou.

Art. 68. Compete á directoria dirigir, gerir, administrar, assumir responsabilidade, propôr e aceitar accôrds, transigir, demandar e ser demandada, sem limitação de poderes, nos quaes se consideram comprehendidos os de constituir mandatarios no fôro ou fóra d'elle e os em causa propria.

Art. 69. A directoria nomeará os gerentes e sub-agentes que lhe parecerem necessarios, transferindo-lhes poderes geraes ou limitados.

Art. 70. O presidente é o órgão da directoria e como tal fará executar as deliberações desta e representará o banco em juizo e fóra d'elle, assignando contractos, procurações e toda a ordem de documentos que envolvam ou não responsabilidade para o banco.

CAPITULO VIII

Do conselho fiscal

Art. 71. Haverá no banco um conselho fiscal permanente composto de tres membros accionistas, eleitos pela assembléa geral, por maioria absoluta de

votos. Cada um deverá possuir durante o mandato 60 accções pelo menos.

§ 1.º O mandato dos fiscaes durará um anno.

§ 2.º Cada membro do conselho fiscal será remunerado com 3:000\$ annualmente.

Art. 72. Para substituir os fiscaes serão igualmente eleitos tres supplentes.

Art. 73. Si no processo do exame o conselho fiscal julgar necessario ouvir a directoria sobre qualquer objecto, solicitará a esta opportuna conferencia, na qual lhe serão prestados os esclarecimentos e explicações de modo a habilitar-o a redigir seu parecer com exactidão, clareza e precisão.

Art. 74. O conselho fiscal assistirá ás reuniões da directoria com voto consultivo, quando fôr para isso convidado e celebrará pelo menos uma sessão ordinaria por semana, e as extraordinarias quando forem necessarias.

CAPITULO IX

Do conselho de arbitros

Art. 75. Haverá no banco um conselho de arbitros, composto de seis membros eleitos pela assembléa geral ao mesmo tempo que a directoria e cujas funções terão a mesma duração que esta. Escolherão dentre si o presidente e o secretario.

Art. 76. Incumbe a esse conselho, que terá voto puramente consultivo, dar parecer sobre qualquer assumpto que lhe seja proposto pela directoria e estudando a vida e desenvolvimento da instituição dos bancos populares ou regionaes propôr á directoria as reformas necessarias na constituição e administração dos referidos bancos.

Art. 77. O conselho de arbitros se reunirá sempre que entender conveniente, além das vezes em que fôr convocado pela directoria do banco.

Art. 78. Em caso de vaga será esta preenchida por accionista idoneo, convidado pela directoria do banco.

Art. 79. O conselho de arbitros servirá gratuitamente.

CAPITULO X

Dos lucros a dividir-se

Art. 80. Os lucros do banco serão verificados e escripturados por carteiras (a de Credito Popular e a Hypothecaria).

§ 1.º Dos lucros liquidos da carteira de Credito Popular serão deduzidos, annualmente, quinze por cento para as operações de comparticipação na forma do artigo doze do decreto numero mil e trinta e seis B de quatorze de novembro de mil oitocentos e noventa.

§ 2.º Dos lucros liquidos da carteira hypothecaria serão deduzidos dez por cento para ser distribuidos do modo que a directoria entender conveniente aos portadores de letras hypothecarias a titulo de bonificação no intuito de mais valorizar as mesmas letras. Esta bonificação será feita sempre no semestre seguinte ao do ultimo balanço.

§ 3.º Do lucro das duas carteiras depois de deduzidos cinco por cento para fundo de reserva o dos lucros restantes se fará o dividendo até doze por cento annuaes aos accionistas.

§ 4.º O excesso da renda liquida, depois de deduzidas todas as quotas dos paragraphos precedentes, será escripturado na conta de fundo de integralização do capital até completal-o; dahi em diante cessando esse lançamento será distribuido pelos accionistas aquelle excesso de renda.

§ 5.º Os dividendos serão distribuidos semestralmente até tres mezes depois do encerrados os balancos.

§ 6.º Os dividendos não reclamados depois de cinco (cinco) annos, ficarão pertencendo ao Banco e levados a conta de lucros suspensos.

CAPITULO XI

Disposições geraes e transitorias

Art. 81. A directoria fica autorizada:

§ 1.º A aceitar quaesquer modificações feitas nos presentes estatutos, pelo Governo Federal.

§ 2.º A entrar em accôrdo com os estabelecimentos que actualmente possuem carteiras hypothecarias, afim de incorporar ao banco aquellas cuja aquisição for julgada conveniente e de vantagem, mediante indemnização ou qualquer outro ajuste.

§ 3.º A promover perante o Governo da União accôrdo para amortização, resgate ou pagamento do debito do banco ao Thesouro Nacional, proveniente da extinta carteira de emissão bem como em relação ao debito para com o Banco da Republica do Brazil, perante a respectiva directoria.

§ 4.º A solicitar e obter do Governo da União e dos Estados os favores que julgar convenientes para o credito, segurança e prosperidade do banco, e para melhor garantia das letras hypothecarias, no intuito de tornal-as mais procuradas como optimos titulos de renda.

§ 5.º A liquidar, judicial ou amigavelmente as operações da actual carteira do banco, podendo entrar em accôrds e concessões razoaveis com os devedores, bem assim, a dispor daquelles titulos o bem de propriedade do banco, cuja alienação pareça opportuna e conveniente.

Art. 82. O banco poderá possuir proprio para seu estabelecimento.

Art. 83. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis em vigor e nomeadamente pelos decretos numero mil e trinta e seis B, de quatorze de novembro, de numero seiscentos e doze, de trinta e um de junho e decreto numero quatrocentos cincoenta e um B, de trinta e um de maio, tudo de mil oitocentos e noventa, na parte que não for contrariada conforme o paragrapho unico do artigo primeiro dos presentes estatutos. O referido projecto consta da mesma acta de primeiro de março de mil oitocentos e noventa e tres ter sido approvado com as seguintes emendas: do accionista Doutor Ernesto Crissiuma, que é a seguinte: Proponho que seja modificado o paragrapho terceiro do artigo sessenta e quatro pelo seguinte, salvo a redacção: O presidente terá vinte e quatro contos de réis annuaes á razão de dous contos mensaes. Cada um dos directores terá dezoito contos de réis annuaes ou um conto e quinhentos mil réis mensaes: do accionista Doutor Felicio dos Santos a seguinte: Dos lucros liquidos da carteira hypothecaria serão deduzidos quinze por cento para serem distribuidos em premios por sorteio aos portadores de letras, ou bonds hypothecarios, como a directoria entender conveniente. Essa distribuição será feita no semestre seguinte ao balanço ultimo. Approvada menos em relação aos quinze por cento. Dos accionistas Doutor Felicio dos Santos e Felipe Gonçalves a seguinte: Ao artigo sessenta e seis, que trata da substituição do director, acrescenta-se no fim, — e que será convocada extraordinariamente no mais curto prazo da lei, e a ultima (ultima) emenda seguinte do accionista doutor Ferreira Ramos, proponho que o artigo oitenta dos estatutos se acrescente paragrapho quinto. A importancia que exceder de

dez mil contos (réis dez mil contos) na liquidação da carteira do Banco de Crédito Popular do Brazil, será levada à conta de fundo de integralização do capital a realizar deste Banco Hypothecario do Brazil. Si, porém, na liquidação apurar-se quantia inferior a dez mil contos (réis dez mil contos), o que faltar para integralização dessa somma será preenchido com todos os lucros líquidos, deste banco, deduzidas as porcentagens de que tratam os parágraphos primeiro e segundo, acima mencionados. A mesma acta de primeiro de março de mil oitocentos e noventa e tres, termina com as assignaturas seguintes: Pelo Banco da Republica, *Arthur Getúlio das Neves*. — Pelo Banco de Crédito Real, *Honorio Ribeiro*. — *Paulo Ferreira Alencar*. — *Doutor Antonio Felício dos Santos*. — *Thomaz da Costa Rebello*. — *Gustavo Adolpho Schmidt*. — *James S. Araújo*. — *Martinho de Freitas Vieira de tal*. — Pelo doutor Domingos José Nogueira Jaguaribe, *Frederico Augusto da Silveira*. — *Antonio José de Abreu*. — *Arthur Torres*. — *J. L. Modesto Leal*. — *Doutor Ernesto de Freitas Crissiuma*. — *Henrique Pinto Alves*. — Por meu filho, José Felício dos Santos Torres, *Arthur Torres*. — *Domingos Pereira Gomes*. — *Julio Cesar de Alcira*. — *Doutor Frederico Augusto Borges*. — *José P. de Souza Dantas*. — Por procuração do coronel Gentil José de Castro, *José P. de Souza Dantas*. — *Antonio Daniel Franco de Sá*. — *Carlos Xavier Baptista*. — *José de Napoles Telles de Menezes*. — *Domingos Ferreira de Araújo Seára*. — *José Ferreira Ramos*. Reconheço verdadeiramente as firmas supras e retro. Rio de Janeiro, doze de março de mil oitocentos e noventa e tres. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. — *Erasto Valle de Barros*. Nada mais continham os topicos da acta e projecto dos estatutos que me foram apontados do respectivo livro de actas do Banco Hypothecario do Brazil e pedida em publica forma, da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente na sede do dito banco, à rua Primeiro de Março numero cincoenta e um, onde a chamado foi vindo e depois de a ter conferido e achado conforme ao proprio original, em poder do banco ao qual me reporto, subscreevo e assigno em publico e razo, nesta cidade, aos quinze de março de mil novecentos e doze. E eu, tabellião, a subscreevo e assigno em publico e razo. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade e a assignatura de Ibrahim Machado e a data de quinze de março de mil novecentos e doze sobre tres estampilhas federaes, sendo uma de dez mil réis, uma de quinhentos réis e a outra de trezentos réis e mais abaixo os seguintes dizeres: conferido por mim, Carlos Theodoro Gomes Guimarães, tabellião interino do setimo officio. Todos as folhas se achavam timbradas com o sinele—Ibrahim Machado, tabellião—Rua do Rosario, 88, rubricadas por—Machado—e numeradas de um a trinta e seis. Confere com o original. — *J. Müller*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de março de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros João Alexandre Loschi, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo, e Sebastião Guerreiro,

natural de Portugal e residente nesta cidade. Remetteu-se a portaria do primeiro ao presidente do dito Estado.

—Autorizou-se o director da Escola Nacional de Bellas Artes a adquirir, pela quantia de 3:000\$, os seguintes quadros: um do artista francez Adrien Moreau (em pastel) representando um caçador; outro de D. D. E. Angelis, pintor riograndense, representando os gaúchos no campo, e finalmente, um original do pintor pernambucano Telles, representando uma paisagem pernambucana, devendo a despesa ser levada à respectiva consignação da verba 23ª do actual exercicio.

—Foi declarado cidadão brasileiro João Pedroso da Cunha Pinto, natural de Portugal e residente nesta cidade.

Requerimento despachado

Dr. Carlos Paladino, pedindo certidão.—Cumpra-se o despacho de 21 de fevereiro proximo findo, publicado no *Diário Official* de 24 do mesmo mez.

Expediente de 30 de março de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento do officio do Sr. director geral de Saude Publica, de 14 do corrente mez, ao qual acompanhou a relação dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude durante a semana de 3 a 9 do dito mez.

—Autorizou-se o director geral da Bibliotheca Nacional a encomendar, por intermedio da casa editora A. W. Sijthoff de Leyde, as reproduções dos manuscritos antigos existentes nas grandes bibliothecas europeas, conforme a relação constante do officio de 4 de março ultimo, devendo a despesa com tal aquisição, na importancia total de 9.526,25 francos, correr pela consignação—Acquisição de livros, etc.—, da verba 27, do orçamento vigente.

—Declarou-se ao prefeito interino do Alto Juruá que deve providenciar para que as despesas da mesma prefeitura sejam regularizadas, de modo que se não exceda a verba votada.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria que concede cinco mezes de licença ao professor extraordinario effectivo da mesma faculdade Dr. Frederico Vergueiro Steidel.

Requerimentos despachados

Bromberg & Comp. —A' Recebedoria do Districto Federal foi remettido o requerimento, para revalidação do sello.

Joaquim Ferreira Felix.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento o apresente attestado de bom procedimento civil e moral.

Antonio Maia.—Não ha que deferir.

Miguel Cardoso, professor do Instituto Benjamin Constant, pedindo permissão para passar o resto do periodo de ferias fora da sede do mesmo estabelecimento.—O requerimento está prejudicado, attento o dia em que deverá terminar o periodo de ferias.

Expediente de 1 de abril de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros José Leite Pereira de Souza Lima e Eurico Moreira Camões, naturaes de Portugal, residente o primeiro no Estado de S. Paulo e o segundo nesta cidade. Remetteu-se a portaria do primeiro ao presidente do dito Estado.

—Concederam-se a Oswaldo Luiz da Silva Pessoa, auxiliar da Bibliotheca Nacional, 30 dias de licença, a contar de 23 de março ultimo, com o vencimento que lhe competir, para tratamento de saude.

—Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que, na conformidade do art. 36 da Lei Organica, é indispensavel o concurso para provimento da cadeira de gravura de medalhas e pedras preciosas, visto como a hypothese do parographo unico do referido art. 36 só se póde dar na occasião do julgamento dos concurrentes, não podendo ser aceita, portanto, a proposta que o conselho docente apresentou, no sentido de ser nomeado professor extraordinario effectivo da referida cadeira o actual professor interino Augusto Girardet.

—Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, pela Alfandega de Recife, seja despachado, livre de direitos e de todas as taxas, um volume marca FDI—Pernambuco, com o peso bruto de 285 kilos, o qual contém moveis destinados ao novo edificio da Faculdade de Direito daquella capital, vindo pelo vapor inglez *Horacio*, consignado à directoria do mesmo estabelecimento.

Expediente de 3 de abril de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

—Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica—Pariz—Officio de 12 de março ultimo;

—Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de Sergipe, do officio n. 28, de 19 de março ultimo.

—Informou-se ao director geral da Directoria do Interior sobre o texto do aviso n. 50, do Ministerio das Relações Exteriores, de 23 de julho de 1909, e nota da Embaixada Americana, relativos ao XV Congresso Internacional de Hygiene e Demographia, a reunir-se em Washington, de 23 a 28 de setembro do corrente anno.

—Communicou-se:

—Ao director geral da Assistencia a Alienados, não ser possivel a esta directoria ceder uma das lanchas para fazer o serviço daquella assistencia entre esta Capital e a ilha do Governador;

—Ao provedor da Santa Casa de Misericordia, que foi deferida a petição de Henrique Pereira da Fonseca Junior, na qual solicitava permissão para abrir o carneiro perpetuo n. 831 A, no cemiterio de S. Francisco Xavier e de propriedade de sua sogra Maria Augusta Pamplona Garcia, para ser a mesma sepultada junto a seu marido Affonso Henrique Carlos Garcia, no referido carneiro.

—Remetteram-se:

—Ao Sr. ministro, os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de Saude e Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella durante a semana de 25 a 31 de março findo;

—Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 4:081\$400 de pagamento do pessoal encarregado da matança de ratos, em março ultimo;

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Militão Claudino Batalha, Joaquim Nunes da Silva, Astrogildo Jovino de Oliveira, Joaquim Antonio de Oliveira, João Raymundo de Oliveira, Benigno Silva Rodrigues, Amancio Ferreira dos Santos, Dr. Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, Antonio Bernardes Matta, Antonio Pereira de Souza, Antonio Rodrigues Barbosa, Manoel Carlos Gomes, José Vieira Goulart, Arlindo de Noronha, Arthur Horta, Pedro Gonçalves Bastos, Marcial Augusto de Oliveira, Leonardo Dias, Galdino Soares, Cezar Nascimento Tinoco, Miguel Schiavo, Saturnino Ribeiro Pereira, Waldemar Dutra da Silva, Antonio Oliveira Salazar, João Eugenio de Souza, Olivio Rocha, Camillo Ferreira da Silva, Francisco Martins, Mamede Leal da Rocha, Adolpho Moraes da Rocha, Bellarmino

Lopes, Carlos Candido Lacombe, Manoel Victorino da Silva, Francisco Alves Rollo Junior e José de Medeiros;

Ao director geral de Estatística o de Silvio Vieira Braga;

Ao director geral dos Telegraphos o de Antonio Francisco Barbosa;

Ao director geral dos Correios o de Armando Leite Raposo;

Ao director do Archivo Nacional o de Julio Diniz;

Ao Ministerio da Fazenda os de Epiphanyo Pedrosa, Pedro Mendes Limoeiro e José Alves da Silva Oliveira.

—Solicitaram-se providencias ao director da Imprensa Nacional no sentido de serem publicados no *Diario Official* os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de Saude e Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante a semana de 25 a 31 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Francisco Fernandes Guimarães (6º districto).—Selle os documentos.

Manoel Placido Teixeira (8º districto).—Approvo, nos termos do parecer do Sr. engenheiro sanitario.

Elvira Augusta da Conceição (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Maria Joaquina Pereira da Fonseca (9º districto).—Concedo 90 dias.

Henrique Pereira da Fonseca Junior.—Deferido.

Dia 4

Francisco Antonio da Costa (3º districto).—Approvo, nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

J. Pinheiro & Comp. (8º districto).—Approvo, nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Dionizio de Almeida (9º districto).—Certifique-se.

Alves Vasconcellos & Comp.—Declarem os portos de escala.

João de Oliveira Maia.—Deferido.

Primeira Delegacia de Saude

Delegado de saude, Dr. Leonel Rocha:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 25 a 31 de março os seguintes trabalhos:

1ª, 2ª e 5ª circumscripções.—O Dr. Orlando Roças fez 30 visitas sanitarias, nos predios das ruas General Polydoro, 92; Fernandes Guimarães, 40; Assis Bueno, 47; S. Manoel, 39; D. Marciana, 11 e 110 A; Passagem, 143; D. Polyxena, 71 e 76 (casa VIII); Mundo Novo, 104; Praia de Botafogo, 440, 444, 190, 192, 194, 196, 198 e 200; Marquez de Olinda, 67; 19 de fevereiro, 66; S. Clemente, 37 (frente e fundos), 38, 40 e 42; Paulino Fernandes, 64; Farani, 31; Jardim Botânico, 459, 492 e 667.

Para estes predios expediu quatro intimações para melhoramentos diversos; fez vigilancia medica (1) observou uma pessoa; requisitou 11 desinfecções, nos predios das ruas Paulino Fernandes, 64; D. Polyxena, 76 (casa VIII) e 92; S. Manoel, 39; Jardim Botânico, 492 e 667; examinou 84 receitas enviadas pelas pharmacias da 1ª, 2ª e 5ª zonas; recebeu 13 comunicações de casas para alugar e permittiu habitação a nove; examinou e aceitou dous concretos.

3ª circumscripção.—O Dr. Armando de Oliveira fez 17 visitas sanitarias nos predios das ruas Delphin n. 47; S. Clemente ns. 168 (casa n. 31), 287 e 194; S. João Baptista ns. 23 (casa n. 1), 92 e 73; Elvira Machado n. 7; Sorocaba ns. 84, 70 e 69; travessa Sorocaba n. 62, D. Mariana ns. 117 (casa n. 9) e 66; Matriz n. 98; General Menna Barreto ns. 31 e 104. Para estes predios expediu oito intimações para diversos melhoramentos; requisitou sete desinfecções nos predios das ruas S. João Baptista ns. 25 (casa n. 1) e 92; Sorocaba

ns. 84 e 70; D. Mariana n. 117 (casa n. 9); travessa Sorocaba n. 62; Matriz n. 98; examinou 28 receitas enviadas pelas pharmacias de sua zona; recebeu novo comunicações de casas para alugar; permittiu habitação a duas destas casas; verificou o cumprimento de 4 intimações; examinou e aceitou um concreto e informou um requerimento.

6ª e 4ª circumscripções.—O Dr. Carlos Peixoto Costa Rodrigues fez 37 visitas sanitarias nos predios das ruas S. Clemente n. 433; Conde de Irajá n. 31; Humaytá n. 263; Visconde de Silva ns. 143 (casas ns. 1, 2 e 3) e 90; Honorina n. 44; Pinheiro Guimarães ns. 100 e 75, Real Grandeza ns. 226 e 12s (casa n. 15); Marques n. 3; Voluntarios d4 Patria n. 449; Maria Eugenia n. 63 (casa n. 3); Nossa Senhora de Copacabana ns. 1.506, 775, 659 e 519; Inhangá ns. 14 e 30; Toneleros n. 287; Belfort Roxo n. 56; Avenida Atlantica ns. 914, 636 e 638; Guimarães Caipora ns. 70 e 126; Gustavo Sampaio ns. 76 e 106; Salvador Corrêa n. 36; Nascimento Silva n. 20; Buarque n. 24; Prudente de Moraes n. 16; Barroso n. 54. Para estes predios expediu seis intimações para melhoramentos diversos; fez 13 visitas de vigilancia medica; observou 46 pessoas; vacinou uma pessoa contra a variola; requisitou 23 desinfecções nos predios das ruas da Passagem n. 106; Paia de Botafogo n. 522; S. Clemente n. 433; Conde de Irajá n. 31; Humaytá n. 263; Real Grandeza ns. 226 e 124 (casa n. 15); Pinheiro Guimarães n. 75; Maria Eugenia n. 63 (casa n. 3); Nossa Senhora de Copacabana ns. 1, 506, 775, 669 e 519; Inhangá n. 30; Toneleros n. 287; Belfort Roxo n. 56, Avenida Atlantica n. 914; Guimarães Caipora ns. 70 e 126; Gustavo Sampaio ns. 76 e 106 e Salvador Corrêa n. 36; interditou duas casas; attendeu uma reclamação; examinou 49 receitas enviadas pelas pharmacias da 4ª e 6ª zona; recebeu 25 comunicações de casas para alugar, permittiu habitação a 13 destas, lavrou um auto de multa contra o Sr. Manoel Gonçalves Ribeiro, proprietario do predio n. 100 da rua Pinheiro Guimarães, na importancia de 200\$, por infracção do paragrafo unico, letra A, do art. 87 do Regulamento Sanitario vigente; verificou o cumprimento de uma intimação, examinou dous concretos e informou um requerimento.

Notificações.—Foram notificados quatro casos de molestias contagiosas, sendo tres de tuberculose pulmonar (obitos), occorridos dous na rua Duque Estrada ns. 42 e 51, e um na travessa Fernandes n. 7, e um de diphtheria (isolado) á rua Barroso n. 54.

Resumo do serviço de vaccinações e revaccinações contra a variola effectuadas pelos auxiliares academicos destacados nesta delegacia durante a semana de 24 a 30 de março: Germano Pinto de Andrade, vaccinações duas, revaccinações oito, total 10; Antonio Marinho de Almeida, não vaccinou nem revaccinou.

Segunda Delegacia de Saude

Delegado de saude—Dr. Venancio Lisboa. Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 25 a 31 de março os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção.—O Dr. Sá Pereira fez 25 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Senador Dantas ns. 19 (quatro visitas), 26 (quatro visitas), 28 (quatro visitas); Lapa ns. 19 (duas visitas), 92 (duas visitas); Evaristo da Veiga ns. 107 (duas visitas), 128 (duas visitas), 132 (duas visitas); Moraes e Valle ns. 13 (duas visitas), 21 (duas visitas), 23 (duas visitas); Conde de Lage ns. 21 (tres visitas), 23 (duas visitas), 25 (duas visitas), e 31; Joaquim Silva ns. 2 (duas visitas), 8 (duas visitas). Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; fez duas visitas de vigilancia medica a um passageiro vindo do Espirito Santo; revaccinou uma pessoa con-

tra a variola; examinou as receitas medicas das pharmacias de sua zona; permittiu a occupação de tres predios; verificou 10 intimações (seis cumpridas e quatro em execução); recebeu quatro comunicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade e informou quatro requerimentos.

2ª circumscripção.—O Dr. Duarte Flores fez 52 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas do Cattete ns. 15, 21, 41, 43, 71, 83, 89, 92, 95, 103, 106, 108, 116, 119, 121, 164, 193, 195, 199, 204, 210, 216, 223, 263; Corrêa Dutra ns. 33 e 103; Barão de Guaratiba n. 99; Ferreira Vianna n. 56; Gloria n. 21; Buarque de Macedo ns. 49 e 59; D. Luiza ns. 18 e 123; Silveira Martins n. 140; Santo Amaro n. 57; Andrade Pertence ns. 24 e 26; travessa Constantino Coelho n. 26 e Praia do Flamengo n. 120. Para estes predios expediu uma intimação para melhoramento; fez duas visitas de vigilancia medica a cinco passageiros vindos do Estado do Espirito Santo; attendeu a duas reclamações; examinou as receitas medicas das pharmacias de sua zona; permittiu a occupação de 10 predios; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu 11 comunicações de casas para alugar; deu dous attestados de habitabilidade; verificou quatro applicações de lymph vaccinica.

3ª circumscripção.—O Dr. Alfredo Mattos fez 71 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Pedro Americo ns. 67 (14 casas), 71, 73, 77, (duas visitas), 79 (duas visitas), 81, 83, 89, 91, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119 (16 casas sem numero), 121 (duas visitas), 123, 125, 127, 129 (oito casas); Payssandú; n. 61; Cattete n. 321 (duas visitas); Senador Vergueiro ns. 51 e 59; Guanabara n. 83, Alice ns. 22 e 76; Pereira da Silva n. 140 e Palacio Guanabara (tres visitas). Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos, fez tres visitas de vigilancia medica a tres passageiros vindos do Estado do Espirito Santo; attendeu a uma reclamação, examinou as receitas medicas das pharmacias da sua zona, permittiu a occupação de um predio, verificou o cumprimento de quatro intimações, recebeu uma comunicação de casa para alugar, deu um attestado de habitabilidade e informou um requerimento.

4ª e 5ª circumscripções.—O Dr. Amarillo de Vasconcellos fez 28 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Concordia n. 53 (duas visitas); Marquessa de Santos ns. 32 (duas visitas), 34 (duas visitas); Ipiranga n. 44 (tres visitas), 96; Guarabara n. 77 (quatro visitas); Soares Cabral n. 71 (quatro visitas); Alice n. 27 (quatro visitas); Lorangeiras ns. 30 (duas visitas), 101 (duas visitas), 308 (tres visitas), 362; Payssandú n. 138 (duas visitas) e ladeira do Castro n. 138. Para estes predios expediu tres intimações para melhoramentos, fez uma visita de vigilancia medica por diphtheria; attendeu a uma notificação de diphtheria, observou 12 pessoas, examinou as receitas medicas das pharmacias de sua zona, permittiu a occupação de 13 predios, recebeu 18 comunicações de casas para alugar, examinou tres concretos e informou um requerimento.

6ª circumscripção.—O Dr. Raul de Almeida Magalhães fez 38 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Aqueducto ns. 28 (nove casas), 95, 108, 116, 118, 122, 324 (tres visitas) e 346; Petropolis ns. 4, 20, 32, 63, 69, 85, 97, 112, 138, 152; Mauá ns. 54, 57, 65, 69, 71; Monte Alegre n. 296; Oriente n. 68; Ermelinda n. 187; Aurea n. 24; largo das Neves n. 10; largo do Guimarães ns. 81, 87 e 92. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos, fez tres visitas por vigilancia medica a tres passageiros vindos do Estado do Espirito Santo, examinou as receitas medicas das pharmacias de sua zona, permittiu a occupação de um predio, verificou nove intimações (oito cumpridas e

uma não cumprida), recebeu uma comunicação de casa para alugar e informou um requerimento.

Os auxiliares academicos Thomé de Alva-renga e Oscar d'Utra e Silva verificaram vacinações feitas anteriormente e praticaram tres revaccinações.

Durante a semana foram registrados nesta delegacia de saude os seguintes casos de molestias transmissiveis:

Diphtheria, um (isolado).

Coqueluche, um (obito).

Tuberculose, quatro (obitos).

Foram requisitadas 51 desinfecções e registra-das 37 communicações de predios em va-cancia, tendo sido feitas duas requisições e expedidos dois officios.

Foram recebidos e examinados 171 recei-tuarios das 27 pharmacias existentes neste districto.

A turma de desinfectadores á disposiçao desta delegacia realizou os seguintes serviços: 51 desinfecções, 44 tanques esgotados e lava-dos, 23 caixas de agua lavadas, 42 aparelhos sanitarios desinfectados e 23 ralos desinfe-ctados.

Terceira delegacia de Saude

Delegado, Dr. Placido Barbosa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 25 a 31 de março proximo findo os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Mauricio Leitão da Cunha fez 28 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Assembléa n. 75; S. José ns. 38,52,65,66,70,72,81,85,87 e 89. Para estes predios expediu duas intimações para me-lhoramentos, fez 13 visitas de vigilancia me-dica, revaccinou sete pessoas contra a vario-la, attendeu a uma reclamação, verificou o cumprimento de uma intimação. As intima-ções expedidas referem-se aos predios da rua da Assembléa ns. 25 e 76; a intimação veri-ficada cumprida refere-se ao predio da rua da Assembléa n. 75.

2ª e 6ª circumscripções—O Dr. Benjamin de Mattos fez 57 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Constituição ns. 40 e 10; Clap ns. 1, 3, 5, 7, 9, 15 e 17; Luiz de Camões n. 80; Misericordia n. 42; Tobias Barreto n. 157; Visconde de Itaboraí n. 78 (Alfandega) reclamação; Cães Pharoux ns. 4, 6, 10, 12 e 16; Vasco da Gama n. 451; Praça Tiradentes n. 36; para estes predios expediu oito intimações para concertos, limpeza geral, melhoramentos, etc.; fez 11 visitas de vigi-lancia medica; vacinou duas pessoas e re-vaccinou 11 contra a varíola; requisitou quatro desinfecções nos predios das ruas: Misericordia n. 42, Tobias Barreto n. 157, Praça Tiradentes n. 36 e travessa de São Francisco de Paula, ralos da via publica; attendeu a uma reclamação; examinou 73 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de quatro predios; verificou o cumprimento de duas intimações; mandou afixar um edital de fechamento; re-cebeu tres communicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou um requerimento; deu um attes-tado de vacinação; (as intimações expedidas referem-se aos predios das ruas: Luiz Gama n. 37; D. Manoel ns. 76 e 78; Misericordia n. 100; Luiz de Camões n. 110 (3); e Clap n. 1; as verificadas cumpridas referem-se aos predios das ruas: Andradas n. 125 e Luiz de Camões n. 80).

3ª circumscripção—O Dr. Newton de Cam-pós fez 27 visitas de policia sanitaria nos pre-dios das ruas: Gonçalves Dias 30; Conselheiro Saraiva 11; Ourives 87; Avenida Rio Branco 135, 137 e 139; expediu uma intimação de interdicção para o predio da rua Conselheiro Saraiva n. 39; requisitou duas desinfecções para os predios das ruas: Conselheiro Sa-raiva 13 e Ourives 87; interdictou uma casa;

permittiu a occupação de um predio; lavrou um auto de multa; recebeu duas communicações de casas para alugar; deu um attes-tado de habitabilidade; informou um requere-mento.

4ª circumscripção—O Dr. Raul Sobral fez 63 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Senhor dos Passos ns. 154, 191, 193, 195, 199, 201 e 218; Alfandega ns. 79, 88 e 91; General Camara ns. 88, 330, 169, 315, 276, 333, 322 e 175; Andradas ns. 79, 132, 59, 61, 125 e 95; Hospicio ns. 14, 218, 342 e 344; Travessa de São Domingos ns. 7 e 9; edificio da Alfandega (exame de farinha de trigo); fez duas visitas de vigilancia medica; revaccinou quatro pessoas contra a varíola; para os predios visitados expediu cinco intima-ções para melhoramentos, limpeza geral, con-certos, etc.; requisitou 10 desinfecções para os predios das ruas: General Camara ns. 285, 333 e 351; Alfandega ns. 100 e 358; Andradas ns. 132 e 143; Hospicio n. 286; Senhor dos Passos n. 218; attendeu a uma reclamação; examinou 522 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de tres predios; verificou o cumprimento de 13 intimações; recebeu 11 communicações de ca-sas para alugar; deu dois attestados de habi-tabilidade; (as intimações expedidas referem-se aos predios das ruas: Senhor dos Passos n. 218; Alfandega n. 358; General Camara ns. 175, 324 e 333; as intimações verifica-las e cumpridas são dos predios das ruas: Senhor dos Passos ns. 175 e 73; Hospicio ns. 248 e 191; Andradas ns. 119 e 51; Alfandega ns. 163 e 308 e General Camara ns. 122, 319, 287, 297 e 246).

5ª circumscripção—O Dr. Adolpho Hassel-mann fez 67 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Uruguayana ns. 212, 123 e 125; S. Pedro ns. 146, 323, 144 e 197; Theophilo Ottoni ns. 39, 19, 32, 96, 93, 101, 121, 134 e 145; Marechal Floriano ns. 98, 100, 169, 146, 125 e 141; Quitanda n. 3; edificio da Alfandega (exame de farinha de trigo); para estes predios expediu oito intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc; fez uma visita de vigilancia medica; revaccinou cinco pessoas contra a varíola; requisitou sete desinfecções para os predios das ruas: Uruguayana ns. 125 e 212; Theophilo Ottoni ns. 19, 32 e 35; S. Pedro n. 144; e Marechal Floriano n. 146; interdictou uma casa; attendeu a uma reclamação; examinou 124 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de um predio; recebeu oito commu-nicações de casas para alugar; deu um attes-tado de habitabilidade. As intimações para melhoramentos que foram expedidas referem-se aos predios das ruas: Theophilo Ottoni ns. 19, 32 e 191; Uruguayana ns. 212 e 125; e S. Pedro ns. 144 e 226.

Dos auxiliares academicos o Sr. Rodrigo de Lamare Leite vacinou uma pessoa e o Sr. Castilho Marcondes revaccinou 33 pessoas.

Quarta Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Campos da Paz.

Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia de Saude effectuaram durante a semana de 25 a 31 de março de 1912 os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Francisco Salema fez 46 visitas de policia sanitaria nos predios ns.: 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155 e 157 da rua da Saude; 49, 51, 53, 55, 57, 59, 91, 89, 87, 83, 85 e 81 da rua Visconde de Inhamã; 30 da ladeira João Homem; 15 da ladeira da Conceição; um de vigilancia no predio n. 274 da rua da Saude; expediu sete intimações para melhoramentos; requisitou uma indicação de obras; recebeu tres commu-nicações de casas para alugar; permittiu a occupação de um predio e informou dois re-querimentos.

2ª circumscripção—O Dr. Emygdio Montene-gro fez 28 visitas de policia sanitaria nos pre-

dios ns.: 42, 59, 29, 24, 4 e 96 da rua Camerino; 9, 60 e 50 da rua da Prainha; 176 e 201 da rua Barão de S. Felix; 29, 31, 35, 37, 51, 21 e 25 do Morro do Vallongo; 12, 14, 18, 20, 22 e 24 da rua dos Cajueiros e 123, 108, 104 e 80 da rua Camerino (inspecção de gene-ros alimenticios); expediu uma intimação para melhoramentos; verificou o cumprimen-to de cinco intimações; assignou seis editaes de vistorias nos predios ns. 187, 189, 191, 193, 177 e 178 da rua Barão de S. Felix; requisi-tou seis vistorias para os predios ns. 12, 14, 18, 20, 22 e 24 da rua dos Cajueiros; veri-ficou tres desinfecções nos predios ns. 95 da rua Barão de S. Felix e 90 e 42 da rua Camerino; informou quatro requerimentos; permit-tiu a occupação de uma casa; recebeu tres communicações de casas para alugar; assignou dois attestados de vacinação contra a vario-la; esteve de plantão no dia 28. Não traba-lhou dois dias por motivo de molestia, tendo comparecido á delegacia.

3ª circumscripção—O Dr. França Ran-gel fez 47 visitas de policia sanitaria nos predios: n. 40 da rua Senador Pompeu; ns. 9, 10, 10 A e 11 da rua D. Rosa Sayão; ns. 18, 35, 29, 33, 37, 20, 7, 12, 9, 14, 13, 16, 1 e 10 da travessa das Partilhas; ns. 15, 17, 14, 8, 10, 16, 18 e 20 da rua D. Anna Mascarenhas; n. 10 da rua Marechal Dias; ns. 2, 6, 9, 5, 3 e 11 da travessa D. Lucia; n. 25 da la-deira do Barroso; requisitou seis vistorias; requisitou uma indicação de obras; verificou duas desinfecções nos predios ns. 64 e 43 (casa n. 9) da rua Senador Pompeu; permittiu a occupação de uma casa; recebeu tres commu-nicações de casas para alugar; informou dous requerimentos.

4ª circumscripção—O Dr. Paula Mendonça fez 25 visitas de policia sanitaria nos predios: ns. 71 e 78 da rua Leoncio de Albuquerque; ns. 117 e 44 da rua do Livramento; ns. 7 a 19 da rua Cardoso Marinho; ns. 165, 167 e 169 da rua da America; verificou duas desin-fecções nos predios ns. 224 da rua da America e 71 da rua Leoncio de Albuquerque; per-mittiu a occupação de uma casa; recebeu uma comunicação de casa para alugar; informou seis requerimentos.

5ª circumscripção—O Dr. Lycurgo dos San-tos fez 54 visitas de policia sanitaria nos pre-dios ns.: 8 a 46 da rua União, 32, 110, 39, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 89, s/n, s/n, 109, 111, 113, 62, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 135, 137, 143, 145, 147 e 149 da rua Conselheiro Zacharias; expediu quatro intima-ções para melhoramentos; assignou um edital para vistoria; forneceu nove attestados de vacinação; lavrou um auto de multa; veri-ficou uma desinfecção no predio n. 32 da rua Conselheiro Zacharias; recebeu duas commu-nicações de casas para alugar; informou cinco requerimentos.

6ª circumscripção—O Dr. Castro Lima fez 44 visitas de policia sanitaria nos predios ns.: 1 da rua Mont'Alverne, 67, 69, 71, 73, 83, 85 e 93 da rua Sara; 58 da rua Dr. Rego Barros, 7, 9, 15, 17, 19, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 51, 53, 59 e 61 da rua Ores-tes; 191, 193, 177, 187, 189 e 178 da rua Ba-rão de S. Felix; verificou uma desinfecção no predio n. 75 da rua do Pinto; recebeu uma comunicação de casa para alugar; informou dous requerimentos.

Quinta Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel.

Os Srs. Drs. inspectores sanitarios desta-cados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 25 a 31 de março proximo findo os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Imbassahy fez 46 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Santos Lima ns. 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 27, 29, 1, 3, sem numero, sem nu-mero, 13, 15, 17, 19, 21 e 1; Largo da Igreja-nha ns. 8, 8, 4 A, 10 A, 12, 2 (cinco casas sem

numero nos fundos do predio n. 2), 9, 10, 14 e 56; Campo de S. Christovão ns. 25, 16 e 9; Frolick n. 73; Fonseca Telles ns. 27, 16, 17 e 3; travessa Souza Valente n. 12 A; travessa Ida n. 16; para esses predios expediu oito intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; foram executadas duas desinfecções; verificou o cumprimento de duas intimações expedidas, ás quaes deu baixa; recebeu tres communicacões de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou seis requerimentos; permittiu a occupação de um predio; examinou 21 receitas medicas, remetidas pelas pharmacias, e verificou o concreto de dous predios, os quaes foram julgados bons.

2ª circumscripção—O Dr. Luna Freire fez 23 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: S. Januario ns. 162, 283, 74, 179, 226, 228 e 230; Bella de S. João ns. 227, 229, 231 (casa I e II) e 259 (casa III); Argentina n. 24; Lima Barros n. 5; Senador Alencar n. 198; Cornello ns. 45 e 49 e General Argollo ns. 93, 90, 74, 78, 20, 56 e 11; para esses predios expediu sete intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; foram executadas seis desinfecções; attendeu a tres reclamações, sendo uma improcedente; recebeu tres requerimentos pedindo exame de concreto, tendo verificado um que foi julgado bom; verificou o cumprimento de duas intimações expedidas, ás quaes deu baixa, e o não cumprimento de cinco; recebeu 12 communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de oito predios; deu cinco attestados de habitabilidade; informou 14 requerimentos e examinou 28 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

3ª circumscripção—O Dr. B. Maia fez 28 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: S. Luiz Gonzaga ns. 128, 53 e 55 (17 casas), 57, 68, 103, 105, 170 e 103; Paula e Silva n. 17; Dias da Silva ns. 15 e 17; para esses predios foram expedidas nove intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; recebeu dous requerimentos pedindo exame de concreto; pediu duas indicações de obras para os predios da rua S. Luiz Gonzaga ns. 103 e 262; recebeu duas communicacões de casas para alugar; informou um requerimento e examinou 21 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

4ª circumscripção—O Dr. O. Antunes fez 20 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Alegria ns. 169, 171, 171 A, 384, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395, 377, 379 e 465; praia de S. Christovão n. 1; Mourão do Valle ns. 20 e 8; Dr. Sá Freire n. 94, e Bomfim n. 29; para esses predios expediu cinco intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; recebeu uma notificação de dous casos de diptheria occorridos na rua General Bruce n. 47, os quaes verificou, ficando os doentes isolados em domicilio; pediu o exame bacteriologico para os dous casos de diptheria ao laboratorio, o qual deu resultado negativo em um doente e positivo no outro; foram executadas quatro desinfecções; verificou o cumprimento de uma intimação expedida, á qual deu baixa; recebeu cinco communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de quatro predios; deu dous attestados de habitabilidade; abriu e rubricou um livro de registro sanitario; examinou 28 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

5ª circumscripção—O Dr. O. Brandi fez quatro visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Alves Montes ns. 39 e 41; Liberdade n. 54, e travessa Costa Guimarães n. 12; foram executadas quatro desinfecções; recebeu quatro communicacões de casas para alugar e permittiu a occupação de quatro predios.

6ª circumscripção—O Dr. F. Soledade fez 16 visitas de fiscalização de generos alimenticios e prophylaxia contra a tuberculose nas se-

quintas casas commerciaes: rua Figueira de Mello n. 422 (armazem); rua Escobar n. 55 (açougue), n. 56 (quitanda), n. 78 (quitanda), 70 (padaria), n. 113 (armazem); largo da Igreja n. 9 (botequim); Marechal Deodoro n. 16 (armazem), n. 116 (armazem); rua Bella de S. João n. 2 (armazem), n. 11 (açougue), n. 78 (armazem), n. 36 (armazem), n. 15 (quitanda), n. 74 (quitanda); rua Conde Leopoldina n. 89 (açougue); examinou 35 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Os auxiliares academicos, em numero de quatro, destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 25 a 31 de março proximo findo uma vaccinação e 39 revaccinações contra a variola.

Sexta Delegacia de Saude

Delegado: Dr. Candido Barroso do Amaral. Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 25 a 31 de março os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Teixeira da Silva fez 40 visitas sanitarias nos predios da avenida Gomes Freire ns. 137, 139, 149, 151, 153, 155 e 157; praça dos Governadores ns. 7, 9, 11 e 13; rua Visconde do Rio Branco ns. 1, 3, 5, 7 e 9; para estes predios expediu duas intimações; requisitou cinco desinfecções para os predios da avenida Mem de Sá ns. 35 e 54, rua do Lavradio ns. 42 e 13; rua do Riachuelo n. 14; requisitou duas vistorias; interditou os predios da rua do Lavradio n. 13, sobrado, e avenida Gomes Freire n. 79, pavimento terreo; attendeu a quatro reclamações; permittiu a occupação de cinco predios; fez um cadastro; verificou o cumprimento de cinco intimações; recebeu cinco communicacões de casas para alugar; informou tres requerimentos e visitou oito predios em obras.

2ª circumscripção—O Dr. Carlos Villela fez 51 visitas de policia sanitaria nos predios seguintes: rua do Invalidos ns. 103, 109, 111, 117, 123 (duas visitas), 129 (duas visitas), 113 (18 visitas), 131 (duas visitas), 133 e 135 (duas visitas), 137 (duas visitas), 139, 143, 149 (duas visitas), 157, 157 A, 167, 167 A; para estes predios expediu 43 intimações para melhoramentos, limpeza, etc.; fez uma visita de vigilancia medica á rua do Rezende n. 71, vaccinou uma e revaccinou duas contra a variola, requisitou 11 desinfecções, attendeu a tres reclamações, permittiu a occupação de 11 casas e comodos, fez um cadastro, lavrou dous autos de multas por infracção do regulamento, verificou o cumprimento de quatro intimações, recebeu 11 communicacões de casas para alugar, deu um attestado de habitabilidade e informou cinco requerimentos.

3ª circumscripção—O Dr. O. Velho fez 45 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Frei Caneca ns. 208, 230, 246, 248, 224 (dous pavimentos) e 252 (avenida) casas XXIII, XXIX, XXV, XXVI, XXVII, XXIX; avenida Salvador de Sá n. 1 (dous pavimentos); ladeira do Senado ns. 5, 79, 11, 13, 8 (dous pavimentos), 10 (dous pavimentos), 12 (dous pavimentos), 14, 16, 17, 18, 20 (dous domicilios), 21 (avenida com cinco casas), 23, 25 e 26; para esses predios foram tiradas 19 intimações para limpeza geral e outros melhoramentos, vaccinou e revaccinou contra a variola tres pessoas, requisitou cinco desinfecções, attendeu duas reclamações, permittiu a occupação de quatro predios, fez dous cadastros, verificou o cumprimento de seis intimações, das quaes cinco cumpridas; recebeu seis communicacões de casas para alugar.

4ª circumscripção—O Dr. Mello Leitão fez cinco visitas sanitarias nos predios das ruas Visconde de Itauna n. 94, Areal n. 57, casa VIII; Frei Caneca n. 90, General Caldwell n. 166 e praça da Republica n. 17; fez quatro visitas de vigilancia medica nos predios das ruas Frei Caneca n. 29, casa V; praça da Republica ns. 59 e 96 e Visconde de Itauna n. 99; expediu quatro intimações pelo art. 225; permittiu occupa-

ção de cinco casas; recebeu cinco communicacões de casas para alugar; vaccinou e revaccinou contra a variola tres pessoas e informou um requerimento.

5ª circumscripção—O Dr. Carmo Netto fez 58 visitas de policia sanitaria e duas de vigilancia medica nos seguintes predios: rua Benedicto Hyppolito ns. 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130 e 132; rua Visconde de Itauna ns. 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141 e 143; rua Visconde de Sapucahy ns. 91, 99, 101, 32 avenida casas ns. 13, 20, 22, 72; rua Marquez de Pombal n. 34 (duas visitas de vigilancia); recebeu cinco communicacões de casas para alugar a saber: rua Visconde de Sapucahy n. 22, avenida casa n. 15; rua de Sant'Anna ns. 105, 107, 122 avenida casa n. 20; (foi cumprido o termo de intimação n. 5.308); rua Senador Euzebio n. 158 avenida casa n. 5; (foi cumprido o termo de intimação n. 5.235); foram vaccinados contra a variola 16 creanças; verificados com proveito e dados seis attestados; foram requisitadas quatro vistorias; reclamações attendidas duas e foi verificado o cumprimento de duas intimações feitas para obras; foi apresentado o cadastro do predio da rua de Sant'Anna n. 105.

6ª circumscripção—O Dr. Caetano de Menezes fez 54 visitas de policia sanitaria nos predios da rua General Peira ns. 102, 188, avenida casas ns. 5, 14, 7, 6, 1, 2, 3 e 4; 194, 433 e 196 tem intimação; rua Senador Euzebio n. 344, 414 loja, 329, 425; travessa Aguiar n. 10; rua Dr. Carmo Netto n. 4 tem intimação; rua Bom Jardim ns. 173, 171 e 169; rua Dr. Ezequiel n. 8, mas pediu-se vistoria; rua João Caetano n. 93, pediu-se indicação de obras; 181 e 185 tem intimação; 79 pediu-se indicação de obras; rua Pedro Rodrigues ns. 31 e 25; rua Dr. Mesquita Junior ns. 21, casa de comodos, 21 avenida casas ns. 5, 3, 7, 8 e 9; travessa S. Diego ns. 9, 11 e 16; fiscalização de obras: rua Dr. Carmo Netto ns. 27 e 20; rua Bom Jardim ns. 82, 94 e 84 cumpridas; attestados de vaccina quatro; intimações para melhoramentos tres; intimação para fechamento uma; intimações cumpridas quatro; editaes de fechamento oito; editaes de vistoria cinco; communicacões de casas varias oito; attestado de habitabilidade um; requerimento informado um; habitações concedidas quatro; vaccinadas onze pessoas; foram requisitados da secção de engenharia tres exames de concreto; foram examinados 110 receptuarios; foram rubricados dous livros de registro sanitario.

Setima Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Henrique Autran.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 25 a 31 de março os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Almeida Nobre fez 19 visitas sanitarias nos predios das ruas do Cunha n. 55, Catumby ns. 97 e 114 (dous domicilios), Itapirú ns. 37, 86, 173 e 213 (casas I a XI) e Emilia Guimarães n. 51; para esses predios expediu uma intimação para melhoramentos; requisitou quatro desinfecções nos predios das ruas do Cunha n. 55, Catumby n. 97 (loja), Itapirú n. 37 e Emilia Guimarães n. 51; examinou 30 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de quatro predios; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu sete communicacões de casas para alugar; deu dous attestados de habitabilidade e seis de vaccinações e revaccinações contra a variola.

O Dr. Vieira Romeiro fez 14 visitas sanitarias nos predios da rua do Itapirú ns. 213 (casas I a XI), 239, 241 e 243; requisitou uma desinfecção para o predio da rua Padre Miguelino n. 19; examinou 10 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a oc-

cupação de quatro predios; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu uma comunicação de casa para alugar.

2ª circumscrição — O Dr. Barroso Nunes fez 42 visitas sanitarias nos predios das ruas Viscondessa de Pirassinunga n. 17, Presidente Barroso ns. 102, 126 e 127, Thomaz Rabello ns. 33 e 36, D. Laura de Araujo ns. 72, 77 e 139, Dr. Carmo Netto n. 121, S. Leopoldo ns. 138, 152, 242 e 267 (duas casas), Visconde de Sapucahy ns. 294, 298, 308, 142, 144 e 373, Benedicto Hyppolito n. 219, S. Martinho ns. 23 e 38, D. Julia n. 18, Nery Pinheiro n. 113, Senhor de Mattosinhos ns. 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56 (dous domicilios) e 58, avenida Salvador de Sá ns. 51 e 76 e travessa D. Rosa n. 29; para esses predios expediu 13 intimações para limpeza geral e melhoramentos; fez uma visita de vigilância medica; vacinou e revaccinou contra a varíola cinco pessoas; requisitou 15 desinfecções nos predios das ruas Viscondessa de Pirassinunga n. 17, Presidente Barroso ns. 102, 126 e 127, Thomaz Rabello n. 36, Dr. Carmo Netto n. 121, S. Leopoldo ns. 152 e 242, Visconde de Sapucahy ns. 294, 298 e 308, Benedicto Hyppolito n. 319, S. Martinho n. 23, D. Julia n. 17 e avenida Salvador de Sá n. 76; examinou 24 receitas medicas remetidas pelas farmacias; permitiu a occupação de 10 predios, verificou o cumprimento de quatro intimações; recebeu 15 comunicações de casas para alugar; informou dous requerimentos; deu nove attestados de vacinações e revaccinações contra a varíola; verificou quatro concretos.

3ª circumscrição — O Dr. Martins Pereira fez 29 visitas sanitarias nos predios das ruas: Leste ns. 3; (2 visitas) e 53; Campos da Paz, ns. 36 e 95; Costa Ferraz, ns. 34 e 85; Santos Rodrigues n. 149; S. Carlos, ns. 71 e 78; D. Eugenia n. 12 (casas I a VI); Dr. Aristides Lobo, ns. 66 e 199; Paz, ns. 13 e 99; Itapirú, ns. 303, 303, 307, 309, 311, 313, 315 e 337 e travessa Leste n. 24; para esses predios expediu duas intimações para melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a varíola cinco pessoas; requisitou 10 desinfecções nos predios das ruas: Dr. Aristides Lobo n. 199; Paz, ns. 13, 99, 72 e 36; Itapirú n. 455; S. Carlos n. 60; travessa Carneiro n. 7; atendeu a uma reclamação; examinou 26 receitas medicas; permitiu a occupação de oito predios; lavrou um auto de multa; recebeu 10 comunicações de casas para alugar; verificou tres concretos; deu quatro attestados de vacinações e revaccinações contra a varíola.

4ª circumscrição — O Dr. Thadeu Medeiros fez 50 visitas sanitarias nos predios das ruas Nova de S. Leopoldo ns. 62, 94 e 92 (11 casas) e 86 (12 casas) e 58, S. Christovão ns. 76, 36 e 46 (casa XVIII), Estacio de Sá n. 34; Haddock Lobo n. 36 (sete commodos), Visconde de Itana n. 257, 259, 261 (dous domicilios) e 263 (dous domicilios), Pessoa de Barros n. 61, Dr. Affonso Cavalcanti ns. 119 e 131, Dr. Souza Neves ns. 33 e 35 e Machado Coelho ns. 56 e 104; para esses predios expediu duas intimações para melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a varíola uma pessoa; requisitou 10 desinfecções nos predios das ruas S. Christovão ns. 46 e 76, Dr. Affonso Cavalcanti ns. 119 e 131, Miguel de Frias n. 16, Haddock Lobo n. 36, Visconde de Itana n. 259, Pessoa de Barros n. 61 e Estacio de Sá n. 34; examinou 27 receitas medicas remetidas pelas farmacias; permitiu a occupação de sete predios; recebeu 10 comunicações de casas para alugar; verificou dous concretos; pediu duas indicações de obras; deu sete attestados de vacinações e revaccinações contra a varíola.

5ª circumscrição — O Dr. Firmo Barroso fez 63 visitas sanitarias nos predios das ruas do Mattoso ns. 64, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199 e 203 (um estabulo e um domicilio), Affonso Penna n. 89 (casas I a IX), Barão de

Iguatemy ns. 13, 95 e 98 (casas I a VII) e 111 (casas I a IX), Junqueira Freire n. 53, Barão de Ubá n. 99 (casas I a XXII), S. Valentim n. 2, travessa Dr. Araujo n. 42, travessa do Cruz n. 14; para esses predios expediu duas intimações para melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a varíola tres pessoas; requisitou cinco desinfecções nos predios das ruas Affonso Penna n. 89, Barão de Iguatemy n. 95, Barão de Ubá n. 99, S. Valentim n. 2, e travessa D. Araujo n. 42; examinou 21 receitas medicas remetidas pelas farmacias; permitiu a occupação de tres predios; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu sete comunicações de casas para alugar; deu tres attestados de habitabilidade; verificou um concreto; forneceu cinco attestados de vacinações e revaccinações contra a varíola e pediu uma indicação de obras.

6ª circumscrição — O Dr. Ramiro Braga fez 44 visitas sanitarias nos predios das ruas Barão de Itapagipe ns. 87 (casas I a IV), 100 e 250; Mattoso ns. 234, 256 (casas I a 16 e 13 e 16); Conselheiro Sampaio Vianna ns. 49 (casas I a 10); Bispo ns. 36 e 129; Luz n. 38; Delgado de Carvalho ns. 17, 21, 23, 25, 27 e 29; para esses predios expediu quatro intimações para melhoramentos; fez tres visitas de vigilância medica; vacinou e revaccinou contra a varíola cinco pessoas; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas Barão de Itapagipe n. 87, Mattoso n. 256 e Estrella, n. 51; examinou 30 receitas medicas remetidas pelas farmacias; permitiu a occupação de sete predios; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu quatro comunicações de casas para alugar; informou um requerimento; deu oito attestados de vacinações e revaccinações contra a varíola.

Auxiliares academicos:

Pelos Srs. auxiliares academicos foram vacinadas e revaccinadas contra a varíola 26 pessoas.

Octavo Delegacia de Saude

Delega lo, Dr. Theophilo de Almeida Torres.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 25 a 31 de março os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Octavio Pinto Guedes fez 23 visitas sanitarias nos predios das ruas Pedro Ivo n. 85, Francisco Eugenio ns. 327, 194 e 187, Fonseca n. 19, Dr. Maciel n. 74, Santa Luiza n. 38, S. Christovão ns. 304 e 623, casas ns. 36 e 37, General Canabarro n. 271, Figueira de Mello ns. 339 e 249, Parahyba ns. 53 e 69, Sergipe n. 119 e Senador Furtado n. 79; para esses predios expediu tres intimações para melhoramentos; requisitou desinfecções nos predios das ruas S. Christovão n. 623, casa n. 37, S. Francisco Xavier ns. 543 e 897, Felipe Camarão n. 67, Visconde de Abaeté n. 135, boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 409, Theodoro da Silva ns. 370 e 262, Barão de Mesquita n. 438, Conde de Bomfim n. 649, travessa Affonso n. 15 A e General Canabarro n. 271; atendeu a duas reclamações; examinou 14 receptuarios remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de quatro predios; fez um cadastro; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu seis comunicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade e informou um requerimento.

2ª circumscrição — O Dr. Marcondes Romeiro fez 39 visitas sanitarias nos predios das ruas S. Francisco Xavier ns. 133, 149 e 151; Club Athletico ns. 85, 55 e 57, Conde de Bomfim ns. 50, 244, 302, 136, 138, 230, 123, 94, 117 e 112; Aguiar n. 47; Barão de Amazonas ns. 19 e 61; General Roça n. 85; Santo Henrique n. 118; Visconde de Figueiredo ns. 114, 104, 119 e 80; Araujo n. 1; Salgado Zenha ns. 50, 79 e 86; Barão de Ubá n. 31 e Figueira de Mello n. 283; para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; fez seis vi-

sitas de vigilância medica; vacinou e revaccinou contra a varíola 11 pessoas; requisitou desinfecções para os predios das ruas Conde de Bomfim n. 242, Aguiar n. 47, Gratidão n. 4, Silva Pinto n. 5, Santa Luiza n. 32; Dorby Club n. 21, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 78; examinou 10 receptuarios remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação do quatro predios; fez um cadastro; recebeu 10 comunicações de casas para alugar; verificou o cumprimento de duas intimações; examinou dous alimenticios em 12 estabelecimentos commerciaes.

3ª circumscrição — O Dr. Rodolpho Ramalho fez 32 visitas sanitarias nos predios das ruas Barão de Mesquita ns. 118, 210 e 212; Artistas n. 113; Major Avila ns. 12 e 81; Felipe Camarão n. 59 (casas ns. 4 e 6), 60, 149, 154, 153, 155 e 67; Pereira Nunes ns. 78 e 58; Visconde de Itamaraty n. 105, 89 e 92; travessa da Universidade n. 88; Bella de S. Luiz n. 41; Gonzaga Bastos ns. 62, 75, 61 (casas ns. 2 e 3) 51 e 53; travessa Dorby-Club n. 21; Santa Luiza n. 32; Possolo ns. 66 e 72; e Maxwell n. 18. Para estes predios expediu tres intimações para melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a varíola tres pessoas; requisitou desinfecções para os predios das ruas Senador Furtado n. 79; Felix da Cunha n. 27; Visconde de Figueiredo n. 80; Salgado Zenha n. 83; Conde de Bomfim n. 259; Uruguay n. 139; Gonzaga Bastos n. 39; Felipe Camarão n. 104; Parahyba n. 53 e travessa Affonso n. 31; examinou 16 receptuarios remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de quatro predios; atendeu a duas reclamações; verificou o cumprimento de seis intimações; informou um requerimento e recebeu 14 comunicações de casas para alugar.

4ª circumscrição — O Dr. Augusto de Freitas fez 36 visitas sanitarias nos predios das ruas Oito de Dezembro ns. 38 e 164; Visconde do Abaeté n. 95 (casas ns. 1 a 4), 135 e 4; Silva Pinto ns. 108 e 5; Jorge Rudge n. 110; Rufino de Almeida n. 41; Visconde de Santa Izabel ns. 72, 73 e sem numero junto ao n. 75; S. Francisco Xavier ns. 655, 657, 553, 897, 543 e 691; Senador Nabuco ns. 142 e 154; Souza Franco n. 19 (casa n. 7); Boulevard Vinte e Oito de Setembro ns. 28, 78 e 400; Luiz Barbosa ns. 118, 120 e 138; Theodoro da Silva ns. 326, 262 e 370; Torres Homem ns. 120 A e 122; Barão de Cotagipe ns. 166 e 188 e travessa Souza Dantas ns. 29 e 31. Para estes predios expediu seis intimações; vacinou contra a varíola uma pessoa; lavrou um auto de multa; effectuou quatro visitas; atendeu a uma reclamação; requisitou desinfecções nos predios das ruas Felipe Camarão n. 134; S. Francisco Xavier n. 553; Oito de dezembro n. 164; Souza Franco n. 19; Senador Nabuco n. 142, Conde de Bomfim n. 230, Barão do Amazonas n. 119 e Club Athletico n. 57; examinou 14 receptuarios remetidos pelas farmacias; fez 24 cadastros; verificou o cumprimento de tres intimações; informou um requerimento; recebeu 11 comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de 41 predios e concedeu quatro attestados de habitabilidade.

5ª circumscrição — O Dr. Mauricio Barbaço fez 31 visitas sanitarias nos predios das ruas Barão de Mesquita ns. 616, 376, 402, 838, 893, 960, 438, 195, 363, 376, 402, 509 e 412; Araujo Lima ns. 14 e 71 a 81; Ferreira Pontes n. 28; Theodoro da Silva n. 448; travessa Patrocinio ns. 121 e 435; Leopoldo n. 78; José Vicente ns. 82, 60, 61, 490 e 103, e Amaral 53. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos. Requisitou desinfecções para os predios das ruas Uruguay n. 234; S. Christovão n. 623; S. Francisco Xavier n. 569; Theodoro da Silva n. 351; Gonzaga Bastos n. 37, e Alves de Brito n. 45. Examinou 11 receptuarios enviados pelas farmacias; atendeu a duas reclamações; verificou o cumprimento de uma intimação; permitiu a occupação de sete predios; fez

quatro cadastros e recebeu 13 comunicações de casas para alugar.

6ª circumscrição—O Dr. Julio Maya fez 33 visitas sanitarias nos predios das ruas Pinto Figueiredo n. 1; Conde de Bomfim ns. 440, 442, 444, 448, 435, 451, sem numero, 759, 698, 786, 790, 662, 946, 948 e 769; Gratidão ns. 4 e 83 a 89; Estrada Velha da Tijuca ns. 83, 117, 145 e 37 (antigo); Dr. José Hygino ns. 238, 221 e 250; Uruguay ns. 88 e 649; Alves de Brito n. 15, e travessa Affonso n. 39. Para estes predios expediu quatro intimações para melhoramentos; requisitou desinfecções nos predios das ruas Luiz Barbosa n. 138; Santo Henrique n. 118; Boulevard Vinte Oito de Setembro ns. 118 e 28; Theodoro da Silva n. 326; Bibiana n. 85; Conde de Bomfim n. 50, e Barão de Mesquita n. 795; attendeu a uma reclamação; examinou 11 receptuários remetidos pelas farmácias; verificou o cumprimento de uma intimação; informou um requerimento; recebeu quatro comunicações de casas para alugar e permitiu a occupação de dous predios.

Nona Delegacia de Saude

Distritos municipais de Engenho Novo, Meyer, Inhauma e Jacarepaguá.

Recenseamento de 1906—Predios, 17.851—Moradores, 145.262.

Delegado—Dr. Alvaro Graça.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 25 a 31 de março os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição (Rocha, Riachuelo, São Francisco Xavier, Sampaio e Engenho Novo, lado direito da Estrada de Ferro Central do Brazil)—O Dr. Monteiro de Barros fez 60 visitas sanitarias nos predios das ruas Flack ns. 16, 18, 14, 12, 2, 4, 86 e 16 (segunda visita); Dr. José Felix ns. 36 (casas ns. 1, 2, 3 e 4); 23, 20, 31, 34, 32, 17, 15 e 36; Capitulino ns. 23, 20, 21, 19 e 17; Guimarães n. 15; Magalhães Castro ns. 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163 e 212; Dr. Lino Teixeira ns. 33 e 234; Dr. Garnier n. 39; Dona Anna Nery ns. 510 e 618; Bandeira de Gouvêa n. 22; Vaz de Toledo ns. 107 e 164; Estrada Real n. 149; Engenho Novo n. 58; Tavares Ferreira ns. 42 e 44; Ignacio Goulart n. 158; Rocha n. 39; Vieira da Silva n. 35; Perseverança n. 17; Souza Barros ns. 55, 57, 59, 59 A, 61, 63, 65, 67 e 187; expediu nove intimações para melhoramentos e verificou tres cumpridas e duas não cumpridas; recebeu 14 comunicações de casas para alugar, tendo requisitado desinfecções para as mesmas; concedeu habitação a 12; requisitou uma vistoria; attendeu a uma reclamação; verificou o resultado de sete vacinações, tendo fornecido os respectivos attestados; verificou tres concretos, tendo os acceptado; examinou 30 receitas medicas; informou 15 requerimentos; expediu dous editaes para cumprimento de intimação e pagamento de multas; expediu dous officios e fez um plantão.

2ª circumscrição (mesmas estações, pelo lado esquerdo da Estrada de Ferro Central do Brazil)—O Dr. Guedes de Miranda fez 29 visitas sanitarias nos predios das ruas Machado Bittencourt ns. 70, 93 e 133; Alice Figueiredo ns. 35 e 37; travessa Alvaro ns. 12 e 20; Barão de Bom Retiro ns. 35, 164 e terreno junto ao n. 266; Bella Vista ns. 45, 47, 52, 58 e 105; Vinte e Quatro de Maio ns. 1, 46, 48 e 81 (casas 2 e 9); Jaguaribe n. 7; Carolina ns. 27 e 46; D. Rita n. 19; Diamantina n. 108; Viscondede Santa Cruz ns. 40, 47, 47, 49 e 78; expediu cinco intimações para melhoramentos, verificou tres cumpridas e tres não cumpridas; recebeu oito comunicações de casas para alugar e requisitou desinfecções para as mesmas; permitiu a occupação de 10; expediu tres multas; verificou o resultado de tres vacinações e revaccinações, tendo fornecido os attestados; examinou 30 receitas medicas enviadas pelas farmácias; informou 19 requerimentos e fez um plantão.

3ª circumscrição (Engenho Novo e Meyer, lado direito da Estrada de Ferro Central do Brazil)—Dr. Gurgel do Amaral fez 24 visitas sanitarias nos predios das ruas Archias Cordeiro ns. 240, 13, 180 (3 domicilios), 178, 137, 230, 151, 153, 155 (2 domicilios), 157, 159 (2 domicilios), 5 e 161; Tenente Costa n. 135; Villa Verde n. 5; S. João n. 125; travessa Rio Grande do Norte n. 80; Lucidio Lago n. 106; Castro Alves n. 163; Madre de Deus ns. 24 e 44; Ferreira Nobre n. 83; expediu oitointimaciones para melhoramentos e verificou o cumprimento de 2; vaccinou uma pessoa e revaccinou outra contra a variola; examinou 29 receitas medicas; recebeu 7 comunicações de casas para alugar, tendo requisitado desinfecções para ellas; permitiu a occupação de 11; informou 12 requerimentos; verificou o resultado de 2 vacinações e deu os attestados, e fez um plantão.

4ª circumscrição (Meyer, Todos os Santos e parte do Engenho de Dentro do lado esquerdo) O Dr. Armido de Lima fez 32 visitas sanitarias nos predios das ruas Dias da Cruz ns. 132, 151, 141, 170, 100, 98, 124, 149 e 6; Dias da Silva n. 9; Alto ns. 1, 65, 86, 81 e 109; Adriano n. 93; Dr. Silva Rabello ns. 29 (casa n. 3), 83, 85, 87 e 99; Jacintho n. 63; Augusta n. 22; Wenceslão n. 97; Maria Calmon n. 33; Conselheiro Ferraz ns. 62 e 88; Ernestina ns. 67, 69 e 71 e Bella ns. 354 (casa n. 5) e 49; expediu sete intimações para melhoramentos e verificou nove cumpridas e duas não cumpridas; recebeu 17 comunicações de casas para alugar e requisitou as respectivas desinfecções; permitiu a occupação de 15; requisitou tres vistorias; interdictou, provisoriamente, o predio n. 81 da rua Lins de Vasconcellos e o barracão e predio da rua do Alto n. 31; examinou 31 receitas medicas; praticou uma revaccinação contra o variola; informou 15 requerimentos; verificou o resultado de duas vacinações, dando os attestados; concedeu dous attestados de habitabilidade e fez um plantão.

5ª circumscrição (Todos os Santos, Inhauma e Engenho de Dentro, do lado direito)—O Dr. Saldanha da Gama fez 32 visitas sanitarias nos predios das ruas Tenente Costa ns. 188, 6 e 190; Possollo ns. 146, 144 e 142; D. Clara ns. 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 26; Zeferino ns. 130, 122, 126, 128, 132, 141, 143 e 145; Augusto Nunes ns. 15 (casas ns. 1, 2 e 3), 47, 49, 51 e 68; expediu 11 intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de duas; recebeu cinco comunicações de casas para alugar, tendo requisitado as desinfecções; deu habitação a duas; expediu quatro multas; examinou 29 receitas medicas; forneceu dous attestados de habitabilidade; informou dous requerimentos e fez um plantão.

6ª circumscrição (Engenho de Dentro, Encantado e parte da Piedade, do lado esquerdo)—O Dr. Alcino Rangel fez 23 visitas sanitarias nos predios das ruas Assis Carneiros ns. 111, 113 (duas visitas), 114, 136 (casa n. 3), 154 e 34; Muriquipary ns. 28, 30, 32 e 163; Manoel Victorino ns. 256, 543, 261, 183 e 219; Dr. Bulhões ns. 22 e 203; Daniel Carneiro ns. 125, 159 e 169; Dr. Niemeyer n. 45 e Martins Costa n. 10; expediu sete intimações para melhoramentos e verificou uma cumprida e outra não cumprida; recebeu nove comunicações de casas para alugar e requisitou as respectivas desinfecções; permitiu a occupação de oito casas; requisitou duas vistorias; praticou uma revaccinação contra a variola; examinou 30 receitas medicas; attendeu a duas reclamações; verificou o resultado de 19 vacinações e revaccinações, tendo fornecido os attestados; informou oito requerimentos; expediu um officio e um memorandum e fez um plantão.

7ª circumscrição (Engenho de Dentro, Encantado, parte da Piedade, Dr. Frontin, Estrada Real de Santa Cruz e parte de Cas-

cadura, lado direito)—O Dr. Servulo Lima fez 30 visitas sanitarias nos predios das ruas D. Maria n. 101 (casa n. 4); Sivana ns. 33 e 35; Teixeira de Carvalho n. 12; Estrada Real ns. 3131, 3134, 2311 e 3305; Berquó n. 81 (3 visitas) e 104; Dias da Cruz n. 177; Amalia ns. 29 e 222; Augusta n. 221; Goyaz n. 230; Angelina n. 12; Belmira n. 89; Piva n. 23; Cupertino ns. 23 e 31; José dos Reis n. 89; Teixeira de Azevedo n. 181; Adelia n. 22; Bento Gonçalves n. 70 (casa n. 2); D. Eugenia ns. 1, 2, 3 e 4; expediu 10 intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de 2; recebeu 17 comunicações de casas para alugar e requisitou desinfecção para as mesmas; permitiu a occupação de 11 e requisitou uma vistoria; examinou 29 receitas medicas; expediu duas multas; verificou o resultado de quatro vacinações e attestou; informou 23 requerimentos; examinou generos alimenticios no predio commercial á rua Dr. Dias da Cruz n. 177 e fez um plantão.

8ª circumscrição (Cascadura e todo Jacarepaguá)—O Dr. Gusmão Lobo fez 13 visitas sanitarias nos predios das ruas Elias da Silva ns. 13 e 87 e Itaquaty ns. 35 (casas ns. 1, 2, 3, 4 e 5) ns. 39, 49, 90, 124, e 231; expediu seis intimações para melhoramentos, verificou cinco cumpridas e duas não cumpridas e uma em execução; expediu duas multas; examinou 27 receitas medicas; recebeu quatro comunicações de casas para alugar, tendo requisitado as desinfecções respectivas e permitiu uma occupação, informou um requerimento.

Foram praticadas as seguintes vacinações e revaccinações pelos academicos:

Henrique Moreira Penna, cinco vacinações e 16 revaccinações; Agrippino Louzada, sete vacinações e 13 revaccinações, e Anibal Variato Azevedo, cinco vacinações e sete revaccinações; total, 53.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de abril de 1912

Ao delegado de policia da cidade da Barra do Pirahy, fazendo apresentar o menor Ave-lino Monteiro, afim de ser encaminhado á residencia de seu tio Paulino Nogueira, naquella cidade.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem para o mesmo menor, até áquella localidade.

Ao administrador do Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia, solicitando a entrega da menor Olinda, que se acha com alta daquelle estabelecimento.

Ao presidente da 3ª Camara da Corte de Appellação, communicando que o individuo Virgilio da Silva esteve preso á disposição do juiz da 2ª Pretoria Criminal e foi posto em liberdade no dia 8 de março findo.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar dous indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados oito officios reservados.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Actas das eleições realizadas a 30 de janeiro deste anno recebidas pela Secretaria da Camara dos Deputados.

Por omissão deixaram de ser publicadas as seguintes:

RIO GRANDE DO NORTE

Augusto Severo — 1ª, 2ª e 3ª secções.

S. Miguel — 1ª, 2ª e 3ª secções.

Secretaria, 6 de abril de 1912.— Rodolpho Castodia Ferreira, director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 2 de abril de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves
Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Viação e Obras Publicas: —Avisos:

N. 43, de 18 de março findo, sobre a necessidade da concessão do credito de 3:000\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 9ª. —Deu-se registro á distribuição do credito.

N. 782, de 23, anulação da quantia de 20:000\$ do credito distribuido á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil á conta do que foi alterto pelo decreto n. 9.248, de 28 de dezembro de 1911. —Foi determinada a anulação.

N. 1.005, de 29, pagamento de 600\$ em que importa uma conta da revista *Mar e Terra*, de publicação de edital em dezembro ultimo. —Recusou-se registro por insuficiencia do saldo da consignação da verba 15ª, de 1911, em que foi computada a despesa, e estar encerrado o exercicio citado.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.266, de 27 de março proximo findo, pedindo reconsideração do despacho pelo qual este tribunal negou registro á despesa de 220\$ em que importa uma conta de Dias Garcia & Comp., e a que se referiu o aviso n. 667, de 2 deste mez. —Foi recusado registro á despesa, por se achar encerrado o exercicio de 1911, a que elle pertence.

Officio n. 44 da Directoria de Contabilidade do ministerio, de 28 do mez passado, com o processo de comprovação do adiantamento de 4:000\$ feito ao assistente de 3ª classe da secção de Meteorologia e Physica do Globo da Directoria de Meteorologia e Astronomia Oscar Jorge Pereira Cabral, em 1911. —Mandou-se intimar o responsavel a recolher o saldo em seu poder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos ns. 1.579 e 1.581, de 28 do mez de março findo, creditos de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba e 600\$ á no Estado de Pernambuco. —Fez-se registrar a distribuição dos creditos.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 110, de 22 do mez passado, indemnização ao porteiro interino da Secretaria de Estado do ministerio Antonio Pereira de Miranda, na importancia de 2:077\$140. —Autorizou-se o registro da despesa.

—Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 81, 84, 85 e 87, de 29 de março proximo findo, com os decretos ns. 9.470, 9.478, 9.474 e 9.477, da mesma data, que abrem os creditos de 109:386\$384 e 553\$, para pagamento a Virgilio da Silva Pereira e a Lizio Gomes Barbosa, em virtude de sentença judiciaria, de 22:279\$918, supplementar á verba 11ª, do exercicio de 1911, e de 1:131\$700 para pagamento a João Batalha Rodrigues e D. Maria Del Vecchio, em virtude de sentença judiciaria. —Fez-se registrar os creditos.

Processos:

De distribuição do credito de 427:140\$909 á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para despesas da verba 1ª, do exercicio de 1911. —Recusou-se registro, por estar encerrado o dito exercicio.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Amanda Brancante Machado. —Julgou-se legal a concessão do meio soldo e montepio, registrando-se a respectiva despesa.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 787, de 23 do mez passado, credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado da

Parahyba, á conta da verba 29ª. —Negou-se registro á distribuição do credito, por impropriedade da classificação da despesa.

Officio n. 366 da Directoria de Contabilidade do Almirantado, de 26 de março ultimo, com as cópias dos contractos effectuados com Carlos Piquet, Leitão Irmãos & Comp. e Rodrigo Vianna, para fornecimentos. —Recusou-se registro aos contractos pelos fundamentos dos pareceres.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Viação e Obras Publicas —Avisos:

N. 46, de 20 do mez de março findo, com a cópia do contracto realizado pela Inspectoria de Obras contra as Seccas com Antonio Marques de Souza Filho, para a consolidação da barragem de um açude. —Recusou-se registro ao contracto, por não poder ser objecto do mesmo a isenção de impostos municipal e estadual a que se refere a clausula 14ª. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, por entender que a clausula impugnada absolutamente não justifica a recusa do registro.

N. 781, de 23, anulação da quantia de 200:000\$ distribuida á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á conta do credito aberto pelo decreto n. 9.046, de 11 de dezembro de 1911. —Ordenou-se a anulação.

N. 977, de 29, pagamento de 300\$, de gratificação ao 2º official Arthur Diniz Villas Boas, á conta da verba 15ª, de 1911. —Negou-se registro á despesa por insuficiencia do saldo e estar encerrado o exercicio de 1911.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.575, de 28 do mez passado, relativo á comprovação de despesas feitas pelo porteiro do Forum, Israel Muniz Bittencourt, por conta do adiantamento de 100\$ que lhe foi feito em dezembro de 1911. —Resolveu-se intimar o responsavel a recolher o saldo em seu poder.

N. 1.576, de 28, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, á conta da verba 28ª. —Deu-se registro á distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda—Avisos:

Ns. 82, 83, 86 e 97, de 29 e 30 de março proximo passado, com os decretos ns. 9.475, 9.476, 9.471 e 9.482, de 29, abrindo os creditos de 1:177\$640, 572\$500, 1:571\$147 e 205\$120, para pagamento a Joaquim Gonçalves da Silva e Seraphim Joaquim da Silva, a José Antonio da Conceição, ao Dr. José Joaquim Baeta Neves, juiz de direito aposentado, e a Francisco Alves Rollo. —Autorizou-se o registros dos creditos.

Ns. 91 e 92, de 29, consultando sobre a abertura dos creditos de 2:925\$ e de 4:613\$342, para pagamento de fornecimentos feitos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores por José Maria da Silva Graça e José Villmont & Comp. —Mandou-se responder negativamente ás consultas.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 31, de 4 de março findo, em referencia ao offcio n. 30, deste tribunal, de 31 de janeiro ultimo, e relativamente aos contractos firmados pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, para a construção de açudes nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba, e que, por cópias, vieram annexos ao aviso n. 181, de 13 de novembro do anno passado. —Foi resolvido manter-se a decisão anterior.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, por continuar a entender que a clausula impugnada absolutamente não justifica a recusa do registro.

Aviso n. 176, de 26 de janeiro deste anno, pagamento de 146:322\$400 a Compagnie Chemins de Fer Fédéraux de L'Esté Brésilien,

conta de estudos feitos entre Buranhem e Conceição. —Mandou-se escripturar no respectivo credito a importancia de 8.920:938\$, resultante da conversão de 15.000.000 de francos, em deposito no Banco do Brazil sob o titulo da Companhia Viação Geral da Bahia.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 132, de 22 do mez passado, com a cópia do contracto celebrado com Leopoldo Cunha Filho, para construção. —Negou-se registro ao contracto, pelos fundamentos dos pareceres.

N. 980, de 18, credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 19ª. —Fez-se registrar a distribuição do credito.

N. 1.240, de 23, pagamento de 450\$ a Louis Hermann & Comp., de fornecimento feito em 1911. —Recusou-se registro á despesa, por indevida classificação da mesma e achar-se encerrado o exercicio de 1911.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.567, de 24 de março findo, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, á conta da verba 28ª. —Deu-se registro á distribuição do credito.

—Ministerio da Fazenda—Avisos:

Ns. 88 e 96, de 29 e 30 do mez passado, com os decretos ns. 9.479 e 9.484, de 29, que abrem os creditos de 315\$740 para pagamento a Antonio José Villola, e de 2:972\$340 para pagamento de uma conta de fornecimento ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do Lopes & Sobrinho. —Mandou-se dar registro aos creditos.

N. 92 A, de 29, com o decreto n. 9.481, da mesma data, abrindo o credito de 18:580\$625, supplementar á verba 14ª, de 1911, o pedindo a concessão do mesmo ao Thesouro Nacional. —Deu-se registro ao credito, deixando-se de registrar a distribuição solicitada, por achar-se encerrado o exercicio de 1911.

Ns. 89 e 90, de 29, consultando sobre a abertura dos creditos de 17:449\$326, ouro, e 286\$, papel, para despesas effectuadas com a introdução de animas reproductoras, e de 2:125\$ para o pagamento de contas da Companhia Mercenaria Brasileira. —Respondeu-se negativamente ás consultas, pelas razões indicadas em seus pareceres pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Processo relativo á anulação das quantias de 506\$452, 6:857\$779 e 400\$, dos creditos distribuidos respectivamente ás delegacias fiscaes nos Estados da Parahyba, Rio Grande do Sul e Santa Catharina, para despesas da verba 21ª, de 1911. —Mandou-se proceder á anulação de que se trata.

Processos:

N. 4.553, de revisão de contas do superintendente da comissão de estudos e obras contra os effectos da secca. —Deu-se provimento ao recurso para o fim de considerar o dito responsavel quite e neste sentido lavar-se o competente accórdão.

De prestação de fiança da agente do Correio de Jaraguá, no Estado de Goyaz, D. Francisca Luiza de Freitas Machado, de 720\$ em uma caderneta da Caixa Economica. —Deixou-se de approvar a fiança, pelas razões indicadas nos pareceres.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 3:972\$300 pelo ajudante do encarregado das obras de uma estação zootecnica em Santa Monica, Alvaro Guimarães;

De 119\$100 pelo porteiro do Museu Nacional Antonio Alves Ribeiro Catalão;

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 5 do corento o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.414, de 23 do mez findo, pagamento de 16:000\$ a Costa & Santos, de serviços de condução de enfermos, alienados e cadáveres, effectuados durante o mez de fevereiro findo ;

N. 1.405, de 23, idem idem de 46:292\$121 a diversos, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, no mez de fevereiro findo ;

N. 1.412, idem, idem de 26:069\$880, idem a Repartição Central da Policia e ao gabinete medico legal em fevereiro findo ;

N. 1.417, de 23 do mez findo, pagamento de 14:033\$254 a diversos, de fornecimentos feitos à Brigada Policial do Districto Federal, no mez de fevereiro findo ;

N. 1.406, de 23, idem, idem de 654\$100 a Gomes & Gomes, de comedorias fornecidas, no mez de fevereiro findo, aos presos recolhidos ao Depósito da Policia do Districto Federal ;

N. 1.451, de 25 do mez findo, pagamento de 1:216\$018 a diversos, de fornecimento feito à seção de engenharia sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de fevereiro findo ;

N. 1.420, de 23 do mez findo, pagamento de 82\$ a Auler & Comp., de material fornecido ao Tribunal do Jury, no mez de fevereiro findo ;

N. 1.421, idem idem, de 500\$ a Companhia Cantareira de Vição Fluminense, do aluguel relativo ao mez de janeiro do predio occupado pela Inspectoria de Policia Maritima ;

N. 1.423, idem, idem de 236\$158 a Brasilianische Electricitäts, relativas à assignatura do apparelho telephonico do escriptorio e do installado na residencia do engenheiro das obras deste ministerio ;

N. 1.425, idem, idem de 96\$385 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido, em fevereiro findo, pelo 2º Tribunal do Jury e da assignatura do apparelho telephonico, no corrente anno, da Corte de Appellação ;

N. 1.455, de 23, idem, idem de 19\$600 à Western Telegraph Company, Limited, pela transmissão de um telegramma, no mez de fevereiro findo, a requisição do ministerio ;

N. 1.408, de 23 do mesmo findo, pagamento de 87\$100 a G. Guida & Comp., de fornecimentos feitos, no mez de fevereiro findo, ao Supremo Tribunal Federal ;

N. 1.497, de 23, idem, idem de 500\$ à Companhia Cantareira e Vição Fluminense, relativa ao aluguel da parte do predio occupada pela Policia Maritima, no mez de fevereiro findo ;

N. 1.418, de 23, idem, idem de 382\$400 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos ao Juizo Federal da 1ª Vara e ao Tribunal do Jury, no mez de fevereiro findo ;

N. 1.411, de 23 do mez findo, indemnização de 176\$300 ao director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, para occorrer às despesas de prompto pagamento ;

N. 1.419, de 23, idem, idem, pagamento de 403\$100 a Borlido Maia & Comp., de material fornecido à Brigada Policial do Districto Federal, relativo ao mez de janeiro findo ;

N. 1.461, de 25 do mez findo, pagamento de 372\$ a diversos, de material ao Supremo Tribunal Federal.

— Ministerio da Vição e Obras Publicas :

Avisos ns. 648 e 649, de 16 de março, pagamento à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de 245:747\$715 e 243:251\$749, da illuminação das ruas e praças desta Capital, em janeiro e fevereiro deste anno.

— Ministerio do Exterior — Avisos :

N. 125, de 27 do mez findo, pagamento de 260\$ a P. de Souza & Comp. de fornecimento de pamos para concerto de moveis pertencentes à Secretaria ;

N. 126, de 27, idem, idem de 50\$ a Fred. Fjager, de concertos feitos em machinas de escrever pertencentes à Secretaria ;

N. 127, de 27, idem, idem de 164\$, à Sociedade Anonyma O Malho, da compra e assignatura da revista *Illustração Brasileira*, para a bibliotheca da Secretaria de Estado ;

N. 128, de 27 do mez findo, pagamento de 108\$ a H. Garnier, de almanaques vendidos à Secretaria ;

N. 129, idem, idem de 288\$ a J. Ribeiro dos Santos, de fornecimentos ;

N. 130, idem, idem de 1:110\$ a Isnard & Comp., idem ;

N. 131, idem, idem de 144\$ a S. Mendes & Comp., de fornecimentos feitos à cocheira da Secretaria ;

N. 132, idem, idem de 116, idem idem ;

N. 133, idem, idem de 563\$250 a Maia, Costa & Comp., de fornecimentos.

— Ministerio da Fazenda :

Informação da 2ª Sub-directoria da Despesa Publica, adeantamento de 15:000\$ ao engenheiro João Baptista de Almeida para occorrer ao pagamento da folha de operarios das obras da Imprensa Nacional.

Exercicios findos :

Requerimento de Alfredo Braga Mello, pagamento de 2:247\$600, de vencimentos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

EM 6 DE ABRIL DE 1912

Ao meio dia, o Sr. ministro André Cavalcanti, assumindo a presidencia como mais antigo, declarou não haver sessão por falta de numero regimental.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação EDITAES

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram convocadas as camaras para reunidas no dia 11 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade, n. 227, embargante, José Maria da Silva Dias; embargados, Joaquim de Souza Oliveira e outros ; n. 396, embargante, José Francisco de Almeida; embargado, Antonio Gomes da Costa e Silva ; n. 789, embargantes, Auler & Comp.; embargado, Augusto Barthel ; n. 934, embargante, a Fazenda Municipal; embargada, D. Rita Paulina da Costa Noqueira.

Secretaria da Corte de Appellação, 6 de abril de 1912. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes: n. 893, appellante, a Empreza de Aguas Gaseosas; appellada, a Fazenda Municipal; n. 896, appellante, a Fazenda Municipal; appellada, a Santa Casa de Misericordia; n. 908, appellantes, M. C. de Carvalho & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal; n. 910, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, José Lourenço Fernandes ; n. 924, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, João Staffes ; n. 925, appellante, Matheus Furtado Rodrigues; appellada, a Fazenda Municipal; n. 927, appellante, Matheus Furtado Rodrigues; appellada, a Fazenda Municipal; n. 928, appellante, Matheus Furtado Rodrigues; appellada, a Fazenda Municipal; n. 929, appellante, Matheus Furtado Rodrigues; appellada, a Fazenda Municipal; n. 1.003, appellante, Manoel José de Souza; appellada, a Justiça Sanitaria; n. 1.006, appellante, Barão de Novas; appellada, a Justiça Sanitaria; n. 1.010, appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, Antonio Carlos Brazil, serão julgados na Terceira Camara em sessão de 10 do corrente mez ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 6 de abril de 1912. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

SESSÃO ESPECIAL DE CAMARAS REUNIDAS EM 6 DE ABRIL DE 1912

Sob a presidencia do Exmo. Sr. desembargador Ataulpho de Paiva e com a presença dos Srs. desembargadores Tavares Bastos, Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Enéas Galvão, Gabaglia, Nestor Meira, Moura Carijó, Diogo de Andrada, Sá Pereira e Torquato de Figueiredo, realizou-se a sessão especial convocada para o fim do tribunal, de conformidade com o § 4º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, apreciar o merecimento dos candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal e organizar uma lista de tres nomes, sem ordem numerica, afim de ser remetida no mesmo dia ao Governo.

Dispensada a leitura dos relatorios feitos pelos vice-presidentes a quem foram distribuidas as petições, visto terem sido os mesmos publicados na integra no *Diario Official*, na forma do citado artigo, § 3º do alludido decreto, procedendo-se á votação por escrutinio secreto, com as formalidades legaes, deu ella o seguinte resultado: Dr. João Buarque de Lima, 10 votos; Dr. Alfredo de Almeida Russell, nove votos ; Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, seis votos ; Dr. Auto Barbosa Fortes, seis votos ; Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, dous votos ; Dr. Antonio Paulino da Silva, dous votos ; Abelardo Bueno de Carvalho, um voto. Tendo havido empate na votação dos candidatos Drs. José Ovidio Marcondes Romeiro e Auto Barbosa Fortes, o Sr. desembargador presidente, que tem voto, sem prejuizo do de qualidade, na forma da lei em vigor, desempatou em favor do pretor civil Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, corroborando assim o seu voto anteriormente dado ao mesmo pretor.

De conformidade com a decisão do tribunal foi immediatamente expedido officio ao Governo apresentando a lista dos tres candidatos mais votados, que são os pretores civeis Drs. João Buarque de Lima, Alfredo de Almeida Russell e José Ovidio Marcondes Romeiro.

Sessão da Terceira Camara em 6 de abril de 1912

Presidente interino Sr. desembargador Nestor Meira — Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Moura Carijó e Diogo de Andrada.

Illeceas-corpus

N. 30—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó ; paciente, Virgilio da Silva.—Considerou-se prejudicado em vista da informação do Dr. chefe de Policia.

N. 40—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó ; paciente, Julio Isidoro dos Santos —Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 41—Impetrante, Benjamin de Magalhães em favor dos pacientes José Lopes Dias e Sanches e Manoel Lopes Dias e Sanches.—Concedeu-se a ordem pedida para que o Dr. juiz da 5ª Vara Criminal, fazendo apresentar os pacientes na primeira sessão, forneça os necessarios esclarecimentos sobre os motivos o legalidade da prisão dos pacientes.

N. 42—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, Antenor de Oliveira em favor do paciente José Coutinho. — Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 43—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada. — Impetrante, Antenor de Oliveira em favor do paciente Manoel da Soledade Machado. — Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

Recurso criminal

N. 1—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; recorrente, o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal; recorrida, Maria Ferreira Mendes Tourinho. — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se o despacho recorrido.

N. 405 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; recorrente, o juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorrido, José Alves. — Negou-se provimento afim de ser mantido o despacho recorrido.

Appellações crimes

N. 1.014 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; Appellante, Luiz Ferrone; appellada, a Justiça Sanitaria. — Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada.

N. 1.009 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, Antonio Carlos Brazil. — Deu-se provimento a appellação para condemnar o appellado na multa de 200\$, de accordo com o requerido na denuncia.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 945 e 959 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 893, 896, 908, 910, 924, 925, 927, 928, 929, 1.003, 1.006 e 1.010.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. MANOEL DA COSTA RIBEIRO

Despachos

Autora, a Justiça; réo, Manoel Gonçalves, (incurso no art. 303). — Condemnado a 7 1/2 mezes de prisão.

Autora, a Justiça; réo, Edgard Guilherme Damião; (vadiagem). — Condemnado a dous annos de reclusão na Colonia.

Autora, a Justiça; réo, Fernando Bazilio; (vadiagem). — Idem.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Martinelli; (vadiagem). — Condemnado a um anno e tres mezes de reclusão na Colonia.

Autora, a Justiça; réo, Rogerio Lourenço; (vadiagem). — Absolvido.

Autora, a Justiça; réo, Miguel Abreu; (vadiagem). — Absolvido.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Carvalho; (vadiagem). — Absolvido.

Autora, a Justiça; réo, Antonio José de Souza. — Condemnado a um anno e tres mezes de Colonia.

Autora, a Justiça; réo, Isaac Vitalino de Miranda; (art. 399). — Julgada prestada a fiança.

Autora, a Justiça; réo, Themistocles Guimarães; (art. 399). — Designe-se dia para inquerição das testemunhas de defesa.

Autora, a Justiça; réo, Mathias Barbosa da Silva; (art. 399). — Intime-se a apresentar a defesa.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Balduino dos Santos; (art. 399). — Idem.

Autora, a Justiça; réo, Octavio de Abreu; (art. 303). — Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Marcondes Lopes; (art. 303). — Idem.

Autora, a Justiça; réo, José Madureira; (art. 306). — Designe-se dia para o processo.

Autora, a Justiça; réo, João Teixeira de Jesus. — Ao Dr. adjunto.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Alves da Silva; (vadiagem). — Julgado nullo em parte.

Autora, a Justiça; réo, Antonio B. Rodrigues; (vadiagem). — Intimo-se a apresentar defesa no prazo de 24 horas.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

INFRACÇÃO SANITARIA

Na audiencia do dia 30 de março ultimo, foi julgada e condemnada á revelia a infractora Rosalia Saporito.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912. — O escrivão, Pedro Brant Paes Leme.

EDITAES

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Rocha Leal & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 2, e de seus socios solidarios

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Joaquim Gonçalves Guimarães, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje, ao meio dia, decretada a fallencia da referida firma, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 17 de fevereiro proximo passado, ficando, outrossim, intimados os credores para, no prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assembléa que terá lugar no dia 7 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de abril de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10, na forma abaixo

O Dr. Carlos Robillard de Marigny, juiz 2º supplente em exercicio da 3ª Pretoria Civil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem que o official de justiça, que neste juizo serve de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 19 do corrente mez o immovel seguinte: Um predio assobradado, á rua do Dr. Dias da Cruz n. 162, (antigo 54) de construção de pedra, cal e tijolo, com tres saccadas, grades de ferro na frente, varandas ao lado, duas portas e uma janella com portadas de madeira, com escada de pedra, dividido em tres salas e quatro quartos, o primeiro pavimento tem porão habitavel, duas salas, cosinha e reservada, servido por quatro portas. O predio mede de frente 6^m,75 por 10^m,28, com um puchado de 4^m,23, por 5^m,10. O terreno deste predio mede de frente 10^m,40 por 28^m,50 e é servido por um portão e grades de ferro, murado aos lados e aberto nos fundos, tudo avaliado em 12:000\$ que com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 10:800\$; cujo predio foi penhorado por D. Sophia Maria Guimarães, cessionaria do Dr. Augusto Gurgel, a Antonio José de Carvalho Guimarães, para solução de um executivo por honorarios, em que contendem. E quem no mesmo quizer lançar, compareça no Juizo da 3ª Pretoria Civil, á praça da Republica n. 24, no dia acima referido ás 12 horas. E para que chegue ao conhecimento de todos, mando passar o presente edital e outro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de abril de 1912. — Eu, Ataliba Corrêa Dutra, escrivão, o subscrevi. — Carlos Robillard de Marigny.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás q: artas-feiras e sabbados de cada semana, ás 12 horas da manhã, á rua Senador Dantas n. 26. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — João Coelho do Rego Barros.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.491

O padre Dr. Joaquim do Amaral Gomes, domiciliado nesta Capital, á rua Acre n. 68, vem apresentar a esta junta a marca acima collada, a loptada pelo supplicante para o licor de sua fabricação, denominado «Licor Capuchinho», a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco, do formato de um escudo, feito por traços finos. Um pouco acima do centro, vê-se um circulo e dentro delle o desenho do uma cella onde um religioso capuchinho, sentado á cabeceira de uma mesa, descança a cabeça sobre a mão direita, meditando na leitura de um livro ecclesiastico collocado sobre uma pequena estante o perto de um lampião; á sua direita sobre a parede, vê-se um crucifixo com a imagem do Redemptor. No alto do circulo, em uma facha curvilínea, lê-se a inscripção «Licor Capuchino» e lateralmente os dizeres «Aprovado pelo Laboratorio Nacional sob os ns. 65.216 e 65.217 — Marca Registrada». Em facha obliqua, lê-se em typos grandes e systematicos — Padre Dr. A. Gomes — e inferiormente — Proprietario, Rio de Janeiro — tendo ainda a indicação «Industria Nacional». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor ou será applicada em garrafas de litro e 1/2 litro de formato especial, contendo o mencionado producto, afim de bem distingui-lo e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1909. — P. Dr. Joaquim do Amaral Gomes. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de dezembro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.491, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1909. O secretario, Fabio Nunes Leal. (Sobre estampilhas no valor total de 6\$600 réis. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.491 a transferencia da marca «Licor Capuchinho», do padre Dr. Joaquim do Amaral Gomes para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911. — O director, Fabio Leal.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.491, a transferencia da marca «Licor Capuchinho», de Amaral Gomes & Comp., para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.491, a transferencia da marca «Licor Capuchinho», de Amaral Gomes & Comp., para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912. — Isidoro Campos, director. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

N. 7.038

Amaral Gomes & Comp., estabelecidas á rua do Lavradio n. 17, adoptam para distinguir licor de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de um desenho de ornatos, tendo no centro uma figura de frade, dentro de uma circumferencia, sentado a uma mesa, lendo um livro collocado em uma pequena estante. Acompanhando essa figura, veem-se os seguintes dizeres: «Crêmo de Cação á Baunilha», seguido de outros. Classe 68

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911.—*Amaral Gomes & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde do dia 26 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.038, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Nunes Leal*. (Sobre estampilhas no valor total de \$6600. Ao lado estava o carimbo da Junta.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 7.038 a transferencia da marca «Crème de Cacao á Baunilha» de Amaral Gomes & Comp., para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.038 a transferencia da marca «Crème Cacao á Baunilha», de Amaral Gomes & Comp., para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

N. 7.039

Amaral Gomes & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 17, adoptam para distinguir cognac de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente das palavras «Cognac Fino Champagne» acompanhando uma circumferencia, sobre cachos de uvas, contendo a figura de um frade sentado a uma mesa, lendo um livro collocado em uma pequena estante, seguindo-se diversos dizeres. Classe 68. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911.—*Amaral Gomes & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde do dia 26 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.039 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Nunes Leal*. (Sobre estampilhas no valor total de \$6600 réis. Ao lado estava o carimbo da Junta.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.039 a transferencia da marca «Cognac Fino Champagne», de Amaral Gomes & Comp. para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.039 a transferencia da marca «Cognac Fino Champagne», de Amaral Gomes & Comp. para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

N. 7.040

Amaral Gomes & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 17, adoptam para distinguir aniz de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de uma facha com o nome característico «Aniz Capuchinho», acompanhada superiormente de uma circumferencia com a figura de um frade sentado a uma mesa lendo um livro collocado em uma pequena estante, ladeada dos dizeres «Fabrica Capuchinho» e inferiormente de diversos dizeres. Classe 68. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911. Amaral Gomes & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde do dia 26 de janeiro de 1912.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.040 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1912.—O director, *Fabio Nunes Leal*. (Sobre estampilhas no valor total de \$6600). Ao lado estava o carimbo da Junta.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 7.040 a transferencia da marca «Aniz Capuchinho», de Amaral Gomes & Comp. para seus successores Amaral Gomes & Comp., Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 7.040 a transferencia da marca «Aniz Capuchinho», de Amaral Gomes & Comp., para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

N. 7.041

Amaral Gomes & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 17, adoptam para distinguir licores e xaropes de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, constante de duas bandeiras de fantasia com os respectivos estandartes, com lanças na ponta superior e unidas nessa parte, formando um angulo onde se vê uma circumferencia com a figura de um frade sentado a uma mesa, lendo um livro collocado em uma pequena estante. Na parte superior vê-se de um lado para a bahia de Guanabara e de outro um castello; na inferior estão diversos dizeres. Classes 68 e 69. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911.—*Amaral Gomes & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 da tarde hora do dia 26 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.041, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Nunes Leal*. (Sobre estampilhas no valor total de \$6600. Ao lado estava o carimbo da Junta.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 7.041 a transferencia da marca de xarop e licores de Amaral Gomes & Comp. para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.041 a transferencia da marca de xarop e licores de Amaral Gomes & Comp. para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

N. 7.042

Amaral Gomes & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 17, adoptam para distinguir o fernet de seu fabrico e commercio a marca acima, consistente de um rotulo de fundo verde claro contendo um octogono e baixo um parallelogrammo, vendo-se naquello o nome característico «Fernet Americano», seguido dos dizeres «Licor Amargo Hygienico» e outro. No parallelogrammo acha-se o titulo «Fabrica Capuchinho», acompanhada de diversos dizeres, e á direita e á esquerda de uma circumferencia com a figura de um frade sentado a uma mesa, lendo um livro collo-

cado em uma pequena estante. Classe 68. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911.—*Amaral Gomes & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial á 1 hora da tarde do dia 26 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.042 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. (Sobre estampilhas no valor total de \$6600 réis. Ao lado estava o carimbo da Junta.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 7.042 a transferencia da marca «Fernet Americano», de Amaral Gomes & Comp. para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.042 a transferencia da marca «Fernet Americano», de Amaral Gomes & Comp. para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

N. 7.746

Amaral Gomes & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 17, adoptam para distinguir licores, xaropes, vinagres e bebidas sem alcool, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um medalhão tendo a figura de um frade sentado a uma mesa, lendo um livro que se achia sobre a mesa em uma estante, vendo-se ao lado um candeeiro. Acompanhando essa figura vêem-se o nome característico «Fabrica Capuchinho» e outros dizeres. Os requerentes reservam-se o direito de usar também, exclusivamente, juntos ou separados, o emblema descripto, do medalhão com a figura do frade e o nome característico «Capuchinho». A referida marca será também usada em notas, facturas, annuncios e reclaims. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1912.—*Amaral Gomes & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 16 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.746, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$6600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.746 a transferencia da marca «Fabrica Capuchinho», de Amaral Gomes & Comp., para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1912

Renda arrecadada no dia 6:

Em ouro.....	217:930\$018
Em papel.....	300:040\$940
Total.....	517:970\$988

Renda arrecadada de 1 a 6 do corrente.....	4.765:210\$471
Em igual periodo de 1911...	4.824:438\$881

Diferença a maior em 1911.. 58:228\$410

Recebedoria do Districto Federal

RENTA DO DIA 6 DE ABRIL DE 1912

Ordinaria..... 32:487\$106

Consumo:

Fumo..... 8:410\$000
 Bebidas..... 25:027\$200
 Phosphoros..... 2:600\$000
 Calçado..... 2:465\$000
 Velas..... 5:250\$000
 Perfumarias.... 523\$000
 E. pharmaceu-
 ticas..... 2:637\$000
 Vinagre..... 226\$000
 Conservas..... 3:250\$000
 Chapéos..... 7:467\$000
 Tecidos..... 2:600\$000
 Registro..... 2:200\$000

62:655\$200

Extraordinaria..... 2:430\$792
Deposito..... 57\$000Renda com applicação espe-
cial..... 1:644\$002

99:274\$100

Renda de 1 a 3 de abril de
1912..... 315:550\$523

414:833\$623

Em igual periodo de 1911.... 463:201\$609

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Braga Costa

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA
EM 30 DE MARÇO DE 1912

Aos 30 dias do mez de março de 1912, á uma hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da Companhia Braga Costa, á rua da Quitanda n. 123, nove accionistas representando por si e por procuração, segundo o respectivo livro de presença, 9.775, nove mil setecentas e setenta e cinco acções, ou mais de sete oitavos do capital social, faltando apenas 225 acções para estar representado o capital por completo, o Sr. Antonio de Souza Pimentel, director-presidente da companhia, de accordo com o que determina o art. 36 dos estatutos, declara aberta a sessão e propõe para presidir os trabalhos o Sr. José Pinto dos Reis, que, com approvação unanime da assemblea, occupa o respectivo logar á mesa e convida para secretarios os Srs. Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto e Adriano Pereira.

O Sr. presidente declara que, na forma annunciada no *Diario Official* de 17 de fevereiro, 15 e 17 de corrente mez, sendo o ultimo em segunda convocação, tem a assemblea de tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e contas das operações da companhia referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1911, e do parecer do conselho fiscal, proceder á eleição dos directores, dos membros do conselho fiscal e suppleentes.

Deixou de ser lida a acta da assemblea geral anterior, visto ter sido approvada na propria sessão.

Por ter sido publicado no *Diario Official* de 15 deste mez e distribuido pelos accionistas presentes o relatório da directoria, o Sr. presidente declara julgar dispensavel a sua leitura, o que é approvado pela assemblea.

A convite do Sr. presidente o Sr. João Miranda procede á leitura do parecer do conselho fiscal, que, em seguida, conjuntamente

com o relatório da directoria, é posto em discussão.

Pede a palavra o Sr. Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto e propõe que ao lucro liquido verificado no anno findo, mandado escripturar pela directoria sob a rubrica «Lucros a Distribuir», para ser applicado de accordo com a deliberação da presente assemblea, seja dada a seguinte distribuição:

Fabrica — Para credito desta
 conta..... 25:783\$011
 Seguro—Idem, idem..... 13:086\$130
 Lucros suspensos—Idem, idem.. 3:465\$117
 Gratificações a empregados ao
 arbitrio da directoria..... 6:400\$000

Total..... 48:734\$288

O Sr. presidente poz esta proposta em discussão e não tendo nenhum Sr. accionista pedido a palavra, submete-a a votos e é approvada por unanimidade.

Continuando em discussão o relatório da directoria, o Sr. Adriano Pereira, pedindo a palavra, justifica e lê a seguinte proposta:

Proposta

«Tendo a directoria no seu relatório lembrado a conveniencia de serem vendidos os terrenos annexos á nossa fabrica, dos quaes não necessitamos, sendo o producto da sua venda applicado á redução da divida da companhia, propoço que fique a directoria autorizada a convocar uma assemblea geral extraordinaria dos accionistas e uma reunião dos debenturistas, quando julgar opportuno, afim de ser tratado o assumpto.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—
Adriano Pereira.»

Terminada a leitura, é esta proposta submettida á apreciação dos Srs. accionistas, e não havendo quem se quizesse manifestar a respeito, é posta a votos e unanimemente approvada.

Não querendo mais nenhum Sr. accionista fazer uso da palavra, o Sr. presidente encerra a discussão do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, sendo approvada a sua conclusão referente ás contas apresentadas até 31 de dezembro proximo passado, não tendo tomado parte nessa deliberação os membros da directoria e do conselho fiscal.

Proseguindo nos trabalhos, o Sr. presidente scientifica a assemblea geral que se vae proceder á eleição da directoria para o proximo triennio e do conselho fiscal e seus suppleentes que devem servir no corrente anno.

O Sr. José Pinto dos Reis propoz, merecendo unanime approvação da assemblea, que continuassem a gerir a companhia somente dous directores, presidente e secretario, accumulando o primeiro o cargo de thesoureiro, e que fosse confirmado o logar de gerente da companhia ao Sr. Adriano Pereira.

Procedendo-se á eleição por escrutinio secreto e feita a sua apuração, foi verificado terem sido eleitos por unanimidade de votos os seguintes accionistas, que, em seguida, foram proclamados pelo Sr. presidente:

Directores:

Antonio de Souza Pimentel, presidente e thesoureiro.
 Manoel Gonçalves Capella, secretario.

Conselho fiscal

Effectivos:

José Pinto dos Reis.
 João Miranda.
 Manoel Pereira da Cunha.

Suppleentes:

Antonio de Meirelles Maia.
 Miguel Gomes de Oliveira Pereira.
 Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e suspende a sessão para ser lavrada a presente acta. Isto feito, é reaberta a sessão, sendo esta acta lida e approvada, sem discussão, e vae ser assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes a esta reunião.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—
 José Pinto dos Reis, presidente.—Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto, 1º secretario.—Adriano Pereira, 2º secretario.—Antonio de Souza Pimentel.—Por procuração de D. Maria Eugenia Costa Braga Reis, Antonio de Souza Pimentel.—Manoel Gonçalves Capella.—Miguel Gomes de Oliveira Pereira.—Antonio de Meirelles Maia.—João Miranda.—Manoel Pereira da Cunha.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

VIGESIMO SEXTO RELATORIO DA DIRECTORIA
RELATIVO AO ANNO DE 1911

Srs. accionistas—Em observancia ás disposições dos nossos estatutos, a directoria apresenta-vos o relatório e mais annexos referentes ao anno de 1911.

Primeira fabrica

A importancia debitada a esta conta teve um augmento de 15:291\$870 durante o anno de 1911, devido á construcção de um pequeno telheiro para deposito de madeira junto á nova serraria, á conclusão das dependencias para as engommadeiras, ao augmento do edificio para tinturaria e á aquisição de material para extincção de incendios, conforme exigencias das companhias de seguros.

Os edificios e mais dependencias teem sido conservados em perfeito estado.

Segunda fabrica

Nesta o valor do debito foi augmentado de 15:420\$480, proveniente da conclusão das obras para o novo deposito de algodão e de alguns appparelhos para o serviço de extincção de incendios.

Os restantes edificios e dependencias foram conservados em perfeito estado.

Terrenos e predios

Esta conta soffreu um augmento de réis 16:360\$140, devido á conclusão das obras das 12 casinhas novas na rua D. Castorina, á construcção de uma parede para o isolamento dos reservatorios e aberturas de novos poços artesianos.

Julgamos que com as casas novas para operarios, já construidas, já attingimos ao numero das que eram necessarias. Ainda temos, porém, que construir um novo edificio para a escola dos menores, filhos dos nossos operarios, em substituição da outra que existe, que hoje é insufficiente.

Luz electrica

Collocou-se algumas lampadas na nova serraria e na dependencia das engommadeiras e amortizou-se parte do valor da iluminação electrica exterior.

Linha ferrea

Esta conta soffreu as depreciações usuaes, conforme consta das contas do lucros e perdas.

Móveis e utensílios, semoventes e material rodante

Foram feitas as quotas usuas de depreciações conforme as contas de lucros e perdas.

Fundo de depreciação

As quotas referentes á primeira e segunda fabricas e que figuram na conta de lucros e perdas de 30 de dezembro de 1911, são provenientes da substituição de peças de fiadeiras, na fabrica n. 1 e de peças para machinas de engommagem e da montagem do motor electrico, que mencionámos no ultimo relatório.

Fundo para depreciação do machinismo

(Primeira fabrica em suspenso)

Esta conta foi aberta pela necessidade que ha de substituir as machinas de cardas e fição da fabrica n. 1 por outras mais modernas e, tendo consultado o conselho fiscal, ficou resolvido levar á mesma conta os saldos de lucros dos dous semestres do anno de 1911. O que levamos ao conhecimento dos Srs. accionistas, esperando merecer a sua approvação.

Já foram encommendadas algumas cardas novas.

Fundo de reserva

Não soffreu alteração este fundo durante o anno de 1911.

Fundo de reserva especial

A esta conta foi creditada a segunda quota de amortização de debentures na importancia de 75:000\$ e referente ao anno de 1911.

Empréstimos por debentures

De conformidade com a condição da escriptura do empréstimo por estes titulos e conforme vereis pelo balanço de 30 de dezembro, foram amortizados ao par em 2º sorteio 375 debentures em 21 de outubro de 1911. A lista numerica dos debentures amortizados acha-se incluída entre os annexos juntos.

Impostos

Durante o anno de 1911, a companhia pagou os seguintes:

1º semestre		
Thesouro Nacional.....	8:855\$450	
Prefeitura Federal.....	9:113\$440	
Imposto de consumo.....	141:882\$780	159:856\$670
2º semestre		
Thesouro Nacional.....	5:548\$690	
Prefeitura Federal.....	5:322\$440	
Imposto de consumo.....	113:687\$360	124:558\$690
Total.....	284:415\$360	

Fundos de melhoramentos

De conformidade com a resolução tomada pelos Srs. accionistas na assembléa geral extraordinaria de 22 de abril de 1910, a directoria retirou dos lucros

Do 1º semestre a quota de..... 20:000\$000
Do 2º semestre a quantia de... 10:000\$000

Total..... 30:000\$000

tendo durante o anno de 1911 debitado a esta conta..... 43:803\$820

resultando um saldo a debito desta conta de..... 48:927\$500

para ser liquidado nos sêmentres proximos futuros.

As machinas adquiridas foram para o melhoramento dos nossos productos.

Observações geraes

Foram distribuidos no 1º semestre um dividendo de 12 % e no 2º um de 10 %, perfazendo 11 % pelo anno.

Motivado por incommodos em sua saude, o director Sr. A. M. Oliver teve que se retirar para a Europa em principios de novembro de 1911 e esperamos á sua volta em breve completamente restabelecido.

Agradecemos aos illustres membros do conselho fiscal a sua cooperação nos trabalhos do anno proximo findo.

Como sempre, estamos promptos a dar aos Srs. accionistas quaesquer informações que solicitarem sobre as operações da companhia durante o anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1912.—
Os directores, *Fred. Burrowes*.—*C. E. Hogg*.

BALANÇO GERAL DADO E FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1911**Activo**

Edifícios, dependencias e machinismos, 1ª fabrica :	
Valor destas contas.....	2.912:480\$090
Edifícios, dependencias e machinismos, 2ª fabrica :	
Valor destas contas.....	3.816:288\$180
Terrenos e predios :	
Valor desta conta.....	1.944:669\$370
Linha ferrea :	
Valor desta conta.....	2:791\$880
Luz electrica, interior e exterior :	
Valor desta conta.....	100:027\$350
Manufacturas, materiaes em ser, etc. :	
Valor em manufacturas, algodão em rama, diversos artigos no almoxarifado, material para engommagem e alvejamento, fios, drogas, carvão e estampilhas para imposto de consumo.....	2.042:457\$610
Móveis e utensílios :	
Valor em móveis e material para escriptorio.....	10:732\$310
Devedores diversos :	
Saldo destas contas.....	21:056\$830
Semoventes e material rodante :	
Valor em animaes, caminhões, arreios, etc.....	23:622\$150
Ações caucionadas :	
Valor desta conta.....	30:000\$000
Seguros :	
Saldo desta conta.....	10:544\$610
Contas correntes :	
Saldo desta conta.....	958:486\$340
London & River Plate Bank, Ltd. :	
Saldo desta conta.....	1:050\$400
The British Bank of South America Ltd. :	
Saldo desta conta.....	19:477\$380
Caixa da fabrica :	
Dinheiro existente.....	27:091\$670
Caixa :	
Dinheiro existente.....	3:383\$970
Despezas do empréstimo :	
Saldo desta conta.....	96:099\$710
Debentures em carteira :	
Saldo desta conta.....	93:600\$000
Fundo de melhoramentos:	
Saldo desta conta.....	36:894\$950
Impostos :	
Saldo desta conta.....	3:121\$500
Total.....	12.153:876\$500

Passivo

Capital :	
Valor de 18.000 acções.....	3.600:000\$000
Fundo de reserva :	
Valor desta conta.....	500:000\$000
Fundo de reserva especial :	
Valor desta conta.....	1.828:200\$000
Fundo de garantia :	
Valor desta conta.....	300:000\$000
Fundo para depreciação do machinismo, 1ª fabrica :	
Valor desta conta.....	300:000\$000
Fundo para depreciação do machinismo, 2ª fabrica :	
Valor desta conta.....	400:000\$000
Lucros suspensos :	
Saldo desta conta.....	77:774\$430
Empréstimo por debentures :	
Saldo desta conta.....	3.430:000\$000
Caução da directoria :	
Saldo desta conta.....	30:000\$000
Lettras a pagar :	
Saldo desta conta.....	876:188\$350
Dividendos atrasados :	
Saldo desta conta.....	4:776\$000
46º dividendo a distribuir :	
A 12\$ por acção, em 18.000 acções.....	216:000\$000
Imposto s/o dividendo :	
Saldo desta conta.....	5:400\$000
Diversas contas :	
Saldo desta conta.....	70:758\$100
Diversos credores :	
Saldo de diversas contas....	336:259\$730
Melhoramentos geraes :	
Saldo desta conta.....	53:551\$170
Juros de debentures :	
Saldo desta conta.....	47:745\$120
Amortização de debentures :	
Saldo desta conta.....	37:500\$000
10ª quota do fundo de reserva especial :	
Saldo desta conta.....	354\$000
Fundo para depreciação do machinismo, 1ª fabrica em suspenso :	
Saldo desta conta.....	39:369\$600
Total.....	12.153:876\$500

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911.—
S. E. ou O.—Os directores, *Fred. Burrowes*.—*C. E. Hogg*.—*A. M. Oliver*.

BALANÇO GERAL DADO E FECHADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911**Activo**

Edifícios, dependencias e machinismo 1ª fabrica :	
Valor destas contas.....	2.219:403\$370
Edifícios, dependencias e machinismos, 2ª fabrica :	
Valor destas contas.....	3.821:313\$780
Terrenos e predios :	
Valor destas contas.....	1.959:874\$480
Linha ferrea :	
Valor desta conta.....	2:512\$690
Luz electrica, interior e exterior ;	
Valor destas contas.....	100:077\$050
Manufacturas, materiaes em ser, etc. :	
Valor em manufacturas, algodão em rama, diversos artigos no almoxarifado, material para engommagem e alvejamento, fios, drogas, carvão e estampilhas para imposto de consumo. Móveis e utensílios :	2.065:608\$510
Valor em móveis e material para escriptorio.....	11:287\$786
Devedores diversos :	
Saldo desta conta.....	14:407\$110
Semovente e material rodante :	
Valor em animaes, caminhões, arreios, etc.....	19:459\$940

Ações caucionadas :	
Valor desta conta.....	30:000\$000
Seguros :	
Saldo desta conta.....	49:140\$400
Contas correntes :	
Saldo desta conta.....	871:262\$030
London & River Plate Bank, Ltd :	
Saldo desta conta.....	1:050\$400
The British Bank of South America Ltd :	
Saldo desta conta.....	18:788\$080
Caixa da fabrica :	
Dinheiro existente.....	30:912\$900
Caixa :	
Dinheiro existente.....	956\$590
Despesas do emprestimo :	
Saldo desta conta.....	92:449\$710
Debentures em carteira :	
Saldo desta conta.....	73:600\$000
Fundo de melhoramentos :	
Saldo desta conta.....	48:927\$500
	12.098:032\$320

Passivo

Capital:	
Valor do 18.000 ações.....	3.600:000\$000
Fundo de reserva :	
Valor desta conta.....	500:000\$000
Fundo de reserva especial:	
Valor desta conta.....	1.903:200\$000
Fundo de garantia:	
Valor desta conta.....	300:000\$000
Fundo para depreciação do machinismo, 1ª fabrica:	
Valor desta conta.....	300:000\$000
Fundo para depreciação do machinismo, 2ª fabrica:	
Valor desta conta.....	400:000\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	44:487\$290
Empréstimos por debentures:	
Saldo desta conta.....	3.355:000\$000
Caução da directoria:	
Saldo desta conta.....	30:000\$000
Letras a pagar :	
Saldo desta conta.....	447:650\$090
Dividendos atrasados:	
Saldo desta conta.....	8:454\$000
4º dividendo a distribuir:	
A 10\$ por acção em 18.000 ações.....	180:000\$000
Imposto s/o dividendo :	
Saldo desta conta.....	4:500\$000
Diversas contas:	
Saldo desta conta.....	73:159\$600
Diversos credores:	
Saldo de diversas contas....	798:142\$170
Melhoramentos geraes :	
Saldo desta conta.....	53:551\$170
Juros de debentures:	
Saldo desta conta.....	47:546\$750
Amortização de debentures:	
Saldo desta conta.....	6:000\$000
10ª quota do fundo de reserva especial:	
Saldo desta conta.....	354\$000
Fundo para depreciação do machinismo, 1ª fabrica, em suspenso:	
Saldo desta conta.....	45:987\$250
	12.098:032\$320

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. — S. E. ou O. Os directores, *Fred Burrows*. — C. E. Hogg.

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

Em cumprimento do disposto no art. 16 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890, a companhia declara que, durante o anno findo

em 31 de dezembro de 1911, se lavrou em seu registro 45 termos de transferencias de 2.154 ações, sendo:

Por venda.....	1.200
Por caução.....	618
Restituição de caução.....	496
Por alvará do juiz da 3ª Vara Cível..	50
	2.154

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. — Os directores, *Fred. Burrows*. — C. E. Hogg.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — De conformidade com o art. 17 dos estatutos da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o conselho fiscal procede ao exame dos livros, contas e mais documentos referentes ao anno proximo findo.

Tendo encontrado a escripturação em boa ordem, clareza e perfeição, propomos aos Srs. accionistas a approvação das mesmas, de conformidade com o balanço fechado em 30 de dezembro de 1911.

Na visita que fizemos ás fabricas no dia 11 do corrente, encontramos tudo em boa conservação e verificamos que, entre diversos melhoramentos, se salienta a conclusão da repartição de engommagem das duas fabricas, melhoramento de grande vantagem e economia futura. Foi feita aquisição de um novo perfurador de poços artesianos, achando-se já funcionando um novo poço, que está dando resultados bem patentes e outros melhoramentos que consistem principalmente em machinismos para aperfeiçoamento dos productos.

Tivemos mais occasião de verificar a urgente necessidade da substituição das cardas a que se está procedendo. A directoria, sempre solicita, trata de fazer estes melhoramentos com a maior economia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1912. — *Samuel Robinson*. — *Antonio Mariano de Medeiros*. — *Frank W. P. Dennis*.

Sociedade Anonyma Companhia Maritima Neptuno

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 12 DE ABRIL DE 1912

Srs. accionistas — Em obediencia ás disposições dos estatutos, a directoria da Sociedade Anonyma Companhia Maritima Neptuno vem apresentar-vos um succinto relatório sobre o movimento social e relativo ás operações encerradas em 31 de dezembro de 1911.

Antes, porém, ella cumpre o dever de explicar aos Srs. accionistas que lhe não foi possível desempenhar-se dessa obrigação no devido tempo em consequencia dos seus muitos affazeres e pela necessidade que teve de attender mais promptamente a diversas outras questões do interesse da companhia, de onde o ter convocado a assembléa geral ordinaria (art. 20 dos estatutos) para o dia 12 de abril proximo, quando devera tel-o feito em janeiro ultimo.

As operações da companhia, como sabeis, tiveram inicio em 4 de abril do anno passado, tendo sido posteriormente (6 de junho) elevado o capital social de 100 para 200 contos de réis.

Esse augmento foi utilizado na aquisição e obras no trapiche S. Christovão, devendo neste funcionar opportunamente os Armazens Geraes da Companhia, para o que já foram feitas as indispensaveis praticas e cumpridas as exigencias legais.

O movimento da companhia, como melhor o demonstram o balanço e inventario procedidos, foi assás satisfatorio, apezar do pouco tempo decorrido e das indispensaveis despesas de organização.

Melhor, porém, de que as nossas palavras, fallarão o balanço e demais documentos que

vos são presentes, bem como o respectivo parecer do conselho fiscal.

As operações relativas aos nove mezes de 1911 foram encerradas com o saldo liquido de 21:778\$560, que propomos seja transferido para as contas do corrente anno, não só por conveniencia e para o bom desenvolvimento dos negocios sociaes, como porque julgamos ainda prematura a distribuição de qualquer lucro, quando a sociedade ainda não completou o seu primeiro anno de existencia.

Por motivo de ausencia do paiz, o director-gerente, Sr. José Martinelli, deixou o cargo em 29 de junho, sendo substituido pelo Sr. W. H. T. Theunisse durante a sua ausencia e por sua propria indicação, na forma do que lhe facultavam os estatutos.

O Sr. Theunisse desempenhou aquella função até 31 de dezembro e o fez com intelligencia e zelo, tornando-se credor do vosso reconhecimento.

O Sr. José Martinelli, finalmente, reassumiu as funções do seu cargo em 1 de janeiro deste anno.

Pela renuncia do director, Sr. Ubaldo Moro, foi eleito em sua substituição, em assembléa extraordinaria de 31 de agosto, o Sr. Dr. Emilio Cunha, que, no entanto, não entrou em exercicio, por motivo do saude, conforme se dignou communicar á directoria, estando ainda esse cargo vago.

Como nos cumpre, estamos inteiramente ao dispor dos Srs. accionistas para fornecer-lhes quaesquer explicações e esclarecimentos que sejam julgados precisos.

Terminando, cumpre-nos ainda agradecer a confiança com que fomos distinguidos pelos Srs. accionistas, afirmando que não poupamos esforços no desempenho do mandato com que fomos honrados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1912. — O director-presidente, engenheiro *Leopoldo Cunha Filho*. — O director, *José Martinelli*. — O director, *Arthur Padovani*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911**CAPITAL****Activo**

Armazens geraes S. Christovão :	
Valor dos trapiches de nossa propriedade.....	100:000\$000
Contas correntes :	
Devedores em conta corrente.....	25:655\$620
Titulos depositados :	
N. 15 ações, caução da directoria.....	15:000\$000
Material fluctuante :	
Valor do material.....	123:685\$000
Movéis e utensilios :	
Valor desta conta.....	1\$000
Café :	
Pelo existente em nosso armazem.....	525\$000
	267:066\$620

Passivo

N. 200 ações de 1:000\$, cada uma.....	200:000\$000
Caução da directoria :	
N. 15 ações caucionadas.....	15:000\$000
Cartões :	
Cartões em circulação.....	44\$000
Contas correntes :	
Credores em conta corrente....	30:244\$060
Lucros e perdas :	
Saldo desta conta.....	21:778\$560
	267:066\$620

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911. — *Galileo Cavaliere*, guarda-livros. *Leopoldo Cunha Filho*, director-presidente.

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS LUCROS E PERDAS E
DESEZAS GERAES

Lucros e perdas :

Saldo desta conta.....	168:198\$380
Despezas geraes :	
Saldo desta conta.....	146.420\$020
Lucros suspensos que transfe- rimos para o exercicio de 1912.....	21:778\$360

Leopoldo Cunha Filho, director-presidente.
—Galileo Cavaliere, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Maritima Neptuno, que este sub-
screve, tendo procedido à leitura e exame do
inventario, balanço e contas apresentadas
pela directoria e relativas às operações encer-
radas em 31 de dezembro de 1911, encontrou-
os em perfeita ordem e de accôrdo com a es-
cripturação, estando esta por sua vez regu-
larmente feita na forma da lei.

Propõe por isso que sejam approvados os
referidos inventarios, balanço e contas e que
seja transferido para o corrente exercicio o
saldo da conta lucros e perdas na importancia
de 21:778\$360.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1912.—Jo-
sé Saboia Viriato de Medeiros.—David Hogue-
nauer.—Guilherme Slutterheim.

Companhia Industrial de
Cellulose

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e nove de março de 1912, no es-
criptorio da Companhia Industrial de Cellu-
lose, á rua de S. Pedro n. 38, reunidos oito
accionistas representando quatro mil sete-
centas e setenta e cinco accões, á uma e meia
hora da tarde, o director Dr. João Franklin
de Alencar Lima assumiu a presidencia da
assembléa e indica para secretarios o Dr. Pra-
xedes Theodulo da Silva e o capitão João
Franklin, o que foi approvedo.

Aberta a sessão, por haver numero legal
para funcionar a assembléa geral ordinaria,
foi lida a acta da sessão de 27 de março do
anno passado, a qual foi sem debate appro-
vada.

Disse o Sr. presidente que o fim da reunião,
conforme os annuncios de convocação da Dire-
ctoria, era tomar a assembléa conhecimento
do relatorio e julgar dos actos e contas da
administração no periodo social terminado
em 31 de dezembro de 1911.

Dispensada a leitura do relatorio, por ter
sido publicado pela imprensa, foi lido o pa-
recer do conselho fiscal, do theor seguinte:

Srs. accionistas—Cumprindo a determinação
dos estatutos, vem o conselho fiscal da Com-
panhia Industrial de Cellulose dar seu pa-
recer sobre o balanço e contas da directoria
da companhia, relativos ao anno social, ter-
minado em 31 de dezembro de 1911.

Do relatorio vereis o que occorreu em um
periodo da administração e, tendo examinado
com o devido cuidado as contas e os do-
cumentos comprobativos das despesas, acha-
mos tudo em boa ordem e completa regulari-
dade, estando os livros escripturados com
clareza e precisão.

A situação da industria, objecto da ex-
ploração da companhia, tem melhorado consi-
deravelmente.

Superadas as difficuldades que embargavam
o desenvolvimento da fabricação de papel,
a produção cresce e no mercado vão tendo
regular sahida os productos, sendo por isto
de esperar que, de agora em diante, obte-
nhamos resultados compensadores, que deem
para retribuir o capital.

Os machinismos ultimamente adquiridos já
estão funcionando e brevemente espera a
administração conseguir que a fabrica tra-
balhe continuamente, dobrando a produção
actual.

Pelo que vos expomos, é o conselho fiscal
de parecer que sejam approvadas os actos e
contas da directoria, relativos ao anno social
terminado em 31 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1912.—
P. B. de Cerqueira Lima.—Engenheiro João
Pedreira do Couto Ferraz Junior.

Posto em discussão e depois das informa-
ções prestadas pelo director presidente da
companhia, foi approvada unanimemente a
conclusão do dito parecer, tendo-se absterido de
votar os directores e membros do conselho
fiscal.

Procedendo-se em seguida á eleição do con-
selho e suppletes obtiveram votos: para
membros do conselho fiscal: P. Benjamin de
Cerqueira Lima, Dr. João Pedreira do Couto
Ferraz Junior e Alberto Landeberg 919 votos
cada um, e para suppletes: Augusto José
Ferreira, Dr. José Pedreira de Magalhães
Castro e Jean Kanatz 919 votos cada um,
pelo que o Sr. presidente declarou-os eleitos
para os referidos cargos. E por nada mais
haver a tratar, o Sr. presidente levantou a
sessão e eu Praxedes Theodulo da Silva, fiz
lavar esta acta por mim subscripta e pelos
demais membros da mesa.—Dr. J. F. de
Alencar Lima.—Dr. Praxedes Theodulo da
Silva.—João Franklin.

London and River Plate
Bank, Limited

Estabelecido em 1862

	£
Capital.....	4.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30
DE MARÇO DE 1912

Activo

Letras descontadas.....	3.808:782\$930
Letras a receber.....	14.167:950\$870
Empréstimos, contas caucio- nadas, etc.....	5.834:044\$490
Caixa matriz, filiaes e agen- cias.....	5.945:776\$560
Diversas contas.....	516:340\$040
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.	6.731:305\$030
Valores depositados.....	51.070:773\$910
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco.....	9.556:851\$610
	97.631:825\$440

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	2.353:452\$840
Contas correntes com e sem juros.....	14.908:828\$880
Diversas contas.....	14.199:044\$820
Titulos em caução e depo- sito.....	57.802:078\$940
Letras a pagar.....	74:565\$930
Caixa matriz, filiaes e agen- cias.....	6.793:854\$030
	97.631:825\$440

S. E. & O.—Rio de Janeiro, 4 de abril
de 1912.—Pelo London and River Plate
Bank, Limited, Harry Weigall, acting ma-
nager.—Cyril Lynch, sub-accountant.

Crédit Foncier du Brésil

Sede do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1912

Activo

Accionistas (F. 6.250.000.— a 600).....	3.750:000\$000
Casa Matriz e Bancos no Es- trangeiro.....	10.409:189\$423
Empréstimos hypothecarios, Municipaes e aos Estados.	15.560:181\$787
Empréstimos e/ penhor mer- cantil.....	296:850\$000
Empréstimos em contas cor- rentes garantidas.....	474:360\$650
Adeantamentos sobre mer- cadorias.....	500:000\$000
Caixa, Agencias e Bancos no Brasil.....	829:496\$169
Contas de ordem.....	262:273\$827
	32.082:554\$856

Passivo

Capital (F. 12.500.000 a 600).	7.500:000\$000
Obrigações de 5 %, serie A. (F. 37.500.000 a 600).....	22.500:000\$000
Devedores e credores di- versos.....	211:585\$003
Premios de reembolso s/ em- préstimos aos Estados e Municipalidades.....	410:443\$581
Contas de ordem.....	1.460:526\$272
	32.082:554\$856

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de abril
de 1912.—Pp. do director geral, L. Fantou.
—O administrador, Tobias Monteiro.

London & Brazilian Bank,
Limited

Capital.....	£ 2.000.000
Capital pago.....	£ 1.000.000
Fundo de reserva.....	£ 1.000.000

BALANÇO EM 30 DE MARÇO DE 1912

Activo

Capital a realizar.....	8.888:888\$890
Letras descontadas.....	5.082:388\$960
Letras a receber.....	14.076:797\$440
Caixa matriz e filiaes.....	16.057:664\$290
Empréstimos, contas corren- tes e outras.....	3.759:772\$070
Garantias por contas caucio- nadas e diversos valores...	6.828:685\$670
Valores depositados por conta de terceiros.....	65.578:414\$000
Diversas contas.....	1.573:834\$180
Caixa, em moeda corrente..	8.499:049\$610
	130.345:495\$110

Passivo

Capital.....	17.777:777\$770
Depositos :	
Em conta cor- rente sem juros.....	12.946:644\$390
Em conta cor- rente com juros e com prévio aviso 1.322:888\$000	
A prazo fixo..	4.589:445\$190
	18.858:977\$580
Caixa matriz e filiaes.....	5.949:447\$020
Valores caucionados e em de- posito.....	72.407:099\$670
Diversas contas.....	15.011:339\$710
Letras a pagar.....	340:853\$360
	130.345:495\$110

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de abril
de 1912.—Pelo London & Brazilian Bank,
Limited, F. S. Pryor, manager.—A. D.
Watson, accountant.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1912

Activo

Ações e debentures.....	1.014:095\$800
Apólices estaduais.....	213:313\$125
Contas correntes de movimento.....	185:147\$974
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	657:121\$951
Letras a receber.....	115:181\$600
Mobiliã.....	2:000\$000
Caixa.....	15:238\$794
Diversas contas.....	25:406\$030

2.267:538\$274

Passivo

Capital.....	1.494:000\$000
Contas correntes em movimento.....	231:204\$386
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	146:418\$980
Diversas contas.....	355:914\$908

2.267:538\$274

CREDITO REAL**Activo**

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a re-emittir.....	120:900\$000
Letras a receber.....	2:500\$000
Liquidações.....	2:638\$900

1.126:038\$900

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$196
Contas correntes.....	111\$404
Letras hypothecarias a emittir.....	120:900\$000

1.126:038\$900

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade

EDITAES E AVISOS**Tribunal de Contas**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima segunda-feira, 8 do corrente, às 11 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados à prova oral de grammatica da lingua franceza os seguintes candidatos:

José Bráulio de Mesquita.
José Pinto Peixoto da Cunha.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Mario Castro de Magalhães.
Oscar Luna Freire do Pilar.
Primo Isolino Alonso.

Turma suplementar

Segismundo Soares de Queiroz.
Sylvio Ferreira da Cunha.
Victor Elliot.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1912. — Randolpho Paiva Junior, secretario

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, de accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, fica intimado A. da Rocha Lemos para que, no prazo de oito dias, prove não haver utilizado o documento de que retirou a estampilha, depois apposta à conta de fls. 5, do processo de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, instaurado em 14 de dezembro de 1911, na 2ª Sub-directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Segunda Sub-directoria, 2 de abril de 1912. — Servindo de sub-director interino, Francisco de Paula Osorio, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**Terceira Secção**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS, COMO ABAIXO SE DECLARA

Por esta secção notifica-se aos signatarios dos requerimentos abaixo mencionados, pedindo restituição de direitos, a virem, dentro do prazo de 10 dias, satisfazer, na forma dos respectivos despachos, as dividas provenientes de revisão de despachos, por que são responsáveis, sem o que os seus pedidos, não poderão ser deferidos:

Almeida Marques & Comp.
Antonio Braga & Comp.
A. G. Fontes, seis requerimentos.
Breiwan & Comp.
Baptista & Fonseca.
Carvalho Rocha & Comp.
Companhia Luz Stearica.
De la Balze & Comp.
Dias Garcia & Comp., quatro requerimentos.
E. Ruffier.
Ferreira Passarello & Comp.
F. Costa & Comp.
F. G. Villas.
Julio Miguel de Freitas & Comp., dois requerimentos.
Jorge Abib, dois requerimentos.
J. M. Pacheco.
J. A. Rodrigues & Comp.
Luiz Camuyrano.
Lucas & Comp.
Mendes Campos & Comp.
Oscar Taves & Comp.
Oscar Taves & Comp.
Rodrigo Vianna, dois requerimentos.
Dr. Theodoro Peckolt.
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited.
Vieira Soares & Comp., quatro requerimentos.
Washington Cezar & Comp.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1912. — O chefe, Manoel Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA AO COMMANDANTE DO VAPOR NACIONAL "CATALÃO"

Por esta repartição fica intimado o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 15 de março de 1911, no cabo de Santa Martha, neste Estado, ou a quem interessar possa, para, no prazo de 30 dias, na forma do dispositivo do art. 645, e seu § 1º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, entrar para os cofres desta repartição com a importância de 19:644\$117, proveniente da multa que lhe foi imposta por sentença desta inspectoría datada de 22 de novembro do anno findo, devidamente publicada e passada em julgado para todos os efeitos, conforme termo de perempção lavrada no processo a 20 do corrente, sob pena de

findo o referido prazo ser feita a cobrança executiva.

Terminado o mesmo prazo serão arrematadas em hasta publica as mercadorias apreendidas sem que aquelle commandante possa reclamar contra os efeitos da venda.

Alfandega em Florianopolis, 23 de março de 1912. — O inspector, José M. Vossio Brigido.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuação do n. 80)

Vapor italiano *Cavi*, entrado em março de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 5—RL: 1 caixa n. 109, repregada.

RE—C: 1 dita n. 620, idem.

MA: 1 engradado n. 1.017, idem.

Sem marca: 1 caixa n. 1.305, idem.

Idem: 1 dita n. 1.307, idem.

Idem: 1 dita n. 1.308 repregada e avariada.

SP: 1 dita n. 6.403, repregada.

AR—O 1 dita n. 453, idem.

TMC: 1 dita n. 1.573, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.577, repregada.

AM: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

ARC: 1 dita n. 4.521, idem.

Vapor italiano *Cavi*, entrado em março de 1912.

Cães do Porto — Armazem n. 5 — BMC: 1 caixa n. 216, avariada.

CC: 1 dita n. 3.132, avariada e repregada.

BB: 1 dita n. 4.211, repregada.

CI: 1 dita n. 4.159, idem.

Idem: 1 dita n. 4.157, idem.

Idem: 1 dita n. 4.158, idem.

DMC: 1 dita n. 2.984, idem.

GC: 1 dita n. 101, avariada.

Idem: 1 dita n. 100, idem.

Idem: 1 dita n. 102, idem.

Idem: 1 dita n. 107, idem.

Idem: 1 dita n. 103, idem.

Idem: 1 dita n. 103, idem.

Idem: 1 dita n. 106, idem.

GAF—4: 1 dita sem numero, idem.

JRC: 1 dita n. 53.527, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912. — O ajudante de inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem das Amostras — Paulo C. Hamully: 1 caixa n. 42, avariada.

IR: 1 dita n. 870, repregada e avariada.

CHA: 1 dita n. 22.760, idem.

40: 1 dita n. 1.181, idem.

BM: 1 dita n. 3, idem.

PA: 1 dita n. 435/7, idem.

CHA: 1 dita n. 228—60/2, idem.

JK: 1 dita n. 100, idem.

Leiz Guin & Comp.: 1 pacote n. 516, idem.
 Soutto Mayor: 1 dito n. 508, roto e avariado.
 PA: 2 caixas ns. 431/3 e 668/3, repregadas.
 CHA: 1 dita n. 22760/3 idem.
 PA: 1 dita n. 435/5, idem.
 Idem: 1 dita n. 435, idem.
 SB: 1 dita n. 4.486, idem.
 JA: 1 dita n. 1.369, idem.
 Vapor austriaco *Balaton*, entrado em fevereiro de 1912:
 Armazem n. 3—F: 2 caixas ns. 321 e 322, avariadas.
 ESC: 1 dita n. 24.522, repregada.
 GT: 1 dita n. 222, avariada.
 AGC: 1 ditos sem numero, idem.
 Vapor austriaco *Balaton*, entrado em março de 1912:
 Alfandega—Armazem n. 3—AGC: 4 caixas avariadas.
 GS: 4 ditos, idem.
 VZC: 3 barris, vassios.
 Vapor francez *Malte*, entrado em março de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 40—A: 1 caixa n. 50, repregada.
 ARP&C: 1 dita n. 5.365, avariada e repregada.
 AS&C: 2 barricas ns. 7.014 e 7.016, repregadas.
 AM: 1 caixa n. 3.731, repregada e avariada.
 BI: 1 dita n. 8.356, idem.
 CHD: 1 dita n. 203, idem.
 CLS: 2 ditos ns. 873 e 877, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 875 e 878, idem.
 CZC: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, idem.
 Conteville: 2 ditos ns. 262 e 534, idem avariadas.
 Casa Sucena: 1 dita n. 53, repregada.
 D—JMC: 3 ditos ns. 7.965/67, idem.
 BC: 1 cesto n. 15, avariado.
 C—F—&C: 2 amarrados ns. 1.062 e 1.059, repregados.
 Idem: 2 caixas ns. 1.072 e 1.073, idem avariadas.
 Idem: 1 amarrado n. 1.060, repregado.
 FG&C: 2 barricas ns. 7.018/19, idem.
 O—P—FP—C: 2 caixas ns. 399 e 383, idem.
 Idem: 1 dita n. 381, repregada e avariada.
 FN: 3 ditos ns. 412, 440 e 439, repregadas.
 FDC: 1 dita n. 7.501, repregada e avariada.
 Vapor francez *Malte*, entrado em março de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 10—EMF: 1 caixa n. 7.383, repregada e avariada.
 Granado: 1 dita n. 1, repregada.
 G&C: 1 dita n. 251, idem.
 Granado: 3 ditos ns. 3, 8 e 4, repregadas e avariadas.
 HM&C: 2 ditos ns. 210/6 e 210/2, idem idem.
 HSC: 2 ditos ns. 1.399 e 1.402, idem.
 HMC: 1 cesto n. 2, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 210/1, repregada.
 HJ: 2 ditos ns. 7.458 e 7.453, idem.
 IEN: 2 ditos ns. 3.111 e 1.374, idem.
 Inds: 2 ditos ns. 2.028 e 2.026, idem.
 I&C: 1 dita n. 3.111, idem.
 JD—FS: 2 ditos ns. 391 e 386, repregadas e avariadas.
 JFCC: 2 ditos ns. 6.719/20, repregada.
 JW: 3 ditos ns. 7.572, 7.375 e 7.413, repregadas.
 KFC: 1 dita n. 4.192, avariada e repregada.
 LC: 1 dita n. 161, idem.
 LEJ: 2 ditos ns. 27 e 8, idem.
 LC—GM: 1 dita n. 9, idem.
 LGC: 1 dita n. 552, idem.
 LC—EL: 1 dita n. 885, avariada.

M—D: 2 ditos ns. 7.862/63, repregadas.
 MSC: 1 dita n. 768, idem.
 Noé: 1 dita n. 17.697, idem.
 Poc: 2 ditos ns. 7.363 e 482, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7.427 e 7.425, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 92, idem.
 Vapor francez *Malte*, entrado em março de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 10—RB & Comp. 2 caixas ns. 945 e 972, repregadas.
 RA: 2 ditos ns. 1.009 e 1.005, idem, avariada.
 RCC: 2 ditos ns. 52 e 53, idem.
 R & C—P: 2 barricas ns. 7.025 e 7.023, idem.
 RCC: 1 caixa n. 13, idem.
 SC: 2 ditos ns. 2.247 e 2.248, idem.
 SC: 2 ditos ns. 2.246 e 3.103, idem.
 SA & Comp.: 1 dita n. 155.859, avariada.
 SA & Comp.: 2 ditos ns. 155.865 e 155.867, idem.
 SA & Comp.: 2 ditos ns. 155.862 e 155.858, idem.
 SA & C: 1 dita n. 100, repregada.
 SG: 1 dita n. 9.059, idem.
 SDC: 1 dita n. 367, idem.
 SC—S: 1 dita n. 393, idem.
 TC ou TG: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, repregada e avariada.
 WG—LB: 2 ditos ns. 26 e 27, idem, idem.
 WG—LB LF: 2 ditos ns. 904 e 902, idem.
 Vapor inglez *Craigvar*, entrado em março de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 5—GC: 1 caixa sem numero, repregada.
 GC: 1 dita n. 800, idem.
 GC: 1 dita n. 900, idem.
 GC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 GC: 1 dita n. 45.062, repregada.
 GC: 1 dita n. 140.195, repregada e avariada.
 GC: 1 dita n. 52.202, repregada.
 GC: 1 dita n. 66.733, idem.
 GC: 1 dita n. 47.150, idem.
 Vapor inglez *Craigvar*, entrado em março de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 5—GC: 1 caixa n. 47.140, repregada.
 GC: 1 dita n. 140.196, idem.
 HC—1.426: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 HC—1.452: 1 dita n. 22, repregada.
 HC: 1 dita n. 2, idem.
 HC—1.426: 1 dita n. 9, idem.
 62: 1 dita n. 16, idem.
 W—T—84: 1 barrica n. 158, idem.
 Idem: 1 dita n. 153, idem.
 Idem: 1 dita n. 145, idem.
 Idem: 1 dita n. 148, idem.
 SC: 1 caixa n. 20, idem.
 Idem: 1 dita n. 19, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 15, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, idem.
 A. Campos & C.: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor inglez *Craigvar*, entrado em março de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 5—A—C&C: 1 caixa n. 126.081, avariada.
 C—M—C—Campos: 1 dita n. 6, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 18, idem.
 CBEE: 1 dita n. 27.203, idem.
 Idem: 1 dita n. 45.524, idem.
 Idem: 1 dita n. 200, idem.
 Idem: 1 dita n. 45.525, idem.

Idem: 1 dita n. 45.544, idem.
 S—DC: 30 cunhetes desmanchados, sem numero.
 Fontes: 1 caixa n. 7.467, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7491, idem.
 GC: 1 dita n. 45.063, idem.
 Idem: 1 dita n. 47.148, idem.
 Vapor *Ille*, entrado em março de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 4—Alliança: 1 barrica n. 411.839, com falta.
 AB: 1 caixa n. 15, repregada.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 LS: 1 dita n. 1.210, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.51, idem.
 H—S—J—C: 1 dita n. 9.190, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.491, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.195, idem.
 V—2374: 1 barrica n. 3.442, idem.
 T—1225: 1 dita n. 3.657, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.658, idem.
 WH&C: 1 caixa n. 1.554, repregada.
 Idem: dita n. 4.539, idem.
 L—S: 1 dita n. 1.252, idem.
 Vapor *Amiral Egelmalis*, entrado em março de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 4—Drogaria Barrini: 1 engradado n. 100, repregado.
 JJS: 1 caixa sem numero, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor belga *Lugrose*, entrado em março de 1913:
 Armazem n. 12—CMM—C&C: 2 caixas numeros 871 e 870, repregadas e avariadas.
 JMP: 1 dita n. 9.138, avariada.
 MW: 1 dita n. 4, repregada.
 PAG: 1 dita n. 151, avariada.
 RJ: 1 dita n. 1.377, idem.
 39: 1 dita n. 950, idem.
 Armazem n. 5—PAG: 1 dita n. 149, repregada.
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 13 de março de 1912:
 Armazem n. 12—P—Simas—M—D—C: 1 caixa n. 692.344/6, repregada.
 VBC: 1 fardo n. 3.005, avariado.
 Vapor inglez *Indian Prince*, entrado em 25 de março de 1912:
 Armazem n. 3—CF—300: 1 caixa n. 59.776, avariada.
 R—6.728: 26 ditos sem numero, idem.
 SSEC: 1 dita n. 3.224, idem.
 Vapor hollandez *Rymhandi*, entrado em 26 de março de 1912:
 Armazem n. 16—DA: 1 barril sem numero, vazio.
 JPS: 1 dito idem, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 25 de março de 1912:
 Armazem n. 4—CCC: 1 caixa n. 4, repregada.
 CC—P—Ingleza: 1 dita n. 3.501, repregada.
 H: 2 ditos ns. 6.452 e 6.454, avariadas.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 25 de março de 1912:
 Armazem n. 4—Indo—: 1 caixa numero 983 e 978, avariada.
 LMSO: 2 ditos ns. 2.856, idem.
 T—: 1 dita n. 4.731, idem.
 M—G: 1 dita n. 179, repregada.
 —17.935—: 1 dita n. 5, avariada.
 Schilli—: 1 dita n. 2.514, repregada.

SGC: 1 barrica n. 1.680, avariada.
Idem: 1 caixa n. 1.684, idem.
—45—: 2 ditas ns. 795 e 796, idem.
WTC: 2 ditas ns. 47 e 50, repregadas.
Vapor hollandez *Reynhand*, entrado em 26 de março de 1912:
Despacho sobre agua—CSC: 1 caixa sem numero, repregada.
Vapor inglez *Byron*, entrado em março de 1912.
Armazem n. 11—TK: 36 caixas sem numero, avariadas:
2: 22 ditas idem, idem.
3: 39 ditas idem, idem.
4: 26 ditas idem, idem.
—CIP—51: 1 dita n. 1, repregada.
FTOC: 1 dita n. 356, idem.
Idem: 2 ditas ns. 351 e 353, repregadas e avariadas.
—INDO 85—: 12 ditas sem numero, idem idem.
JFCA: 1 dita n. 8, avariada.
LK: 1 engradado n. 8, idem.
Idem: 1 caixa n. 11, idem.
PJCC: 1 dita n. 1, repregada.
PMR: 1 dita n. 5, idem.
—R—: 1 dita n. 12, avariada.
Vapor inglez *Byron*, entrado em março do 1912:
Armazem n. 11 — R: 2 caixas ns. 9 e 2, repregadas.
Silva G: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
Stepthem—Schaefer: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
7.863: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Despacho sobre agua—VSMC: 1 dita numero 687.956, idem.
PJCC: 2 ditas ns. 19 e 4, idem.
Idem: 1 dita n. 74, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 23, idem.
Armazem n. 11—R—6.588: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita n. 5.976, idem.
AJC—6.727: 1 dita n. 5.023, idem.
EFBC: 1 dita n. 78, idem.
7.863: 1 dita sem demero, idem.
Vapor inglez *Orania*, entrado em 26 de março de 1912:
Armazem n. 14—AVC: 1 caixa n. 245, repregada e avariada.
ACC: 1 caixa n. 1.550, idem.
CFMV: 1 dita n. 133, idem.
Idem: 1 dita n. 134, idem.
CPC: 1 dita n. 973, idem.
ESC: 1 dita n. 15.240, idem.
Idem: 1 dita n. 15.308, idem.
JPC: 1 dita n. 174, idem.
15: 1 dita n. 609, idem.
IR—Stock: 1 dita n. 149, idem.
Vapor inglez *Orania*, entrado em 26 de março de 1912:
Armazem n. 14 — WIC: 1 caixa n. 3.586, repregada e avariada.
WHC: 1 dita n. 4.595, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 4.597, idem, idem.
Armazem de Bagagens — WES: 1 caixa sem numero, aberta.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Armazem de Amostras — SCK: 2 caixas ns. 1.050 e 1.051, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.047 e 1.034, idem, idem.
136: 3 ditas ns. 41, 40 e 44, idem, idem.
EB: 1 dita n. 53, idem, idem.
SCK: 2 ditas ns. 1.053 e 1.049, idem, idem.
MU: 1 dita n. 2, idem, idem.
SCK: 2 ditas ns. 1.049 e 1.040, idem, idem.
EB: 3 ditas ns. 55, 52 e 56, idem, idem.
SCK: 2 ditas ns. 1.038 e 1.042, idem, idem.
TP: 4 ditas ns. 38, 34, 39 e 31, idem, idem.
PAC: 1 dita n. 518, idem, idem.

JP: 4 ditas ns. 30, 35, 37 e 32, idem, idem.
136: 2 ditas ns. 39 e 36, idem, idem.
RGC: 1 pacote sem numero, roto e avariado.
EB: 3 caixas ns. 58, 50 e 57, repregadas e avariadas.
PAC: 1 dita n. 157, avariada.
JP: 1 dita n. 36, repregada e avariada.
EMC: 1 dita n. 1.147, idem, idem.
JP: 1 dita n. 33, idem, idem.
EB: 1 dita n. 54, idem, idem.
SGK: 1 dita n. 1.046, idem, idem.
Vapor inglez *Oravia*, entrado em março de 1912:
Armazem de Amostras — S G K: 1 caixa n. 1.041, repregada e avariada.
136: 1 dita n. 42, idem, idem.
The Royal — M: 1 pacote sem numero, roto e avariado.
Idem: 1 dito sem numero, idem, idem.
K: 2 ditas ns. 55 / 8, 51 / 54, idem, idem.
The Royal Molli: 1 pacote sem numero, idem, idem.
S—G—K: 2 ditas ns. 1.048 e 1.043, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.035, 1.044, idem, idem.
M—V: 1 caixa n. 1, idem, idem.
S—G—K: 2 ditas ns. 1.037 e 1.045, idem, idem.
Rell—S—O: 1 pacote sem numero, roto e avariado.
S—C—A: 2 caixas ns. 1.052 e 1.036, repregadas e avariadas.
Vapor allemão S. Paulo, entrado em março de 1912:
Armazem de amostras — J—K: 1 caixa n. 2.045, repregada e avariada.
R—C—C: 1 dita n. 4 / 17 avariada.
P—S—R: 2 ditas ns. 241 A, 2.976 / 241, idem.
C—R: 1 dita n. 200, idem.
J—F: 1 dita n. 200, idem.
F—L—N: 1 pacote n. 395 / 1, repregado.
B—C: 1 caixa n. 2.056, repregada e avariada.
Carlo — F: 1 pacote sem numero, roto e avariado.
Alberto Gertul: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
E—P: 1 caixa n. 2.052, idem, idem.
Mathias: 4 ditas ns. 550, 556, 558 e 549, idem, idem.
M—D—S—G: 1 dita n. 1.820 / 19, idem, idem.
R—T: 1 dita n. 2.50, idem, idem.
A—B: 1 dita n. 2.041, idem, idem.
Vapor allemão S. Paulo, entrado em março de 1912:
Armazem das amostras—3.051: 1 caixa n. 357, repregada e avariada.
MB: 1 dita n. 2.058, idem, idem.
TH: 1 dita n. 2.053, idem, idem.
PQ: 1 dita n. 2.048, idem, idem.
VW: 1 dita n. 2.054, idem, idem.
Mathias: 4 ditas ns. 555, 554, 561 e 552, idem, idem.
GD: 1 dita n. 2.042, idem, idem.
EF: 1 dita n. 2.043, idem, idem.
GH: 1 dita n. 2.044, idem, idem.
RS: 1 dita n. 2.052, idem, idem.
L—2.044—H: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.
YZ: 1 engradado n. 2.055, roto e avariado.
GCCC: 1 caixa n. 1.022, repregada e avariada.
Mathias: 1 pacote n. 1, roto.
E. Collens: 1 dito sem numero, idem.
SA: 1 caixa n. 3.019, repregada.
M d SG: 1 dita n. 1.820/21, idem.
R: 2 ditas ns. 242 e 243, idem.
2.524: 1 dita n. 6.969, idem.
TA—Hermes Sto: 1 dita n. 555, idem.
SCC: 1 dita n. 563 B, idem.
SS: 1 dita n. 26, idem.
VO: 1 dita n. 1.092, idem.

Mathias: 1 dita n. 3, idem.
RG: 1 dita n. 26, idem.
V & CX: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
RG: 1 dita n. 26, idem avariada.
Belter Wacmelalott: 1 pacote n. 15, roto.
Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias F. do Lago.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE TRES VAGAS DE QUARTO OFFICIAL

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso de 4º official desta directoria geral, convido os Srs. candidatos abaixo mencionados a comparecerem no dia 8 de abril corrente, ás 11 horas da manhã, no archivo desta repartição, afim de serem submettidos ás provas oraes de todas as materias que constituem o presente concurso, sendo as referidas provas publicas:

Manoel Pinto Ribeiro Espinola.
Moyses de Almeida Albuquerque.
Francisco Carneiro.
João Gomes.
Jayme Cardoso.
Eduardo da Rocha Passos.
Cid Homero de Miranda.
Alvaro Cavalcante de Oliveira.
Alfredo do Amaral Rocha.
Benjamin Rooke.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado, 3 de abril de 1912. — O secretario, Roberto Moreira da Costa Lima, 3º official.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda Secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

Deslocamento da «Barca pharol de Bragança» no Estado do Pará

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas aviso que garrou a «Barca pharol de Bragança», que assignala o canal de Bragança na barra de Belém, no Estado do Pará. Um outro aviso annunciará a sua reposição.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de abril de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe da 2ª Secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda Secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 33

Restabelecimento das luzes de tres boias do «Balisamento de Camocim» no Estado do Ceará

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foram restabelecidas as luzes das boias ns. 1, 2 e 3 do «Balisamento de Camocim», no Estado do Ceará que assignalam o canal NE da entrada desse porto.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de abril de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe da 2ª Secção.

Ministerio da Marinha**Superintendencia do Material**

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material e de accordo com o despacho do Sr. ministro da Marinha, serão recebidas nesta superintendencia até o dia 11 do corrente mez, até á 1 hora da tarde p.m., propostas em carta fechada para o fornecimento do material abaixo mencionado destinado á substituição das amarras existentes neste porto:

Amarras de 2 1/4 polegadas de bitola divididas em quarteis de 20 metros com as competentes manilhas, 2.880 metros.

Ditas para cabresteadas de 2 1/2 polegadas de bitola divididas em quarteis de 18 metros em cada um, com tonel reforçado, 216 metros,

Ancora com uma só pata, pesando 3.000 kilos cada uma, 24.

Manilhas de accordo com as amarras, 72.

Argolões de ferro para as referidas amarras, 12.

Os proponentes deverão declarar o prazo para entrega desse material ao Arsenal de Marinha desta Capital, obrigando-se também a apresentar os respectivos certificados dos fabricantes.

Superintendencia do Material, Arsenal de Marinha, 6 de abril de 1912.—*Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente assistente.

Ministerio da Guerra**Nona Região de Inspeção Permanente
SERVIÇO DE ENGENHARIA**

De ordem do Sr. general de divisão inspector permanente, faço publico que no dia 13 do corrente, ao meio dia, na secção de engenharia, serão recebidas e abertas propostas para illuminação electrica do quartel do 1º regimento de cavallaria, á rua Coronel Figueira de Mello, em S. Christovão, sob as seguintes condições:

1.ª As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

2.ª Os materiaes empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias contados da data da approvação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4.ª Não serão aceitas propostas por preço superior ao do orçamento.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra da quantia de 200\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União caso deixe de assignar o termo de contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. O proponente apresentará também documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove a sua idoneidade, caso não seja conhecido dos membros da comissão de concorrência.

7.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total dos trabalhos a executar.

8.ª Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução da obra, 5 % de valor do contracto.

9.ª O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade dos proponentes e poderá annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos na proposta, sem que fique aos proponentes o direito de fazer qualquer reclamação.

10. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, será preferida aquella cujo autor apresentar melhores condições de idoneidade, a juizo da comissão de concorrência.

11. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

12. Todas as informações relativas aos trabalhos a executar serão fornecidas aos interessados no quartel-general da 9ª região, na secção de engenharia, onde poderá também ser examinada a planta das installações a se fazerem.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — *Mariano de Oliveira e Avila*, major, chefe interino do serviço de engenharia.

Ministerio da Guerra**Departamento da Administração****CAMPO DE S. CHRISTOVÃO**

Tendo o Governo de adquirir por compra ou desapropriar por utilidade publica os predios sitos á praça Marechal Deodoro ns. 94 e 96 e praia de S. Christovão ns. 73, 75, 77 e 79, são convidados os seus proprietarios ou seus legitimos procuradores a apresentarem, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, propostas para a venda dos alludidos predios, bem como os respectivos titulos de propriedade.

Departamento da Administração da Guerra, 4 de abril de 1912—*Arécio Gouvêa*, 3º official.

**Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores****Concorrência para construção de um terraço e concerto do estuque de duas salas do Supremo Tribunal Federal**

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.558, de 27 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 11 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para construção de um terraço e concerto do estuque de duas salas do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou razuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de F. (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 50\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução esta que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro, será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 100\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 889\$917;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder o prazo de 45 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e acceto pelo engenheiro do ministerio.

ESPECIFICAÇÕES

1ª — Construção do terraço :
Alvenaria de tijolo para as paredes.
Vigas de cimento armado, perfil 18.
Assentamento de ladrilho ceramico.
Demolição do actual telhado.
Restauração do telhado junto.
Abertura de uma porta e reparos.
Fornecimento de uma porta igual á existente, com ferragens e pintura.
Remoção das calhas e duas soldas.

2º — Estuques :

Concertar o estuque do tecto das water-closets no primeiro pavimento.
Idem idem no terceiro pavimento.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 30 de março de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 10 de abril do anno corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca, durante o primeiro semestre do anno corrente, visto ter sido annullada pelo Sr. Dr. Chefe de Policia a concorrência do dia 12 de março do corrente anno, por não consultar aos interesses desta colonia.

As propostas devem ser feitas em duas vias, escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até a vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trescentos mil réis, em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito áquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

1º, o contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis, que poderá ser representada por apolice da divida publica federal (acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto ;

2º, o contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo ;

3º, a carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da colonia ;

4º, os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario ;

5º, os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous dias ou tres de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas ;

6º, o contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 %, no caso de reincidencia ;

7º, no caso de ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o o vigente no mercado, pelo qual fór o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 %, sobre a importancia do pedido ;

8º, as multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento,

que correrá pela sub-consignação «Alimentação, Medicamentos, Dietas, Calçado e Vestuario dos correccionaes», do material desta colonia ;

9º, o contractante é obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto quando expirar o respectivo prazo, até que seja contractado o fornecimento de outro semestre ;

10º, o contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas comunicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fór a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 16 de março de 1912. — *Indalecio Ferreira e Silva*, escripturario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, e de accordo com o Sr. capitão do porto, aviso aos commandantes de navios a vapor e mais embarcações nacionaes e estrangeiras que fica marcada, até segunda ordem, como ancoradouro de isolamento para os navios que tenham de soffrer benficações sanitarias, a parte comprehendida ao norte das Feiticeiras e ilhas de Paquetá e Boqueirão.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de abril de 1912. — *Dr. Cassio B. de Rezende*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, de ora em diante, todos os navios que entrarem neste porto devem ancorar no espaço delimitado pelas ilhas das Enxadas e Fiscal e ponta da Armação, onde deverão aguardar a visita sanitaria.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de março de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, de ora em diante, será rigorosamente executado o art. 67 do regulamento sanitario em vigor, segundo o qual «as companhias ou proprietarios de navios terão obrigação de enviar á repartição de hygiene terrestre, por intermédio da autoridade sanitaria do porto, uma lista completa dos passageiros que desembarcarem, onde sejam assignalados a procedencia, a residencia futura ou o destino que vão tomar em terra».

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de abril de 1912. — *Dr. Cassio B. de Rezende*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE ALUNOS INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, durante oito dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o preenchimento de duas vagas de alumnos internos do Hospital de S. Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director

geral, juntando ao mesmo um documento que prove haverem sido approvados nas materias do 4º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escriptas e pratica oral e versará sobre pathologia medica, especialmente tropical, propedeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 8 de abril ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de março de 1912. O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Policia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia:

Manda que nos dias 6, 7, 8 e 9 de abril do corrente anno, das 6 horas da tarde em diante, se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botanico

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua Treze de Maio e, entrando pela chave ahi existente, seguirão aos seus destinos pela rua Senador Dantas.

Companhias Villa Isabel e S. Christovão

Os bonds destas companhias, nos dias 6, 7 e 8, que se destinarem á cidade, deverão contornar o jardim da Praça da Republica e seguir pela rua da Constituição e Avenida Passos, de onde tomarão os seus destinos. No dia 9 regressarão da Praça da Republica.

Companhia Carris Urbanos

Os bonds desta companhia, que se destinarem á Lapa, deverão fazer o trajecto pela Praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, travessa do Senado, rua do Senado, Avenida Gomes Freire, Mem de Sá e largo da Lapa.

Os que do largo da Lapa demandarem a Estrada de Ferro, largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer o trajecto pelas Avenidas Mem de Sá e Gomes Freire e rua Visconde do Rio Branco, estacionando na Praça da Republica, de onde regressarão.

Os que da praia Formosa se destinarem ao largo de S. Francisco farão a respectiva manobra na rua Camerino, esquina da rua Marechal Floriano, de onde regressarão.

Dentro do limite estabelecido da praça Quinze de Novembro á de Tiradentes, fica expressamente prohibido o trafego de bonds e de qualquer vehiculo de carga.

Os vehiculos de praça ou que aguardem ordem de passageiros, deverão fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica (lado da Estrada de Ferro e em frente ao Archivo Publico), na travessa da Barreira, praça Quinze de Novembro (entre a rua Primeiro de Março e travessa do Commercio) e na rua Leopoldina.

Todos os vehiculos deverão transitar a passo e em uma só fila e não estacionar, conduzam pessoas fantasiadas ou não.

Os vehiculos que da praça Tiradentes demandarem a da Republica deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco e os que da praça da Republica demandarem a de Tiradentes deverão descer pela rua da Constituição (lado do theatro S. Pedro).

Pela frente do Derby-Club só deverão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção

da rua Visconde do Rio Branco e pela frente da Secretaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro.

Pela rua do Espirito Santo só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Não será permittido o transito de automoveis que não estiverem munidos do apparelho denominado «silencioso», a que se refere o art. 48 do regulamento em vigor.

E' expressamente prohibido fazer travessia pela Avenida Rio Branco, das 6 horas da tarde em diante, no limite comprehendido entre as ruas de Santa Luzia e S. Bento.

Nos dias 6, 7 e 8 os vehiculos que tiverem de transitar pela Avenida Rio Branco terão entrada pela Avenida Beira Mar e praça Mauá, podendo a sahida ser feita por qualquer rua que fique á direita do seu conductor.

No dia 9, das 6 da tarde até á terminação da passagem dos prestitos carnavalescos, fica prohibido o transito de todo e qualquer vehiculo na Avenida Rio Branco, excepção feita nos cruzamentos existentes nas ruas de Santa Luzia, S. Bento e Conselheiro Saraiva, aquella para os que da praça Quinze de Novembro demandarem o largo da Lapa e estas para os que da praça da Republica se dirigirem para a rua Primeiro de Março.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo a respectiva matricula, como determina o art. 2º do regulamento policial, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os que forem encontrados em infracção.

Aquelles que transgredirem as disposições acima estabelecidas, serão punidos de conformidade com o disposto no art. 51 §§ 1º e 2º do citado regulamento.

Outrosim, faço publico que, independente dos vehiculos, os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de mão e contra-mão, nas ruas abaixo de modo a evitar encontros e embaraços no respectivo trafego:

Assim são consideradas subidas as seguintes ruas:

General Camara, Hospicio, Ouvidor, Theatro, Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Andradas, Quitanda e Senador Euzébio, e descidas, S. Pedro, Alandega, Rosaário, Sete de Setembro, Constituição, Espirito Santo, Ourives, Visconde de Itauna e Nuncio.

Na Avenida Rio Branco obedecerão a mão e ordem de entrada e sahida estabelecidas para vehiculos, devendo transitar pela parte central da Avenida, afim de não embaraçar o transito.

As determinações do presente edital deverão ser strictamente observa das sob pena de serem immediatamente cassadas as licenças dos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

Primeira Delegacia Auxiliar.—O 1º delegado auxiliar, Eurico Torres Cruz.

Directoria Geral do Saudo Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Mariz e Barros n. 369, dia 12 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Paula Brito n. 131, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua D. Amelia n. 13, dia 15 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saudo Publica, 7 de abril de 1912.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

Tendo sido annullada a concorrência realzada nesta secretaria de Estado a 23 de fevereiro ultimo, para a construção de um posto de observação e enfermaria veterinaria em Bello Horizonte, faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 11 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a referida obra, servindo de base para esta nova concorrência o edital publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro ultimo, sendo que, para o deposito de que trata a clausula I do referido edital, os interessados receberão guias nesta directoria geral até o dia 10 de abril, ás 2 horas da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de março de 1912.—O director-geral, Mario B. Carneiro.

Escola de Minas

Edital n. 470

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscripção para o concurso do logar de substituto effectivo da setima secção desta escola. Compõe-se a setima secção das seguintes materias: grapho estatica, resistencia dos materiaes de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola, sthermodynamica e motores thermicos, (art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do codigo do ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912.—O secretario, Jayme Gesteira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrenca para o serviço de navegação

dos rios dos Estados do Pará e do Amazonas do Territorio do Acre, e linha maritima até o Oyapock.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia do disposto no art. 33, verba 4ª, da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial do rio Amazonas e seus tributarios, e maritima até o Oyapock, no dia 2 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde, sob as seguintes clausulas:

I

A séde da empreza contractante será em Belém do Pará; deverá, porém, ter uma succursal em Manaus, Amazonas.

II

A contractante obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor e viagens redondas:

a) Com partida inicial de Belém, no Estado do Pará:

1. Linha de Manaus—Uma viagem mensal até Manaus, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Moz, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alenquer, Obidos, Parintins, Uricurituba e Itacoatiara.

2. Linha do Tapajoz—Uma viagem mensal até Itaituba, no rio Tapajoz, com escalas pelos portos de Antonio Lemos, Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Boim, Avenas, Uricurituba e Brazilia Legal.

3. Linha de Maués—Uma viagem mensal até Maués, com escalas pelos portos de Muaná, Boa Vista, Oeiras, Curralinho, Antonio Lemos, Gurupá, Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alenquer, Obidos, Villa Juruty, Faro e Parintins.

4. Linha do Solimões-Javary—Uma viagem mensal até Remate dos Males, no rio Javary, com escalas pelos portos de Manaus, Manacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caissara, Fonte-Bôa, Tocantins, S. Paulo de Olivença e Tabatinga.

5. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio do Rio Madeira, com escalas pelos portos de Uruçurá, Silves, Itacoatiara, Borba, Vista Alegre, Boca do rio Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Boa Futuro, Boca do Carapanatuba, Boca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Boca do Javary.

6. Linha do Juruá—Uma viagem mensal até Cruzeiro do Sul, no rio Juruá, com escalas pelos portos de Manaus, Tefé, Bocca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

7. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, e outra até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manaus, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Arimã, Tanariá, Jaburu, Bocca do Tapaca, Caratiá, Canotama, Bella-Vista, Asioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Yutanahan e Cachoeira, e dali em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios. Nos outros sete mezes, será feita apenas uma viagem mensal áquelles extremos e com as mesmas escalas.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

8. Linha do Oyapock—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 21 dias, até o Oyapock e com escalas pelos portos de Chaves, Bailique, Montenegro, Calcoene e Counani.

9. Linha do Pirabas—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 21 dias, até Pirabas, com escalas por Colares, Porto-Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá, Marapanin, Maracanan e Salinas.

b) Com partida inicial em Manaus, Estado do Amazonas:

1. Linha dos Autazes—Uma viagem mensal até Castello, no rio Autaz-Assu, com escalas pelos portos de Bocca dos Autazes, Bom Futuro, S. Joaquim,

Coapiranga, Japeina, Pantaleão, Piratininga, S. José e Campo Alegre.

2. Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal até Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tauapeassú, Ayrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

3. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaylá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

4. Linha do Japurá — Uma viagem mensal até Jutuarana, no rio Japurá, com escalas pelos portos de Codajaz, Tefé, Bocca do Japurá, Jubara, Jarapuy, Bom Futuro, Floresta, Receio, Mameleoca, Igualdade e Maguary.

5. Linha do Purús-Acre — Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no Rio Acre, e outra até Senna Madureira, no Rio Purús, com escalas pelos portos de Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Ariman, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Assioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Huytanhá e Cachoeira, e dahi em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, na clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outrosim o Governo, de accôrdo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses geraes; contanto que no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, e no segundo, se a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica officialmente fixada a extensão em milhas, para uma viagem de ida e volta em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, marcadas na clausula II, a saber :

A) Início em Belém

1. Linha de Manáos—De Belém a Manáos: 1.850 milhas a 12 viagens por anno....	22.000
2. Linha do Tapajoz—De Belém a Itaituba: 1.312 milhas a 12 viagens por anno....	15.744
3. Linha de Maués—De Belém a Maués: 1.318 milhas a 12 viagens por anno....	15.826
4. Linha do Solimões-Javary—De Belém a Remate dos Males: 3.500 milhas a 12 viagens por anno.....	42.000
5. Linha do Madeira—De Belém a Santo Antonio: 3.170 milhas a 12 viagens por anno	34.884
6. Linha do Juruá—De Belém a Cruzeiro do Sul: 6.640 milhas a 12 viagens por anno.....	79.680
7. Linha do Purús-Acre—De Belém a Xapury e Senna Madureira: 6.438 milhas a sete viagens por anno.....	45.066
Idem—De Belém a Xapury: 5.550 milhas a cinco viagens por anno.....	27.750

Idem—De Belém a Senna Madureira: 5.160 milhas a cinco viagens por anno....

8. Linha do Oyapock — De Belém ao Oyapock: 1.417 milhas a 18 viagens por anno

9. Linha de Pirabas—De Belém a Pirabas: 400 milhas a 18 viagens por anno.....

Total..... 342.536

B) Início em Manáos

1. Linha dos Autazes—De Manáos a Castello: 650 milhas a 12 viagens por anno....

2. Linha do Rio Negro—De Manáos a Santa Isabel: 1.274 milhas a 12 viagens por anno.....

3. Linha do Madeira—De Manáos a Santo Antonio: 1.340 milhas a 12 viagens por anno

4. Linha do Japurá—De Manáos a Jutuarana: 1.552 milhas a 12 viagens por anno

5. Linha do Purús-Acre—De Manáos a Xapury: 3.700 milhas a cinco viagens por anno

Idem—De Manáos a Senna Madureira: 3.310 milhas a cinco viagens por anno....

Total..... 92.782

Total geral..... 435.318

V

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes condições:

a) os destinados á linha de Maués, do Tapajóz e do Madeira terão a capacidade para transportar de 200 a 500 toneladas de carga, além do combustivel, accomodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamentos para 200 de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Pirabas, Javary, Purús-Acre, Juruá e Oyapock terão a capacidade para 100 toneladas de carga, no minimo, além do combustivel, accomodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro, do Japurá e de Autazes terão a capacidade para 80 toneladas de carga, no minimo, além do combustivel, accomodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha média continua de 9 milhas por hora;

d) todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, de aparelhos para filtração de agua, de ventilação e illuminação electricas, de banheiras e sanitarias;

VI

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e com a capacidade precisa para satisfazer ás exigencias do commercio de todas as escalas. Antes de ser encetado o serviço, serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despesa por conta da contractante.

No caso de serem acceitos os navios, a contractante entregará o documento de

custo e o certificado de construcção de cada um á mesma inspectoría. Os planos e descripção dos vapores que a contractante tenha de fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos e material necessarios para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

VIII

A contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge, em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

IX

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir,

X

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, podendo esse prazo ser prorogado até o maximo de 12 mezes para as novas linhas creadas, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIII não lhe será restituída.

XI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até á substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e acceito pela Inspectoria Geral de Navegação

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude, Alfandega e Capitania do Porto.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substituil-os por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accôrdo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de accôrdo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias

de sahida dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pela contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XV

Quando os portos de Urucurá e Silves, nos mezes de setembro e dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vassante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, a contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uricurituba, que fica proximo.

XVI

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

1.º, o inspector geral e o sub-inspector de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2.º, os empregados do Correio, Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

3.º, dous funcionarios publicos em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará e do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

4.º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para a partida do vapor e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado. A condução das malas de terra para bordo e vice-versa será gratuitamente feita pelo contractante;

5.º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais, territoriaes do Acre ou municipais. Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e nas prefeituras do Territorio do Acre, a contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação nas competentes repartições; no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo, entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade da contractante desde que na ocasião da entrega, se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

6.º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará, do Amazonas e do Acre;

7.º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

8.º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;

9.º, os animaes reprodutores de raça pura, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

10, as machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, até duas toneladas de peso, em cada vapor e viagem;

11, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, ao dos Estados ou á administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

12, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento de 15 % para todas as mercadorias e de 40 % para os generos alimenticios, sobre as tarifas approvadas pelo Governo para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias, improrogaveis, contados da assignatura do contracto. Para as tarifas de fretes de mercadorias ou de outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %. As tarifas de passageiros não poderão ser maiores do que as approvadas para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo, para as viagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, haver um abatimento de 30 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accordo.

XVIII

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestres, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na fórma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção de direitos aduaneiros, conferida por lei ás empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos, destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com aquella isenção, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e vizada pelo fiscal junto á contractante.

XIX

As vistorias a que, pelo regulamento das capitães dos portos, estão sujeitos os vapores da contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, sendo o mesmo fiscal avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores da contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a quantia de 12:000\$ annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr provada causa de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1.º De quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder o prazo de 90 dias, em qualquer linha.

2.º De 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem fôr, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento.

3.º De 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas. Esse prazo será contado somente quando a demora fôr maior de tres horas.

4.º De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5.º De 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio.

6.º De 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XXII

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e do Amazonas, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a caução de 80:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto

XXIV

Em retribuição dos serviços acima especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 874:239\$080, assim dividida:

A) Linhas com inicio em Belém

1. Linha de	
Manáos ..	22:000\$000
2. Linha do	
Tapajoz ..	15:744\$000
3. Linha de	
Maués ...	18:674\$680

4. Linha do Solimões - Javary ..	54:600\$000	
5. Linha do Madeira ..	41:860\$800	
6. Linha do Juruá ...	127:488\$000	
7. Linha do Purús - Acre	157:785\$600	
8. Linha do Oyapock ..	159:516\$000	
9. Linha de Pirabas ..	43:200\$000	
Total ..	—	640:869\$030

B) Linhas com início em Manáos

1. Linha dos Autazes ..	31:200\$000	
2. Linha do Rio Negro	52:298\$000	
3. Linha do Madeira ..	19:296\$000	
4. Linha do Japurá ..	74:496\$000	
5. Linha do Purús - Acre	56:080\$000	
Total	—	233:
Total geral .	—	874:239\$080

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas multiplicado pelo valor da milha, e de accordo com as disposições da clausula IV, no que respeita ás linhas do Purús-Acre e do Juruá; para recebê-las, a contractante dirigirá um requerimento ao ministro da Viação e Obras Publicas, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e visados pelo inspector geral de Navegação.

XXV

De conformidade com a subvenção, estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão, marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) Linhas de Manáos e do Tapa-joz	1\$000
b) Linha de Maués	1\$180
c) Linha do Madeira	1\$200
d) Linha do Javary	1\$300
e) Linhas do Juruá e Purús-Acre ..	1\$600
f) Linha do Rio Negro	3\$500
g) Linhas de Japurá e Autazes ..	4\$000
h) Linhas do Oyapock e de Pirabas	6\$000

XXVI

A contractante apresentará, quando iniciar o serviço, um mappa demonstrativo da distancia, em cada linha, entre os portos de partida e os das escalas, até os respectivos termos, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e Manáos, no Amazonas, e bem assim, com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pela contractante, acautelados os interesses fiscaes na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pela contra-

ctante serão submettidos á approvação do Governo antes de se firmarem os contratos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concessionaria não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXXI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existam ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não forem contrarios, ás presentes clausulas.

XXXII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondentes ás viagens exigidas durante um anno, é, segundo a clausula IV, de 425.000 milhas.

XXXIII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas eguaes, as que, além disso, dêr provas de estar melhor preparado para iniciar, no menor tempo, os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula X.

XXXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço e, bem assim, o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 10:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto, no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe fôr feita a notificação da acceitação da sua proposta.

XXXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da

clausula XXXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão:

Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envoltorio, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e anunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 2 de abril de 1912. — *Julio Koeler*, inspector geral interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOUS ARMAZENS INTERNOS DE 35×100^m, NA FAIXA DO CAIS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorização constante do aviso n. 506, de 20 de dezembro do anno proximo findo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 22 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoria, na Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas e abertas propostas para a construção de dous armazens internos, sem plataforma, de 35×100^m, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accordo com o plano organizado no escriptorio tecnico da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estando no referido escriptorio, na Avenida Rio Branco n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de 829:510\$, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior. Naquelle preço estão incluídas todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os appparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os

planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes entregará, livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para execução das obras previstas neste edital.

V

O prazo para conclusão geral das obras será de oito mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. Esse prazo ficará interrompido por motivos de força maior, a juízo da inspectoria. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes de ter sido entregue aos contractantes a área precisa para a construção dos armazens, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da entrega da mencionada área.

VI

Fica reservado a esta inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazê-lo com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia por mutuo accôrdo ou, na falta de accôrdo, por arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços do orçamento.

IX

A concurrencia versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço da construção.

Para ser considerado idoneo, todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito, na thesouraria desta inspectoria, da caução a que allude a clausula X seguinte.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do deposito na thesouraria desta inspectoria da quantia de 15:000\$ que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes, que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accôrdo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos, Rios e Canaes.

XII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio te-

chnico desta inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F.... (nome do proponente). A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobrecarta que depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o quizerem fazer, ficará depositada nesta inspectoria.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais concorrentes as suas respectivas propostas fechadas como tinham sido entregues.

A inspectoria, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concurrencia sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XII pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paraphrased unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade de accôrdo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—Luiz de Castro, secretario.

ARMAZENS INTERNOS SEM PLATAFORMA

Descrição e especificações

Os armazens a construir constam de um corpo com tres coxias, tendo o pé direito de oito metros do soalho do armazem ao nivel superior das vigas de treliça e cobrindo uma superficie total de 3.500 metros quadrados cada um. Nas duas fachadas longitudinaes, que dão uma para o cães e outra para a Avenida do Cães, e em toda a extensão dessas fachadas, haverá um alpendre com a largura de quatro metros. O soalho dos armazens ficará situado a 80 centímetros de altura acima do nivel da rua. A iluminação e ventilação serão feitas por meio de lanternins nas coxias. Todo o material a empregar será de primeira qualidade, a juízo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro.

Os diversos trabalhos a executar se discriminam pelos seguintes titulos:

I—*Alicerces*—Serão de concreto armado com a secção em forma de ; o concreto será feito de uma parte de cimento tipo «Vicat»,

tres de areia doce e seis de pedra britada e a ossatura metallica será formada por uma série de 20 vergalhões de ferro batido de 25 millímetros de diametro ligados por barras de repartição de quatro millímetros espaçadas de 30 centímetros, sendo esta primeira série situada no bloco horizontal do  e a 10 centímetros de sua face inferior, e por segunda série de 10 vergalhões iguaes aos primeiros e igualmente ligados por identicas barras de distribuição, sendo esta segunda série situada a 10 centímetros abaixo da face superior do bloco vertical do .

Os dous blocos que formam os massiços das fundações teem as seguintes dimensões nas suas secções: o inferior horizontal tem uma base de dous metros por cincoenta centímetros de altura e o superior ou vertical tem uma base de um metro e dez por cincoenta centímetros de altura.

Nos lugares correspondentes ás columnas serão convenientemente embutidos quatro parafusos destinados a amarrar as sapatas das referidas columnas.

II—*Columnas*—Constam de quatro ordens no sentido paralelo ao cães, cada ordem com dezoito columnas espaçadas de cinco metros oitocentos e oitenta e dous millímetros, com a excepção das extremidades onde o espaçamento é cinco metros setecentos e vinte e cinco millímetros. As columnas das duas ordens lateraes, isto é, que correm ao longo das paredes, teem a secção formada por dous ferros em  de vinte e cinco centímetros, juxtapostos de modo a apresentarem a secção . Estas columnas supportam, não só uma viga de treliça longitudinal sobre a qual descansam as tesouras, como tambem por meio de consolos uma outra viga  de trinta centímetros de altura, correndo igualmente no sentido longitudinal e destinada a receber os trilhos sobre que rodam os carros dos guindastes internos de mil e quinhentos kilos.

Estas columnas supportam tambem os consolos dos alpendres a ellas amarrados por meio de oito parafusos. As columnas das duas ordens centraes são formadas por quatro ferros em  de treze centímetros de altura ligado em todo o comprimento por uma chapa central de

modo a apresentar a seguinte secção .

Analogamente ás outras estas supportarão tres vigas, uma de treliça para descanso das tesouras e duas de secção  de trinta centímetros de altura de cada lado, para receber os trilhos dos guindastes internos. Todas as columnas repousam em sapatas de ferro fundido com quinze millímetros de espessura, armadas de nervuras formando berços para ellas, cujas sapatas estão presas aos alicerces por meio de parafusos nelles mergulhados parcialmente, como já foi dito.

III—*Vigas de treliça*—As vigas de treliça sobre as quaes repousam as tesouras são formadas de montantes verticaes e contra-fichas em diagonal e fazem o travessamento longitudinal da parte superior das columnas. A sua altura é de cincoenta centímetros e os detalhes constam dos desenhos.

IV—*Tesouras*—As tesouras serão de aço tipo «Polonceu» encimadas por lanternins, com o vão de onze metros quatrocentos e quarenta e tres millímetros e o espaçamento de dous metros novecentos e quarenta e um millímetros, salvo nas extremidades onde este espaçamento é de dous metros oitocentos e setenta e seis millímetros.

V—*Paredes*—As paredes serão de concreto armado, lisas, empregando-se o concreto composto de uma parte de cimento, duas de areia

doce e quatro de pedra miudamente britada (cangica), sendo a armação metálica feita por folhas de ferro estirado (metal «Depl-yé» n. 15) cujas amarrações se farão por meio de vigotas espaçadas de um metro e quarenta e sete no sentido vertical e dous metros e vinte e oito centímetros no sentido horizontal. A espessura das paredes, não incluído a revestimento, será de dez centímetros. Tanto interna como externamente serão revestidos com argamassa de cimento typo «Vicat» na proporção de um de cimento para dous de areia doce e com a espessura aproximada de um centímetro. Correspondendo às columnas e nas quatro fachadas, as paredes apresentam saliências na forma de pilas-tras com sessenta centímetros de largura e sete centímetros de resalto.

VI. *Pachadas*—As fachadas, além do revestimento geral, serão ornamentadas a cimeira apresentando frontões decorativos, tudo de accordo com os desenhos.

VII. *Solo*—Será constituído por um aterro de sessenta e cinco centímetros de altura, terra pilada, em camadas de cerca de vinte centímetros, servindo de lastro uma camada ap. dez centímetros de concreto com o traço de um de cimento para tres de areia doce e seis de pedra britada, sobre a qual assentará um lençol de asphalto com a espessura de cinco centímetros.

VIII. *Telhado*—O telhado será de telhas francezas, vidro fosco em caixilhos metálicos e venezianas lateraes de ferro galvanizado. As telhas descansam sobre ripas de aço em forma de  ou , espaçadas de accordo com as dimensões e typo das telhas e pesando cerca de cinco kilos por metro corrido, repousando directamente sobre as assas das tesouras.

IX. *Calhas*—As calhas dos armazens serão em numero de quatro com o comprimento de cem metros cada uma, de ferro galvanizado e abas reviradas de modo a repousarem cincenta centímetros sobre as tesouras. Os alpendres serão também guardados por uma calha de ferro galvanizado collocada na beira.

X. *Algerozes*—Serão de ferro fundido em numero de oito e com cerca de oito metros de comprimento cada um para as calhas dos armazens e em numero de quatro, também de ferro fundido, com a curvatura necessaria para acompanhar os consolos, para as calhas dos alpendres.

XI. *Portões*—Serão em numero de quatro e de duas folhas cada um, formados de chapas de aço lizo, cravadas sobre cantoeiras, apresentando cada portão um postigo em uma das folhas.

XII. *Pintura*—Toda ferragem será pintada em tres mãos, sendo a primeira a zarcão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta, na concorrência aberta pelo edital de 6 de março corrente, para construção da residência do porteiro desta repartição, nos terrenos adstrictos ao edificio-sede da mesma, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director, que, por esse motivo, está aberta nova concorrência, sob as bases do referido edital, devendo os interessados apresentar suas propostas até o meio dia de 12 de abril proximo futuro.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de março de 1912. — P. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FORNECIMENTO DE 60 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 30.000 KILOS CADA UM, PARA BITOLA DE 1^m,60 PARA OS SERVIÇOS DO NOVO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector e em virtude da autorização constante do aviso n. 49, de 9 de fevereiro proximo passado, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, à 1 hora da tarde do dia 20 de abril do corrente anno, no escriptorio desta inspectoria, à avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para fornecimento de 60 vagões de 30.000 kilos, para bitola de 1^m,60 todos abertos, sob as seguintes condições:

I

Os vagões terão a capacidade de 30 toneladas cada um e serão destinados à bitola de 1^m,60. Todos os vagões serão do typo tubular.

As photographias e especificações respectivas acham-se à disposição dos Srs. concurrentes no escriptorio tecnico desta inspectoria, onde se prestarão todos os esclarecimentos de que precisarem.

II

O preço de cada vagão, montado e entregue nos depósitos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro não deverá exceder de 4:800\$, estando incluído neste preço todas as despesas até o local da entrega, com excepção dos direitos aduaneiros.

Não serão tomadas em consideração as propostas de preços superiores.

III

O prazo para entrega da primeira metade da encomenda será de seis meses, contados da data da assignatura do contracto e o da restante metade, dous meses depois.

IV

O pagamento será em duas prestações, sendo 50 % quinze dias depois da entrega dos vagões nos depósitos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e 50 % depois de experimentados e recebidos.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e bem assim o modo de se resolver as questões que se suscitarem entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e o contractante.

VI

A concorrência versará sobre a idoneidade e o preço do fornecimento.

Para ser considerado idoneo todo concurrente terá que juntar o recibo do imposto de industrias e profissões, o alvará de licença da Municipalidade para negociar e o certificado de deposito na thesouraria desta inspectoria da caução a que se refere a clausula VII seguinte.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesouraria desta inspectoria da caução de 10:000\$, que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*,

lhe for notificada a aceitação da sua proposta.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferencia caberá de direito ao autor de proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XI

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente declarará: Proposta de F. . . (nome do proponente).

A esta sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VII.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue na dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobrecartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em um segundo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do secretario. Dentro de 10 dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo então restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar indemnização sob qualquer titulo.

XIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 20:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado à vista do competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial dos Portos.

XIV

A despesa resultante deste contracto correrá por conta da Caixa Especial de Portos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1912. — Pelo secretario, Arthur Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas
EDITAL DE CONCORRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no litoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731:724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicanno as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares e appparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3ª. O Governo garantirá a operação, emitindo títulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses títulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o tipo da respectiva operação financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por ocasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200:000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de appparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada preposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucre, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, podere igualmente annular a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamas qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehende fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corredios — Ferro galvanizado de $\frac{3}{8}$ " com travessamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m2 de vão de parede e comprehende tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de $\frac{3}{8}$ " tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapezoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehende a pintura a oleo com tres camadas, perfectamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascencional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehende todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização,

b) calçamento a paralelepípedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepípedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades interiores das pedras e suas juntas. Os paralelepípedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiaes abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma salida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) fundações — Comprehende a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehende tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de 1 $\frac{1}{2}$ " com as juntas de macho e femea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehende janellas ou portas de madeira de lei de 1 $\frac{1}{2}$ ", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehende todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de $\frac{1}{2}$ " com juntas secas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De accordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de 1 $\frac{1}{8}$ " com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) excavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualque

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accôrdo com o desenho, contada até à cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadam fino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accôrdo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fucadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superstructure — Cimento armada com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação à secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accôrdo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos prebentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totales
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c) Cimalthas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corredicos.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Parallelepipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280:500\$000	
b) Chaves 1:3 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:3 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:993\$000	319:493\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	410	50\$000	20:500\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimalthas.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calha e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impermabilização do solo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladriframento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:703\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	19\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructure.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.731:724\$000

Inspectoria Geral da Iluminação

De ordem do Sr. inspector geral interino, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de março, foi de 259,26 réis por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 380,87 réis por kilo-watt-hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Societê a esta repartição.

Inspectoria Geral da Iluminação, 6 de abril de 1912.— O contador, *Rodolpho Riégel*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do trafego postal convido aos interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas pelos vapores *Voltaire* e *Aragon*, para os destinatarios abaixo e sem endereço de residencia.

Pelo *Voltaire*: Fabrica de meias Victoria, J. Lay.

Pelo *Aragon*: Antonio Ribeiro, Antonio Nogueira Avilla, E. Giamur, I. Pereira & Comp., Evarista Gonsales, Sabino Brescia, Erith Colblan e Hercilio Mondadori.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912.— O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas nos vapores *Araguaya*, *Verdi* e *Ocean*, para os destinatarios abaixo:

Pelo *Araguaya*, Chinen Nautokú: pelo *Verdi*, M. H. Beaumont, com ordem, e Machado Cristophe & Comp. e, pelo *Ocean*, Braga, Carneiro & Comp., Dr. John N. Sayes, Dr. Thome Cavalcanti e Eduardo Dale & Comp.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.— O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete *Siamose Prince*, sem endereço de residencia, para os destinatarios abaixo: L. C. Irvins, C. A. Sylves, H. C. Puchen.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1912.— O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo

de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas pelos vapores *Araguaya* e *Indian* para os destinatarios abaixo:

Pelo *Araguaya*: João Barbosa Oliveira, Maria Candida Fernandes, Pires Silveira & Comp., Olympio Vieira de Souza, Sebastião Antonio Matias, Wellisch Irmãos & Comp.

Pelo *Indian*: Costa Lima & Comp., J. Albert.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1912.— O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção desta sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas pelos vapores *Danube*, *Oropesa* e *Amazon*, sem endereço de residencia, para os destinatarios abaixo:

Pelo *Danube*, J. Willemont, Manby Hodye; pelo *Oropesa*, M. Mendes, Venancio Lisboa, Baker, Zulmira Reis, Silva Dantas & Comp., pelo *Amazon*, Alfredo de Carvalho, Alberto J. Vianna, Baron Romano Avezzano, C. J. Rossas, Ernest Romann, Ludovina Galhano, Dr. Peixoto, Lamham Machado, Casa Gutlinny, Flory, Scabia Giovanni, Tristão da Cunha, H. Richard Schubert, Hilda Tompson, J. Tiplandy, J. Corrêa, J. Machado, José Monjardim, José Hollneam, M. Mendes M. Garcia Junior e Esther de Mattos P. Soares.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912.— O secretario, *Angelo Raul Silveira Castro*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS E DE VAGÔES DE MERCADORIAS PARA BITOLA DE 1^m,60

De ordem da directoria, faço publico para solução de varias duvidas propostas pelos concorrentes aquelle fornecimento, o seguinte additamento ao edital de 10 de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diário Official* n. 44, de 20 do mesmo mez de fevereiro, e, bora assim que o encerramento da concorrência, conforme a prorrogação já concedida, terá lugar no dia 15 de abril proximo futuro.

Additamento

Os carros serão construidos em painéis de modo a se poder armar e desarmar rapidamente.

O encaixotamento e expedição serão feitos em volumes devidamente acondicionados e acompanhados de nota detalhada do conteúdo de cada caixa.

Não se permittem na mesma caixa peças de carros de diferentes series.

Para igualdade de condições entre os constructores nacionaes e estrangeiros, se adicionará ao preço apresentado o de montagem de cada carro e que consta da tabella annexa, podendo por esse motivo, si convier ao fornecedor, remetter os carros montados, separados apenas os *trucks*.

Cada serie de carros será acompanhada de um desenho de montagem, no qual será indicado por letras de re-

ferencia o modo da montagem, com que terão sido marcadas as diversas peças dos carros.

Cada carro deverá ser preparado para ser desarmado em tres painéis lateraes no maximo.

Os estrados virão montados e armados com os tirantes devendo trazer o soalho pregado.

Os *trucks* deverão vir montados com as ferragens de freio promptos para receberem os eixos montados.

As toldas dos carros de passageiros serão no maximo feitas em tres partes, devendo os painéis de Lincrusta vir no respectivo logar. A lona da tolda virá em peças separadas para cada carro, com um pequeno excesso no comprimento para permittir os esticamentos da mesma quando for collocada.

As mobilias virão desarmadas, só se permittindo na mesma caixa peças iguaes.

Os encaimamentos de freio virão cortados nas dimensões exactas e com as roscas promptas para receber as luvas de junção. De modo igual virá o aparelho de iluminação assim como o de agua. Para cada um desses tresapparelhos deverá ser fornecido um desenho detalhado com indicação dos pontos de junções, ramaes e cuja posição será indicada nos carros a tinta.

As escadas virão armadas promptas para ser collocadas nos seus logares.

Todos os furos para parafusos deverão ser feitos com trados menores de 1/16" para permittir o aperto.

Os caixilhos de vidro e as venezianas virão armados e encaixotados separadamente para cada carro, devendo vir marcadas a punção em correspondencia a indicação nas columnas que serão marcadas de modo identico.

As peças de louça, como hacias, latrinas, depositos para agua, deverão vir acondicionadas separadamente.

Para cada grupo de cinco carros das series B, D, FF e FS, deverá ser fornecida uma peça de louça, de cada qualidade como sobresalente.

Como sobresalentes deverão ser fornecidos 10 % de vidros de cada dimensão e de cada qualidade.

Os parafusos serão separados por dimensões iguaes e deverão ser fornecidos com um excesso de 5 % para cada dimensão e cada qualidade.

As propostas poderão ser feitas para a totalidade de cada serie ou para parte de cada uma dellas.

E' permittida a proposta de carros do aço, modificando-se neste caso as especificações distribuidas de accordo com as exigências das construcções destes typos.

A construção e montagem dos carros será fiscalizada por engenheiro incumbido pela estrada, devendo para esse serviço entrarem os proponentes preferidos com uma quota correspondente a 2 % da encomenda respectiva na thesouraria da Estrada de Ferro.

Antes de embarcar os carros de passageiros serão completamente montados para inspecção de todas as peças que serão rigorosamente inspecionadas, fazendo-se funcionar os apparelhos de ventilação, freio, iluminação e agua.

Todas as molas serão examinadas, devendo-se, antes de empregada ser sujeita

tas a pressão correspondente á que deverá soffrer em serviço.

Para os carros de cargas proceder-se-ha da mesma forma em relação a um em cada grupo de dez.

Tabella

Montagem completa de um carro da série B.....	1:200\$000
Montagem completa de um carro da série D-FF.....	1:000\$000
Montagem completa de um carro da série FS-GH....	800\$000
Montagem completa de um carro da série FV-V.....	600\$000
Montagem completa de um carro da série H-K-OO....	400\$000
Montagem completa de um carro da série QL.....	400\$000

A caixa do carro sendo entregue montada os preços para as peças a montar serão:

Montagem da mobilia de um carro da série B.....	160\$000
Montagem da mobilia de um carro da série D.....	120\$000
Montagem da mobilia de um carro da série FF-FS.....	100\$000
Montagem de um interior de carro da série FV.....	200\$000
Montagem de um truck de carro das series B-D-FF-FS-GH	40\$000
Montagem de um truck de carro das series H-K-OO-FV-QL-V.....	30\$000
Montagem do appparelho de gaz de um carro das series B-D	60\$000
Montagem do appparelho de gaz de um carro das series FF-FS-GH.....	30\$000
Montagem do appparelho de agua de um carro da série B	60\$000
Montagem do appparelho de freios de um carro.....	60\$000

E' facultado aos proponentes tomarem a si a montagem nas officinas do Engenho de Dentro pelos preços supra.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de março de 1912. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, aviso a todos os fornecedores, que de janeiro a março do corrente anno tenham feito fornecimentos á Estrada e que ainda não remettermam as suas contas mensaes á intendencia, que as apresentem impreritavelmente áquella secção até o dia 15 do corrente, afim de que possam ser processadas no decurso do corrente mez.

Escriptorio da contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de abril de 1912. — O sub-director interino, *E. M. Tygna da Cunha*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS, CORREIO E CHEFE DE TREM, E BAGAGEM E ANIMAES

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que ás 12 horas da tarde do dia 11 de maio proximo futuro, no escriptório do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento

de carros para passageiros, correio e chefe do trem, e bagagem e animaes, de accordo com as condições abaixo:

Oito carros de 1ª classe para passageiros, iguaes aos já fornecidos á estrada pela Harlan & Hollingsworth Corporation, de Welmington, Del., U. S. A., apparelhados de «Symington Ball Bearing contre plate & side bearing», de appparelhos «Stone», type C. R. para iluminação electrica profusa em todos os compartimentos e ventiladores nos salões.

Oito carros de 2ª classe para passageiros, iguaes aos já fornecidos pela mesma fabrica, providos de todos os melhoramentos dos de 1ª classe.

Seis carros de Correio e chefe de trem, também com os melhoramentos dos de 1ª classe.

Seis carros de bagagem e animaes, iguaes aos já fornecidos pela referida fabrica á estrada.

Todos os carros serão de accordo com os desenhos, photographias e especificações fornecidos.

Os carros serão providos de freios «The Vacuum Automatic Brakes», de James Greisham, type moderno e freios a mão.

As rodas e eixos serão do type da Oeste.

Os estrados inferiores serão de madeira e perfeitamente iguaes aos fornecidos pela Harlan & Hollingsworth.

Os engates serão do type «Climax» que permitam as ligações com o engate «Abbotson» e collocados á altura de 0m,75 do trilho do centro do engate e terão resistencia para um esforço de tracção de 30.000 libras.

Os trucks serão metallicos e do type dos carros de 1ª classe da Oeste, e providos de caixas de graxa «Symington».

As bacias, lavatorios e reservatorios de agua serão de metal branco superior da «The Adams & Westlake Co.»

As cestas para chapéus, nos carros de 1ª classe, serão em todo o comprimento do carro e a 0m,25 do tecto, com tela metallica.

Os desenhos, photographias e especificações, bem como todas as informações precisas, serão fornecidos no escriptorio da estrada.

Os preços serão para o material entregue a bordo, no porto do Rio de Janeiro, inclusive custo, frete, seguro marítimo, correndo por conta da estrada o desembaraço e direitos aduaneiros.

Os fornecedores escolhidos entregarão á estrada, sem augmento do preço dos carros, collecções completas de desenhos em papel tela do conjunto e de todas as partes principais, detalhes, etc., sendo o minimo de 25 desenhos de cada um dos tipos.

Não será admitido o emprego de pinho ou madeira semelhante, e bem assim madeiras com vento, falhas, etc.

Os proponentes apresentarão preço para cada um carro de cada type.

O prazo para a entrega será de cinco mezes, a contar da data da approvação do contracto.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por menor que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem ser devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão en-

tregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de dois contos de reis (2:000\$), préviamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas e que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás clausulas deste edital e o preço que o proponente offerrecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerrecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1912. — *Jorge S. Soares*, conductor de 1ª classe da construção.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.955 — *Memorial descriptivo da invenção de um processo aperfeccionado de fabricação de assucar para que pretenda privilegio a Henning Process Sugar Extraction Company, com sede em S. Francisco, California, Estados Unidos da America, cessionaria de William Henning, domiciliado em Lahaina, ilha de Maui, Territorio de Hawaii, Estados Unidos da America*

A invenção se refere ao fabrico de assucar de canna e tem por objecto obter da sucoze do caldo extrahido da canna uma produção maxima de assucar secco, sem melações de desperdicio.

No fabrico do assucar, tal como se pratica actualmente, ha sempre perdas, devidas a estes melações.

Seja qual for o systema de cozimento para uma ou mais qualidades de assucar, os melações provenientes do ultimo producto nos appparelhos centrifugos são considerados como desperdicio, havendo perda total, para o fabricante, do assucar que elles contem. Esta perda é universalmente reconhecida, mas até hoje não foi possível evital-a e recuperar esse assucar, a não ser por um processo chimico especial, formando-se uma combinação solida chamada saccharato; este processo, porém, apresenta inconvenientes que impediram sua adopção nas usinas de assucar.

Pelo termo «melaços» entende-se o xarope final, cujo assucar, equivalente a uma proporção de 45 % a 50 % do peso do melaço, não se pôde obter por concentração ulterior, nas condições melhor conhecidas e mais favoráveis para a formação dos cristaes, sendo por este motivo considerado perdido.

Além da perda financeira, os melaços de desperdício constituem uma das materias que occasionam maior embaraço nas usinas de assucar, por exigir sua remoção trabalho e dispendio consideraveis.

O nosso processo evita esta perda, não havendo mais, seja qual fôr o assucar, melaços de desperdício, e recupera-se, pelo menos, 98 % da sucrose contida no caldo, com o unico desperdício de 2 %, nos processos de clarificação, de filtração e de filtro. O producto é obtido sob forma de assucar secco de boa qualidade, que polariza a pouco mais ou menos 97 %, podendo esta polarização se elevar ou abaixar segundo o desejo ou a habilidade do operador.

As primeiras phases do processo não differem do tratamento geralmente adoptado nas usinas de assucar.

Os caldos provenientes da moagem são tratados por cal, clarificados e filtrados do modo usual. O caldo é depois concentrado por evaporação e cozido, empregando-se grande cuidado para se obter um assucar de muito boa qualidade e bem granulado.

Acabado o cozimento e terminada a mistura, tem-se como resultando, depois da operação de secção, assucar secco e melaço. É esta a pratica usual. Em lugar, porém, de cozer de novo este melaço e produzir assucar n. 2, operando do mesmo modo sobre os residuos de melaços successivos para produzir assucar n. 3, ou outros assucares, sendo considerado como desperdício o residuo final de qualquer phase da operação, tomamos o melaço resultante do primeiro jacto e, depois de limpá-lo, dividimos este melaço, preferivelmente em partes iguaes.

Limpa-se o melaço injectando-se em sua massa uma corrente de vapor, para produzir uma agitação que faz subir á sua superficie as materias estranhas, que se escumam, sendo ao mesmo tempo quebrados e dissolvidos os grãos miudos do melaço. No caso de se achar acidez, adiciona-se agua de cal ou uma solução de soda.

Uma das partes divididas do melaço dilue-se então com agua, de modo a reduzir a á densidade do xarope; isto é, adiciona-se a esta parte agua, até se achar reduzida á densidade de xarope, a 65 grãos Brix ou 35 grãos Baumé, pelo menos.

Então, depois de se achar o segundo jacto de caldo bem formado e de se cozer quanto possivel, de modo a deixar um espaço para o melaço, colloca-se com este jacto a parte diluida do melaço, e depois a massa inteira é cozida perfeitamente, misturada e seccada como se faz no primeiro caso. O melaço existente depois da secção se divide do mesmo modo, e uma parte se dilue e se adiciona ao jacto proximo seguinte, quando seu assucar se acha bem formado, e assim por diante.

Para ser o assucar bem formado e haver espaço livre para o melaço, costuma-se, no começo de um jacto, encher a caldeira somente até a metade com xarope e cozer este até começar a granulação. Quando está formada a quantidade de grão conveniente (o que é verificado pelo operador), introduz-se na caldeira mais xarope, primeiro em cargas pequenas e depois em cargas maiores, á vontade do

operador ou segundo sua habilidade, até se encher completamente a caldeira, e então a massa se coze até certo grão de solidez, prompta para ser descarregada. Nesse ponto, o assucar se acha bem formado e seus grãos bem desenvolvidos, e é então que se deve adicionar o melaço diluido; neste momento, porém, segundo a pratica commum, a caldeira se acha cheia; é por este motivo que, em nosso processo, é necessario, para se poder introduzir a quantidade de melaço diluida, não encher completamente a caldeira.

Em caso successivo, a parte restante do melaço se coze até o ponto de «prova de fio», e se crystalliza em espaço de tempo conveniente (seis dias, por exemplo). Obtem-se então, pela secção, assucar e melaço. O assucar é derretido e collocado com o primeiro assucar do jacto que se puder achar então em tratamento e ao qual se adicionou igualmente uma parte diluida do melaço, e a massa inteira é perfeitamente cozida, misturada e seccada. Todo o melaço do assucar crystallizado formado, como se acaba de descrever, por meio de uma parte de melaço precedente, é diluido, clarificado de novo e filtrado, e depois de se achar o jacto de assucar quasi acabado e todos os xaropes da massa-cozida, cozidos tão perfeitamente quanto possivel, de modo a se acharem os grãos de assucar bem desenvolvidos, esse melaço diluido se adiciona lentamente, de modo a se misturar com o assucar quasi acabado e todo o assucar do mesmo melaço se reune aos grãos que se encontram na caldeira. Depois de chegar ao estado solido que se deseja, elle se mistura e se secca como os melaços precedentes, e obtem-se como resultado um assucar perfeitamente igual e de boa qualidade, sem accumulção de impurezas ou materias estranhas ao assucar — sem perda, sem melaço de desperdício — e sem necessidade de esfriadores e outros recipientes para sub-productos. O processo se continúa exactamente do mesmo modo. Ha sempre no crystallizador a quantidade de melaço conveniente para se poder seccar, existindo portanto uma circulação perfeita das massas, sem risco algum de accumulção.

As principaes vantagens obtidas por nosso processo são as seguintes: simplicidade de funcionamento, menos cozimento, menos tanques e a mais importante de todas, a recuperação dos assucares do caldo, com a unica excepção, como se disse acima, das perdas communs occasionadas pela clarificação e a decantação, e da perda nas prensas. Não existe accumulção de impurezas, não havendo, em todo o curso do processo, accumulções que possam impedir ou mesmo contrariar a granulação da sucrose de qualquer caldo ou melaço com os grãos com que vem em contacto. Experiencias repetidas e bem succedidas teem mostrado que as massas cozidas do assucar permanecem no mesmo estado de pureza, e que os melaços dos assucares são também sempre os mesmos, depois de cada jacto; não havendo, por consequente, reacção ou impurezas que possam prejudicar o cozimento ou formação dos cristaes e o rendimento final dos assucares.

Assim, em poucas palavras, (1) o trabalho é muito mais simples, exigindo somente dous cozimentos; (2) não ha necessidade de resfriadores ou outros tanques para sub-productos, por não haver melaços de desperdício; e recupera-se de 5 a 6 % mais de assucar do que por qualquer dos processos conhecidos.

Em resumo, reivindicamos como pon-

tos e carecteres constitutivos da invenção:

1º, no processo de fabrico de assucar a operação que consiste em adicionar residuo de melaço de um jacto, diluido sob fórmula de xarope, a um segundo jacto, quando o assucar deste ultimo se acha quasi acabado e seus grãos bem desenvolvidos;

2º, no processo do fabrico de assucar, as operações que consistem em adicionar residuo de melaço de um jacto, diluido sob fórmula de xarope, a um segundo jacto, quando o assucar deste ultimo se acha quasi acabado e seus grãos bem desenvolvidos, e então submeter a massa a um tratamento final;

3º, no processo de fabrico de assucar, as operações que consistem em adicionar residuo de melaço de um jacto, diluido sob fórmula de xarope, a um segundo jacto quando o assucar deste ultimo se acha quasi acabado e seus grãos bem desenvolvidos; submeter depois a massa a um tratamento final; adicionar depois o residuo de melaço deste tratamento, diluido sob fórmula de xarope, a um jacto seguinte, quando o assucar deste ultimo se acha quasi acabado e seus grãos bem desenvolvidos; submeter depois a massa a um tratamento final, e assim por diante;

4º, no processo de fabrico de assucar, que consiste em converter os caldos em o residuo de melaço deste tratamento, dividir o melaço em duas partes; diluir uma parte com agua sob fórmula de xarope; converter a outra parte em assucar secco e em melaço de residuo; diluir este ultimo melaço com agua sob fórmula de xarope; adicionar estes dous xaropes diluidos a um jacto de caldos seguintes, no momento em que o assucar deste jacto se acha quasi acabado e seus grãos bem desenvolvidos; derreter e adicionar o assucar secco de uma segunda parte de melaço de residuo a um jacto seguinte, ao mesmo tempo que se adiciona o melaço diluido; acabar a massa, convertendo-a em assucar secco e em residuo de melaço, e continuar a operação adicionando-se, aos jactos successivos, nos momentos indicados, o assucar secco e o melaço diluido do melaço de residuo produzido precedentemente.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1911.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.956—*Memorial descriptivo da invenção de «perfeiçoamentos em machinas de pregar botões ou colchetes constituidos por duas peças», para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company Of South America, domiciliada em Portland, Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de William Cobley Jr. e Thomas Josiah Bellamy, domiciliados em Earl Shilton, perto de Leicester, Inglaterra.*

Refere-se esta invenção a machinas de pregar colchetes ou botões de duas peças como os que, por exemplo, servem para os atacadores de borseguns e sapatos, ou para abotoar os mesmos.

A invenção está aqui representada como incorporada em uma machina de pregar colchetes ou botões de calçado, constituidos cada um por duas peças, que são um pé ou base tubular, e uma cabeça ou parte superior tubular. Para abreviar chamaremos a estas peças pé e cabeça, respectivamente. O pé é constituido por um flange circular que se projecta de uma parte tubular, e a cabeça é constituida por uma cabeça ôca com uma parte tubular.

O pé e a cabeça são concêntricos, e ao pregar o botão o tubo do pé é introduzido em furo no material e applica-se-lhe a cabeça, em cuja parte tubular entra o tubo do pé saliente no furo do material. As duas peças reunidas do botão são prensadas ou apertadas simultaneamente pelos lados oppostos do material, pelo que o tubo do pé entra mais na cabeça e o seu extremo se expande contra esta, pelo que as duas peças ficam solidamente cravadas uma na outra e no material. A operação de fixar uma na outra as duas peças do botão tem sido feita usualmente em prensa convenientemente operada, mas a alimentação e alinhamento do pé e da cabeça dos colchetes ou botões, antes de serem apertadas ou cravadas tem sido feitas até agora a mão, isto é, a cabeça e o pé de cada botão tem sido applicados á mão e cada um de per si ao material.

Um objecto da presente invenção é effectuar a alimentação e alinhamento mecânicos das duas peças do colchete antes de serem comprimidas; os meios empregados para a dita alimentação e alinhamento são operados automaticamente em conjuncção com os órgãos de cravação ou fixação e combinação com estes órgãos, constituindo uma machina completa para receber botões amontoados, e mecanicamente alimentá-los, e cravá-los.

Abaixo se descreverá uma fôrma de machina para pregar ou cravar e deve-se observar que uma característica importante desta invenção consiste em que nesta machina estão combinados meios para a alimentação mecânica e automática das duas peças do botão em juxtaposição nos lados oppostos do material a que tem de ser applicados, depois do que é actuado o mecanismo cravador para cravar as duas peças uma na outra.

Na machina aqui representada como incorporando a invenção, ha, em combinação com o mecanismo cravador, duas caixas ou moegas, uma para conter as cabeças em montão e a outra para conter os pés dos botões também em montão. Das caixas partem corredeiras pelas quaes descem as cabeças e os pés pelo seu proprio peso, e ha meios adequados para pôr na devida posição as cabeças e os pés antes de entrarem nas respectivas corredeiras.

No extremo inferior da corredeira das cabeças está arranjada uma bigorna fixa que recebe a cabeça com a sua parte tubular voltada para cima; a cabeça fica por baixo do material em que tem de ser pregado o botão.

A outra corredeira está arranjada de modo que o pé de cada botão é dirigido na devida posição com a sua parte tubular voltada para baixo, para alinhamento com a cabeça do botão. A parte tubular do pé é também posta em alinhamento com um pino arranjado para se dirigir concêntricamente para dentro das partes tubulares das duas peças do botão durante a cravação. Inseridas e cravadas as duas peças de um botão e tirado o material com o botão pregado, as peças do botão seguinte são immediata e automaticamente alimentadas para a posição de cravação.

Estas e outras características da invenção comprehender-se-hão melhor pela seguinte descripção da fôrma preferida de execução da mesma, escolhida como exemplo, e representada nos desenhos juntos. A fig. 1 é uma elevação lateral da machina; a fig. 2 é uma elevação anterior; a fig. 3 é uma elevação anterior da parte inferior da machina com as partes na posição que tomam antes da fixação; a fig. 4 é uma secção ver-

tical em maior escala dos órgãos de fixação e um botão, nas posições á conclusão da fixação; a fig. 5 é uma planta da parte inferior da machina.

Na fôrma representada da invenção, a machina comprehende uma armação principal ou supporte, 1; que supporta duas moegas 2 e 3, para conter as peças dos colchetes. Na frente do supporte está montado um membro cravador 4, e á frente da base do supporte está montado o dispositivo inferior de fixação ou bigorna 5, entre o qual e o membro cravador 4 se effectua a fixação do colchete. Corredeiras 6 e 7 guiam as peças dos colchetes respectivamente das moegas 2 e 3, para as posições de fixação. Uma fôrma de membro cravador comprehende uma barra conductora 4, montada em supportes 8, 8, na frente do supporte 1, sendo a dita barra mantida normalmente em posição elevada por uma mola 9, e adaptada a ser actuada por uma alavanca 10 ligada a qualquer mecanismo operador adequado, tal como um pedal ou dispositivo movido por força motriz.

No pé da barra conductora ha um pino de guia 11, mantido por fricção da sua parte superior 12, fendida longitudinalmente, de modo que os seus lados se abrem um pouco para o exterior funcionando como molas que se comprimem contra as paredes do furo 14 em que se alojam.

O pino 11 é mantido na extremidade da barra conductora 4 por uma espalda formada na matriz de cravação fixada no extremo inferior da barra 4. O pino 11 serve para entrar no tubo 17 do pé 18 do botão de modo que no descimento da barra 4 e matriz 15, o tubo do pé será correctamente guiado para dentro da parte tubular 19 da cabeça 20 collocada por baixo.

As moegas 2 e 3 das guias 6 e 7, para conter e alimentar as cabeças 20 e pés 18 dos botões respectivamente, são de typo semelhante ao das que se empregam em conexão com machinas de pôr ilhoses, mas são especialmente contruidas e arranjadas para a realização dos objectos da presente invenção.

As moegas 2 e 3 estão montadas para oscillarem em pinos 21 e 22, são actuadas por conexões adequadas com a alavanca operativa 10. Como está representado, a alavanca 2 está ligada á alavanca 10 por um fuzil 23, e a alavanca 3 está ligada á alavanca 10 por conexão de pino e fenda 24. As cabeças e pés dos botões estão em montão dentro das respectivas moegas, e são supportadas pelos fundos falsos destas, os quaes tem aberturas por onde cahe um certo numero de peças a cada vez que a moega oscilla.

O extremo superior aberto de cada corredeira 6, 7 communica com o extremo aberto de esbarros por baixo do fundo falso da moega, e cada corredeira tem uma ranhura 25, esvazada para os lados no fundo em uma chapa, ou formada por duas ou mais partes ligadas uma á outra.

Os pés 18 dos botões descem pela sua corredeira 7 com os flanges alojados na parte esvazada e os tubos 17 alojados na ranhura 25 da corredeira (figs. 1 e 2). As cabeças 20 dos botões descem pela sua corredeira por modo semelhante, com as cabeças alojadas na parte esvazada, e a parte tubular 19 na fenda 25 (figs. 1, 2 e 5). Quando sahem da moega 2 as cabeças tem a parte tubular voltada para cima na devida posição para entrar na corredeira 6. Uma chapa ajustavel 26 está collocada sobre o extremo aberta da corredeira 6 das cabeças, sendo este extremo mais largo como se vê em 27 (fig. 2) para rece-

ber as cabeças da moega 2, e a dita chapa serve para impedir que as cabeças mudem de posição até entrarem na fenda 25 na corredeira 6.

Os pés dos botões também sahem da moega 3 na posição desejada, com os seus tubos voltados para cima quando entram na corredeira 7.

A corredeira que alimenta as cabeças 20 dos botões prolongam-se desde a moega 2 e alimentam as cabeças em posição invertida á matriz inferior ou bigorna 5. Por conveniencia, a corredeira 6 está arranjada no lado mais baixo da bigorna. Quando passa para a bigorna a parte larga da cabeça entra parcialmente por baixo de uma chapa ou de um flange 29, (figuras 4 e 5), de forma conveniente para entrar em contacto com a parte tubular da cabeça de modo a alinhá-la com o tubo do pé e com o pino 11. A chapa 29 mantém a cabeça na devida posição na bigorna 5, e actua como esbarro para impedir que se escapem da corredeira 6 as cabeças 20 da serie. A corredeira 6 está pivotada em 21 para que se possa afastal-a da bigorna 5 se fôr necessario, mas está normalmente encostada á dita bigorna sob a acção de uma mola forte 30.

A corredeira, 7, prolonga-se desde a moega 3 e alimenta os pés 18 dos botões aos órgãos de fixação, como se vê na figura 2. O extremo inferior desta corredeira é curvo para levar os pés 18 para debaixo da barra 4, com os seus tubos voltados para baixo. O fecho de mola 31 no extremo da corredeira impedem que se escapem os pés da serie, e o ultimo pé fica mantido immediatamente por cima da cabeça invertida e por baixo do pino 11, e da matriz 15.

O pé 18 do botão é mantido a distancia sufficiente por cima da parte tubular 19 da cabeça, para permittir que o material 32 seja collocado entre as duas peças, como se vê na fig. 3; o furo 33 no dito material é collocado por cima da parte tubular da cabeça ou si se preferir, no tubo pendente do pé botão.

A corredeira 7 dos pés está pivotada em 22 para que possa oscillar para o lado, e é mantida em posição operativa por mola adequada 34. Na barra 4 está formada uma face deflectora 35, adequada a actuar sobre um galé 36 montado em orelhas na corredeira 7, e desvia esta para fóra quando a barra 4 tem descido bastante para que o pino 11, entre no tubo do ultimo pé de botão na corredeira deixando este pé no pino 11.

Alimentado o pé e a cabeça do botão para a posição, de fixação como se vê na fig. 3, e posto o material na posição devida, com a face do direito, para baixo, como se explicou acima, e como está representado em linhas de traços e pontos na fig. 5, opera-se a alavanca 10 para abaixar a barra 4 e matriz de fixação 15. O pino 11 entra no pé 18, a corredeira afasta-se automaticamente, o pé desce, sendo o seu tubo guiado pelo pino 11 para entrar na parte tubular 19 da cabeça 20. O pino continua a descer até encontrar a face interna da cabeça 20, e neste momento a matriz 15 na barra 4 força o pino contra a bigorna e comprime o pé 18 contra a cabeça 20, cravando as duas peças uma na outra nos lados oppostos do material 32, durante que o pino 11 cede entrando na barra 4.

Quando a barra 4 sobe de novo a corredeira 7 volta á sua posição normal sob a acção da mola 34, e quando a cabeça do botão cravado é removida da bigorna 5 pela passagem 37 girando se tira a obra para o lado, a cabeça immediata avança e toma posição na bigorna, 5.

Por modo semelhante quando se tira

a obra, a serie de pés 18 na correioira 7 desce, e o ultimo botão toma posição por baixo da ponta do pino 11.

Para manter a correioira 7 afastada da posição de alimentação, ha uma alavanca 38 pivotada nella, e cuja extremidade se apoia contra o suporte, 1, quando se levanta a alavanca. Meios, semelhantes, não representados, podem ser empregados em combinação com a correioira 6 para o mesmo fim.

Depois de fixado cada botão no material, o operador manipula este ultimo de modo a que a cabeça do botão saia da bigorna, e põe o furo seguinte na parte tubular da nova cabeça de botão, depois do que se repete a operação de cravar.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, uma machina para pregar botões ou coletores de duas peças, tendo em combinação uma bigorna fixa, uma correioira para levar a bigorna uma das peças do botão tubular, em posição de fixação, e meios para levar a peça complementar do botão a alinhamento com a dita bigorna e introduzi-la na peça já collocada nesta;

2°, uma machina para pregar botões de duas peças tendo em combinação uma bigorna fixa, uma correioira construida e arranjada para levar successivamente a bigorna peças de botões tubulares, sendo estas peças alimentadas automaticamente e simultaneamente com a remoção de um botão pregado da bigorna e meios para contar a peça complementar do botão por cima da bigorna e forçar esta peça para dentro da parte tubular da peça já collocada na bigorna;

3°, uma machina para pregar botões de duas peças tendo em combinação uma bigorna fixa, uma correioira guiando para a bigorna, e um flange nesta arranjado em frente da correioira e arranjado para manter em posição de fixação uma peça de um botão entrando em contacto com a parte tubular deste;

4°, uma machina da classe descripta tendo em combinação dispositivos de fixação cooperativos, uma correioira montada para se poder mover e que alimentam peças de botões aos ditos dispositivos, e meios operados á mão montados na dita correioira para mantel-a afastada da posição de alimentação;

5°, uma machina da classe descripta tendo em combinação dispositivos de fixação cooperativos, uma correioira pivotada para alimentar peças de botões aos ditos dispositivos, e uma alavanca manual pela qual a correioira pôde ser mantida em repouso em uma posição inoperativa;

6°, para pregar botões de duas peças, cada uma com uma parte tubular, uma machina tendo em combinação matrizes de fixação e um pino construido e arranjado para entrar concentricamente nas partes tubulares das duas peças do botão durante a operação de pregar-o;

7°, para pregar botões de duas peças, cada uma parte tubular, uma machina tendo em combinação matrizes de fixação e um pino associado com uma das matrizes e arranjado para entrar concentricamente nas partes tubulares das duas peças do botão antes da operação de pregar-o;

8°, para pregar botões de duas peças, sendo uma o pé tubular e a outra a cabeça, uma machina tendo em combinação uma bigorna para segurar a cabeça do botão, um pino arranjado para entrar na dita cabeça e em contacto com a face interna desta, e meios para forçar o pé do botão com a sua parte tubular encaixada no pino para o interior da dita cabeça.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1911.—
Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 6.957 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em calçados e machina para fazer o calçado aperfeiçoado», para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, com sede em Portland, Maine, cessionaria de Adam Henry Prentzel, domiciliado em Halifax, Pennsylvania, Estados Unidos da America*

Refere-se esta invenção a calçado e a um metodo e a uma machina para fazer calçado aperfeiçoado. A invenção é principalmente applicavel ao fabrico de calçados para creança.

Os sapatinhos de creança são feitos sem tacões substancialmente; os tamanhos menores não tem geralmente tacões, e os tamanhos immediatamente maiores tem um «salto» feito pela inserção de uma cunha por baixo da calcanheira; ou tem um tacão de uma só folha fixada na calcanheira.

Ainda que devido a razões hygienicas e tambem por economia não é conveniente pôr tacões communs nos tamanhos menores de sapatinhos de creança (sapatinhos de presilha como se chamam em geral) a sola chata e lisa tem muitas desvantagens, por exemplo escorregar facilmente em superficies lisas, e a difficuldade de conformal-a de modo que offereça suporte adequado para os lados do calcanhar.

Um objecto da invenção é prover na sola do calçado, e de preferencia por estampagem, um tacão que interrompe a superficie da sola quanto basta para impedir escorregamento, o que proporciona assento adequado ao calcanhar do pé.

Um objecto especial da invenção é um metodo de fabricar calçado com o tacão do tipo descripto, que permite a formação deste tacão depois de estarem substancialmente acabadas as outras operações e, querendo-se, este tacão pôde ser simultaneamente provido de ornamentos ou de ondulações para impedir escorregamento.

Uma característica importante da invenção é a provisão de um enfuste ou capa de salto interna que serve para encher a depressão na face interna da sola do sapato produzida pela estampagem do tacão em relevo na face externa, sendo este enfuste inserido e fixado durante a estampagem.

Outra característica importante da invenção é a provisão de meios pelos quaes a beira da sola na calcanheira fica mais grossa, para que o tacão estampado fique parecendo mais grosso do que o resto da sola.

Na seguinte descripção ver-se-hão outros objectos e características da invenção. Nos desenhos juntos: A fig. 1 representa uma vista lateral da machina; o macho e a matriz estão afastados um pouco, para clareza da representação. A fig. 2 é uma vista anterior da machina. A fig. 3 é uma vista anterior da matriz empregada na estampagem. A fig. 4 é uma secção da matriz por 4-4 da fig. 3. A fig. 5 representa a matriz vista por baixo. A fig. 6 é uma vista lateral do macho. A fig. 7 é uma vista principal do macho. A fig. 8 é uma planta do macho. A fig. 9 é uma secção vertical longitudinal de um sapato acabado. A fig. 10 é uma secção horizontal longitudinal do mesmo. A fig. 11 é um sapato acabado, visto por baixo. A fig. 12 é uma secção transversal vertical pela calcanheira. A fig. 13 é uma perspectiva de um enfuste.

A machina aqui representada comprehende uma armação principal 1 em que está montado um porta-matriz ro-

tativo 2 o qual pôde ser fixado em varias posições apertando-se ou afrouxando-se as porcas 3. Na parte inferior da armação ha uma cadeira 4 com furo para a columna corrediça 6. Esta ultima tem uma mola 5 apoiada contra a face inferior da cadeira 4 de modo a manter a columna na posição baixa normal. A columna 6 tem no topo um braço 7 formado da mesma, com furo para receber a parte delgada 8 de um porta-macho 9. Entre a parte delgada 8 e uma parte mais delgada 4ª da cadeira 4, ha uma mola 10. Uma guia 11 com uma porca de esbarro 12 está fixada no braço 7 e atravessa a parte 4ª para limitar o movimento ascendente da columna 6. O porta-macho 9 descança no topo da parte 7 e pôde girar em torno da parte delgada 8. Tem um pino 13 adaptado a entrar em contacto com um esbarro 14 fixado no membro 7. Quando o pino 13 está encostado ao esbarro 14, o macho está exactamente por baixo da matriz.

O macho e a matriz empregados em conexão com este dispositivo estão representados mais claramente nas figs. 3 a 8 inclusive. A matriz tem uma haste 15 destinada a entrar no porta-matriz 2 e é formada em uma parte superior 16 que tem em cada extremo parafusos reguladores 17 e 18. A parte inferior 19 que constitue a matriz propriamente dita, tem no topo partes salientes 19 a e 19 b, com sede na parte superior 16, em que estão pivotadas por um pino 20. Vê-se que os membros 16 e 19 podem ser ajustados reciprocamente por meio dos parafusos 17 e 18. A parte inferior 19 da matriz tem uma chapa 21 fixada no membro 19 por parafusos 22. Esta chapa tem uma abertura em 23, de forma de um tacão e traz uma parte biselada 23ª destinada a formar a superficie biselada que liga o tacão á sola e que corresponde á parte deanteira do tacão ordinario. Ha uma parte biselada 23 b em volta da beira da abertura. A parte biselada 23 b opera para comprimir a calcanheira lateralmente, pelo que a beira desta formará uma saliencia pela estampagem. Isto dá melhor aspecto ao tacão estampado, e serve para dar a impressão de que o tacão é mais grosso do que as outras partes da sola.

Nas figs. 6, 7 e 8 está representado o macho 24, que tem uma face de forma semelhante á da abertura da matriz. O macho é um pouco menor do que a abertura da matriz para dar logar a espessura do material entre o macho e a matriz durante a estampagem. Em volta da beira do macho ha um goivado 24 a, que representa papel muito importante. Verifiquei que, si não houver este goivado o calçado está sujeito a estrago com a operação de estampar, que se descreverá abaixo. O macho 24 tem um recesso 24 b (figs. 6 e 7) em que está alojada uma mola helicoidal 25 mantida por um parafuso 26 no fundo do dito membro. A mola 25 apoia-se contra a cabeça 27 a, de um pino 27, para manter normalmente o pino na posição mais alta, como se vê na fig. 6. Ha um pino semelhante 28, com meios semelhantes para mantel-o saliente na face do macho, como se vê na fig. 8. O macho 24 tem uma ranhura 29, mais larga no fundo do que na face (fig. 7) arranjada para se applicar a uma saliencia 30 de forma correspondente no porta-macho 9 (fig. 2), para fixação do macho, cooperando tambem para este fim os parafusos 31.

O funcionamento, é como se segue: o aparelho, como já se disse, serve para estampar tacões em calçado.

Volta-se para um lado e porta-macho rotativo 9, e colloca-se o sapato, por exemplo, no macho. O tirante 33, pivotado na parte delgada 8ª do pé 8, é então puxado para baixo por meio de um pedal (não representado), e o porta-macho 9 com o sapato, girarão até que o esbarro 13 encontre o braço 14. Solta-se então o tirante 33 e a mola 10 impelle o porta-macho para cima de modo que o sapato fica centrado pelos lados bize-lados da matriz. Considero como sendo muito importante estes meios prelimina-res de centrar o calçado. Comprehende-se que se o sapato não ficar collocado na devida posição no macho, será movido para a devida posição quando o braço 9 ficar libertado para subir, pelo que se obterá o ajustamento exacto do sapato no macho, e poupando o tempo que sem este dispositivo seria necessario para o ajustamento exacto.

A columna 6 é então operada para su-bir movendo o sapato contra a matriz. A sola, que foi previamente molhada, fica estampada de modo a formar o tacão do sapato. Os pinos 27 e 28 servem de guia para um enfuste de papelão 34 (fig. 13 e em linhas pontuadas na fig. 6) que se colloca sobre os pinos. Este enfuste tem uma camada de colla na face superior e é mantido em posição pelos pinos 27 e 28. Durante a estampagem do tacão, o macho comprime o enfuste no recesso feito no interior do sapato. Os pinos 27 e 28 são empurrados para dentro contra a tensão das molas 25, mas voltam á po-sição normal quando depois da estampa-gem desce o porta-macho 9.

Volta-se então o porta-macho 9 para o exterior e tira-se o sapato da machina, com o tacão estampado e com o enfuste na face interna.

Examinando-se a fig. 1 comprehen-der-se-ha facilmente qual o fim do goi-vado 24ª. Vê-se que este goivado fica contiguo aos pontos de costura que liga o córte á calcanheira. Se não houver este goivado os pontos pódem ser cortados pelo macho, ficando o sapato estragado. Para se regular a profundidade da parte que tem de ser estampada, servem os parafusos 17 e 18. Por meio des-tes parafusos, e fazendo-se girar a matriz 19 no eixo 20, póde-se obter que fique mais alta ou mais baixa a parte posterior do tacão ou a sua parte anterior.

O sapato está representado especial-mente nas figs. 9, 10, 11 e 12, e notar-se-ha que o enfuste 34 tem dimensões taes que fica entre as beiras do córte vi-radas para dentro, por ser o sapato re-presentado do typo de calçado virado. Portanto, na estampagem, a depressão feita pelo macho e enfuste será substan-cialmente uniforme em toda a calcanhei-ra, tendo o enfuste espessura tal que fórma uma superficie continua com o córte virado e forro quando a obra está completa. A apparencia do sapato visto pelo lado da sola, depois da estampagem, está representada na fig. 11 em que a parte do tacão 40 está estampada e a parte da sola 42 está ligada á parte do tacão por uma parte bize-lada 44. Com a compressão do macho contra a matriz as beiras externas do tacão são forçadas para cima, como se vê claramente em 48, fig. 12. E assim o tacão fica pare-cendo mais grosso do que realmente é.

Em resumo, reivindicamos como pon-tos e caracteres constitutivos da in-venção:

1ª, o aperfeiçoamento na arte de fazer calçado que consiste em juntar o córte e a sola e em seguida estampar um tacão na calcanheira e collocar um enfuste na depressão no interior do calçado;

2ª, calçado comprehendendo um córte e uma sola unidas pelo avesso do dito calçado e tendo um tacão estampado na calcanheira;

3ª, calçado comprehendendo um córte e uma sola unidos reciprocamente, e tendo um tacão estampado na calcanheira, abrangendo a parte da frente do tacão toda a largura da dita sola;

4ª, calçado comprehendendo um córte e uma sola unidos reciprocamente, e tendo um tacão estampado na calcanheira e um enfuste para a depressão no interior do calçado;

5ª, calçado comprehendendo um córte e uma sola unidos pelo avesso do dito calçado e tendo um tacão estampado na calcanheira e um enfuste para a dita depres-são alojado entre as beiras viradas do dito córte;

6ª, calçado comprehendendo um córte e uma sola unidos pelo avesso do dito calçado e tendo um tacão estampado na calcanheira, abrangendo a parte da frente do dito tacão toda a largura da sola, e tendo o dito calçado um enfuste para a depressão no interior do dito calçado, sendo o corpo do dito enfuste collocado entre as beiras viradas do córte e tendo o dito enfuste saliências lateraes sobre a parte da frente da dita depressão;

7ª, uma machina para uso no fabrico de calçado da classe descripta, comprehen-dendo meios para estampar um tacão em calçado, construídos para compressão de um enfuste no interior do dito calçado;

8ª, uma machina para uso no fabrico de calçado da classe descripta, comprehen-dendo meios para estampar um tacão em o calçado e meios cooperando com os ditos meios de estampagem para simultanea-mente collocar um enfuste permanente na depressão no interior do dito calçado;

9ª, em uma machina para uso no fabrico de calçado da classe descripta, meios para estampagem de um tacão no calçado, comprehendendo macho e matriz relati-vamente moveis, estando o macho collo-cado no interior do calçado durante a es-tampagem, e meios para segurar um en-fuste sobre o dito macho construído para permittir que o dito enfuste se fixe por si mesmo no calçado;

10, em uma machina para uso no fabrico de calçado da classe descripta, meios para estampagem de um tacão no calçado e meios para simultaneamente engrossar as beiras do dito tacão;

11, em uma machina para uso no fa-brico de calçado da classe descripta, meios para estampagem de um tacão no calçado, comprehendendo macho e matriz relativamente moveis, sendo o macho construído para ser collocado no interior do calçado durante a estampagem, e sen-do a matriz construída para abranger as beiras da sola e produzir uma saliência vertical nas ditas beiras durante a es-tampagem;

12, uma machina para uso no fabrico de calçado da classe descripta, compre-hendendo meios para estampagem de um tacão no calçado, e meios para que o sapato se centre nos meios de estam-pagem antes do começo da estampagem;

13, uma machina para uso no fabrico de calçado da classe descripta, meios para estampagem de um tacão no calçado, comprehendendo macho e matriz relativamente moveis, meios para operar o movimento relativo do macho e matriz, e meios para effectuar um movimento inicial do calçado para ficar centrado em relação ao macho e matriz antes do mo-vimento relativo de estampagem.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1911.
—Por procuração, *Leclerc & C.*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Para comer, viver e dormir bem

Toda a felicidade depende, sómente da saúde, e por estar cada dia mais convencido desta verdade venho declarar publicamente que sofri por mais de um anno grandes em-barracos na digestão, produzindo-me um estado mais que *insuportável*, não só pelas fortes ton-teiras, dores nervosas, como também pela grande oppressão no estomago e ventre, e so-br tudo os ataques hemorroidaes, que me deixavam sem vontade de viver. Era verda-deiramente infeliz.

Depois de quantidade de desenganos, tive a sorte de curar-me com as **Pilulas Anti-dyspepticas** do Dr. O. Hein-zeimann, e sómente a ellas devo a minha vida, alegria e felicidade.

Empenho a minha palavra que estas Pilulas fazem bem, provam muito bem a todos que estão doentes, e sobretudo estudando a dose das Pilulas que convenha a cada um.

Seguro de que serão publicadas estas linhas, subscrevo-me sinceramente agradecido.

Agostinho Telais.

26 de janeiro de 1907—Buenos Aires—Firma reconhecida.

Observação útil: As verdadeiras Pi-lulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzeimann tem os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre o *Rotulo* vac impressa a *Marca regis-trada* composta de *Tres Cobras Entrelaçadas*, formando o monogramma — O. H.

Todas as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzeimann que não apresentarem estes signaes devem ser re-cusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as pharmacias e dro-garias — Agentes geraes: SILVA GOMES & COMP. — Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro e Colonização, Porto do Souza, Maranhão

Não se tendo realizado a assembléa geral desta companhia, convocada para 23 de mar-ço proximo passado, por falta de numero, de ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 9º dos estatutos, convido os Srs. accio-nistas a se reunirem no dia 10 de abril, á 4 hora da tarde, á rua do Rosario n. 83, afim de realizar-se a assembléa que terá de tratar de interesses geraes da companhia.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912. — Dr. Paulo da Fonseca, director-secretario.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no salão do predio n. 38 da rua Visconde de Inhauma, no dia 9 de abril do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para tomarem conheci-mento do relatorio e parecer do conselho fis-cal sobre a gestão desta directoria durante o anno findo, assim como para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1912.—O presidente, Antonio Fernandes dos Santos. (.)

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

À VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Cria o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica — Instruções para o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar. \$1000

Ação Penal — (Ampliada) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.473, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua : (Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 3.441, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300
(Concessão de penna de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908 \$1000

Anchieta — Informações e fragmentos historicos..... \$5000

Astronomie — (Traité) por Liais \$5000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... \$5000

Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... \$1000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

C

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... \$10000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... \$8000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro..... \$3000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... \$5000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal.... \$300

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... \$1000

Casa de Correção — (Regulamento da) — Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1908..... \$500

Casa de Detenção — (Regulamento da) — Decreto n. 6.863, de fevereiro de 1908..... \$500

Consumo — (Regulamento do) — Decretos ns. 5.890 e 6.711, de 7 de setembro de 1907..... \$2000

Carros — (Tabella para)..... \$200

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos « Santo Aleixo »

Tendo o Sr. José R. Duarte por seu procurador allegado o extravio da cautela n. 167 de 10 ações desta companhia, outra lhe será fornecida si, dentro do prazo de 30 dias, não houver protesto em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1912. — A directoria.

Paulo Zsigmondy & Comp.

Sociedade em commandita por ações

RUA GENERAL CAMARA N. 90

Em cumprimento ao convite feito por circular da Camara Syndical, são convidados os Srs. possuidores de debentures nominativos a vir fazer a troca dos mesmos por titulos ao portador, até 30 de julho proximo futuro.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912. — A gerencia.

Aviso

M. J. Pereira & Comp., syndicos da massa fallida Miguel Simão & A. Tabet, nomeados em substituição aos destituídos Bossoul & Irmãos, participam aos demais credores da alludida massa que se acham à disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã às 3 horas da tarde, á rua da Urugayana n. 22, sobrado.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912. — M. J. Pereira & Comp.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a \$1800 o exemplar.

Fallencia de Antonio Albengo & Comp.

Quadro geral dos credores admittidos na fallencia e sua classificação

Credores da massa

O juizo pelas custas vencidas ...	\$
O credor requerente da fallencia pelas custas pagas	\$
O advogado da massa pelos honorarios contractados.....	800\$000

Credores da fallencia

(Chirographarios)

Iazeji & Comp.....	500\$000
L. Appellian & Comp.	5:031\$800
" "	272\$000
Kind, Schlodtmann & Comp....	2:922\$353
Santos Moreira & Comp.	665\$622
Majdelany Khaled & Comp....	440\$800
N. Khaled & Comp.....	993\$000
Raul Senra.....	2:584\$610
Jorge Chame.....	2:000\$000

Rio de Janeiro, 2 de abril do 1912. — O syn. dico, Raul Senra.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 43.

AMANHÃ

215 — 73°

16:000\$000

Por 18000

Sabbado, 13 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

225 — 5°

50:000\$000

Por 6\$100

Sabbado, 20 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

227° — 7°

100:000\$000

Por \$5000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1°

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

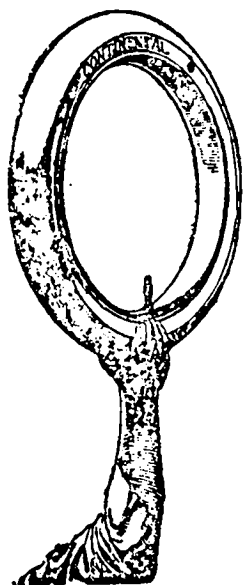
1° — 100:000\$

2° — 100:000\$

3° — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Onvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.



CONTINENTAL

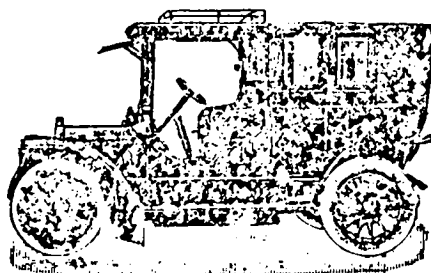


Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis

automoveis para incendio e motores maritimos
MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"
TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.281

The Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instrucções recebidas da Repartição Fiscal do Governo e de conformidade com os seus contractos, faz sciente a quem interessar que vae proceder ao assentamento de um collector de esgotos nos terrenos situados entre as ruas Ernestina e Dr. Lins de Vasconcellos, partindo desta ultima, em frente á travessa Aquidaban, e entrando na primeira das ruas citadas, em ponto distante cerca de 70 metros da rua Nazareth, afim de esgotar diversos predios situados na mesma rua Ernestina.

Outrosim, avisa que, decorrido o prazo de 31 dias, a contar desta data, será o serviço iniciado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912. —
G. T. Barnes Martin, sub-gerente interino.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 11 de abril proximo, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 13 a 4.177, extrahidas de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1911, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovar em seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Não se attenderá a reclamação alguma referente ás cautelas depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912. —
Gerente, J. A. de Magalhães Couto.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas para a constituição da assemblea geral ordinaria convocada para 30 de março proximo passado, convidamos de novo os Srs. accionistas a se reunirem para o mesmo fim no dia 11 do corrente, á 4 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do director-secretario, conselho fiscal e supplentes.

Continuam suspensas as transferencias das accções nominativas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. —
Casimiro de Menezes, presidente. — J. B. Santos, secretario.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos, Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA 46

CACHOEIRA

TURBINHAS
VOITH



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

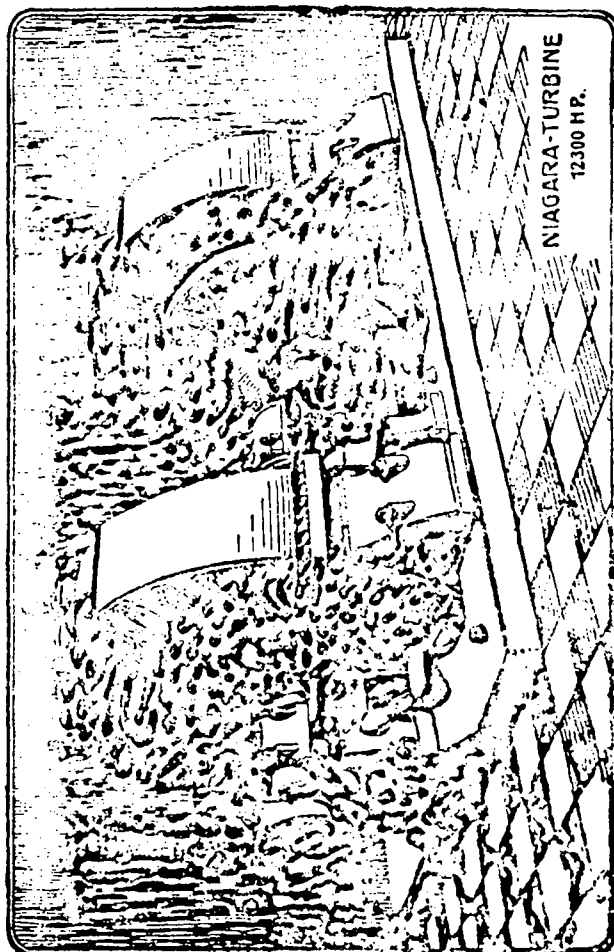
INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS



Usinas electricas, Hydro-electricas, centraes
Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
em ferro. Toda qualidade de construções
electricas e mecanicas, em deposito
para trabalhar, macho,
etc.



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.

AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642
Filial em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
E BUENOS AYRES



CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

GONORRUEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 408.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club C - 148 prestações. N. 410

Club D - 130 prestações. N. 411

Club E - 100 prestações. N. 409

Club F - 57 prestações. N. 409

Club G - 17 prestações. N. 408

Club H. Terá inicio em 11 de maio proximo.

CLUBS DE MAGHINAS DE ESGREVER SMITH

Club I - 83 prestações. N. 008

Club J - 57 prestações. N. 008

Club K - 38 prestações. N. 008

Club L - 22 prestações. N. 008

Club M. Terá inicio em 11 de maio proximo.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club A - 78 prestações. N. 008

Club B - 70 prestações. N. 008

Club C - 61 prestações. N. 008

Club D - 52 prestações. N. 008

Club E - 43 prestações. N. 008

Club F - 35 prestações. N. 008

Club G - 26 prestações. N. 008

Club H - 22 prestações. N. 008

Club I - 17 prestações. N. 008

Club J - 8 prestações. N. 008

Club K. Terá inicio em 13 do corrente.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club A - 91 prestações. N. 009

Club B - 57 prestações. N. 008

Club C. Estão abertas as inscrições.

CLUBS DE BIGYCLETES STAR

Club A - 48 prestações. N. 408

Club B - 17 prestações. N. 408

Club C. Estão abertas as inscrições.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,
Dr. F. DE M. MASCARENHAS.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

LYSOL

DE

Schülk & Mayr

--

HAMBURGO

--

Unico verdadeiro

DESINFECTANTE

INOFFENSIVO

ANTISEPTICO

PODEROSO

USADO EM TODOS

OS

HOSPITAES, CASAS DE SAUDE

E

POSTOS OBSTETRIGOS

DA

EUROPA

--

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO

93. RUA DO OUVIDOR, 95